# EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.

CONDOMÍNIO **PARQUE** RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, inscrito no CNPJ sob n.º 00.871.325/0001-40, com sede na Rua Benedito da Cunha Campos, n. 535, Jardim Nazarethem Mogi Mirim-SP, neste atorepresentado por sua síndica Sra. Rosana Maria da Silva, brasileira, portadora do RG 27.302.895-9, n. condnazareth@yahoo.com.br., vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por sua advogada devidamente constituída na forma do mandato incluso (doc. J) promover a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (COTAS CONDOMINIAIS) em face de DÉCIO GOUVEIA. 067.554.378-91, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 126 – Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Mogi Mirim, com fundamento no artigo 784, X do CPC/2015 e nos artigos 1336 e 1348, incisos II e VII do Código Civil, em conformidade com as razões de fato e de direito que passa a expor:

### I - DO TÍTULO EXECUTIVO

O Executado é compromissário do imóvel designado como apartamento 401 do Bloco 04C do exequente, abaixo descrito, conforme matrícula anexa (doc. J) e nesta condição, é responsável pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais correspondentes ao imóvel na forma do artigo 1º do Capítulo VIII – DOS ENCARGOS COMUNS AOS CONDÔMINOS da Convenção Condominial (anexo) e demais artigos aplicáveis, bem como do art. 1336, I do Código Civil.

Imóvel: Unidade Habitacional n.º 401, situada no 4º pavimento do Bloco 04C, quadra 02, do Conjunto Habitacional Parque Residencial Jardim Nazareth, situado à Rua Benedito da Cunha Campos, n.º 535, em Mogi Mirim matriculado sob n.º 49.232 no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim-SP. Com direito de utilização de uma vaga descoberta para guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento.

Assim como ocorre em qualquer condomínio e por

previsão expressa na Convenção Condominial, todos os condôminos estão obrigados a concorrer para as despesas de conservação e manutenção do condomínio.

Entretanto, o Executado não vem cumprindo com as referidas obrigações encontrando-se em atraso com o pagamento das cotas condominiais ordinárias e extraordinárias, totalizando o débito o valor de R\$ 22.430,76 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme planilha anexa (doc. j).

Cumpre esclarecer que no valor apontado, estão englobadas as Cotas Condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas e não pagas cujos valores se encontram expressamente aprovados nas seguintes Assembleias Gerais de condôminos:

- Assembleia Geral Ordinária de 16 de março de 2016 que fixou o valor da cota condominial em R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) a partir de 08 de junho de 2016 e que se encontra em vigor até a presente data, documento anexo (doc. J).
- Assembleia Geral Ordinária de 20 de março de 2017 que fixou o valor da cota condominial em R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) a partir de 08 de junho de 2017 e que se encontra em vigor até a presente data, documento anexo (doc. J).
- Assembleia Geral Ordinária de 29 de março de 2018 que fixou o valor da cota condominial em R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) a partir de 08 de junho de 2018 e que se encontra em vigor até a presente data, documento anexo (doc. J).
- Assembleia Geral Ordinária em 29 de março de 2019 que fixou o valro da conta condominial em R\$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos) a partir 8 de maio de 2019 e que se encontra em vigor até a presente data, documento anexo (doc.j).

Como dito acima, conforme Convenção de Condomínio em anexo, todos os condôminos são obrigados a contribuir mensalmente com o pagamento das taxas de condomínio, cujo teor transcreveremos:

§ 2° - Os condôminos suprirão a Administração de Condomínio das quotas que tenha de concorrer para as despesas comuns e despesas extraordinárias aprovadas na Assembléia Ordinária em prestações mensais, vencíveis em data a ser estabelecida em Assembléia.

§ 3° - O condômino que não pagar a sua contribuição para as despesas comuns nas datas previstas, ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês, além da multa de 20% (revogado) sobre o débito, mais a variação do TRD, ou qualquer outro índice de correção criado pelo Governo, mas honorários de advogado, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o tal cobrado e mais despesas judiciais e extrajudiciais, tudo exigido por ação exclusiva de iniciativa da administração de condomínio.

Capítulo VIII

Art. 1° - Na proporção definida no parágrafo quinto infra, os condôminos deverão concorrer para as seguintes despesas:

Impostos, taxas e demais contribuições fiscais, sobre as partes comuns dos prédios.

§ 5° - As despesas comuns serão divididas entre os condôminos das 816 (oitocentos e dezesseis) unidades que delas participem"

Ainda, o artigo 1ª, § 3º do Capítulo VIII - DOS ENCARGOS COMUNS AOS CONDÔMINOS - da Convenção de Condomínio do exequente estabeleceu, a título de multa, o percentual de 20% sobre o débito original em caso de inadimplemento. Outrossim determinou a incidência de correção monetária pela TRD ou qualquer outro índice de correção criado pelo Governo e juros de mora de 1% ao mês, como comprova o documento incluso (doc. j). Com efeito, estabeleceu-se expressamente a aplicação das penalidades pela inadimplência, razão pela qual responde o executado pelos débitos acrescidos das penalidades aprovadas pela universalidade de pessoas.

Registre-se, ainda, que a multa moratória incidente sobre o débito devido, por força do novo Código Civil Brasileiro, inobstante previsão convencional, foi aplicada no percentual de 2% (dois por cento), conforme se verifica pela tabela de atualização de cálculos que faz parte integrante da presente ação.

Outrossim, ao valor apontado acrescentar-se-ão, ainda, as custas judiciais no valor de R\$ 406,76 (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos), bem como honorários advocatícios no patamar de 10% (dez

por cento) que importa em R\$ 2.283,75 (dois mil duzentos e oitenta e tres reais e setenta e cinco centavos).

O débito do executado totaliza o valor de R\$ 25.121,26 (vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

#### II - DO DIREITO

O Novo CPC/2015 prevê expressamente em seu art. 784, X, que as cotas condominiais ordinárias e extraordinárias constituem título executivo extrajudicial, podendo a parte optar pela execução desde que atendidos dois requisitos: previsão em convenção ou aprovadas em assembleia e comprovação documental.

Desse modo, instruem a presente execução, cópia da Convenção do Condomínio Exequente prevendo e autorizando a cobrança das cotas condominiais, bem como todas as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária onde foram fixados e que comprovam os valores de todas as cotas condominiais ora executadas.

Ademais, o CPC/2015 determina em seu art. 798, II, "c", que o exequente indique os bens suscetíveis de penhora, e, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais — obrigação propter rem —, por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui reclamados, ficando desde já o imóvel cujo débito condominial ora se executa indicado pelo exequente para penhora, caso o executado não pague a dívida no prazo de 3 (três) dias.

#### **III - DOS PEDIDOS**

Isto posto, requer-se a V.Exa:

• a citação e intimação do Executado, nos termos do arts. 829 do CPC/2015 por Oficial de Justiça no seguinte endereço: Rua OLAVO BILAC 126 - JD NOSSA SENHORA APARECIDA - MOGI MIRIM - SP - CEP: 13800615, ordenando ao Executado o pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da citação, sob pena de penhora e avaliação, art. 829, §1°, CPC/2015, a quantia total R\$ 25.121,26 (vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos), já incluídos a multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, custas judiciais e honorários

advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito;

- a aplicação do artigo 323 do Novo Código de Processo Civil, com inclusão no valor executado das obrigações vencidas e que se vencerem no curso do processo, até a integral satisfação do crédito.
- Caso o Executado não seja encontrado, requer seja determinado para que o Sr. Oficial de Justiça proceda à citação nos termos do art. 830 do CPC/2015;
- Seja procedida à penhora e avaliação do imóvel, caso não sejam quitados os valores em execução no prazo estipulado em Lei.

Dá-se à causa o valor de R\$ 25.121,26 (vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos

Nestes Termos, DRA, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 07 de outubro de 2019

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva OAB-SP 148.467 Advogada

### PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Por este Instrumento particular de Procuração, o CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 00.871.325/0001-40, com sede na Rua Benedito da Cunha Campos nº 535 - Jardim Nazareth, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Sindica ROSANA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 27.32.895-7, NOMEIA E CONSTITUI sua bastante procuradora, a advogada NATALIE DE FÁTIMA BONESSO DE CARVALHO E SILVA, inscrita na OAB/SP. Sob nº 148.467, com escritório Rua Benedito da Cunha Campos nº 535 -Jardim Nazareth na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra que, de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindolhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para promover Ação de Execução de Cotas Condominiais em face de DÉCIO GOUVEIA, CPF nº 067.554.378-91 residente e domiciliada na Rua Benedito da Cunha Campos, 535, apartamento 401 - Bloco 04-C - Jardim Nazareth , CEP 13.806-610, perante o juízo da Comarca de Mogi Mirim SP, para tanto, podendo a outorga praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Mogi Mirim, 07 de outubro de 2019

Rosana Maria da Silva

Síndica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUICÃO. ESPECIFICAÇÃO E CONVENÇÃO I COMPORÍNIO. INTEGRANTE DO CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL JARDI MAZARETH 13 ETAPA

#### I DO IMÁVEL

A 12 Ttara é parte integrante do condominio " PARQUE RECIDENCIA POPO DE MATARETE ". cujo o terreno foi adquirido pela les cranto por corre matricula nº 38 614 do 10 Cartório de Registro de Imóvais operantes de Mosi Mirim. Estado de 3%0 Paulo, com as soquiares medicales confrontacões: uma área de terras com 58.720,10m2 medido 163,44m do 1900 direito em dois seguimentes 103,44m direito em dois

#### II - DA CONSTRUCÃO

o ferreno acima descrito a Requerente promoveu a edificación conjunto de prédios de uso residencial, conforme projeta octa Prateitura Municipal de Mogi Mirim. Estado de 25o faulo expedido em 09/07/91 **密用下下图象的位于图像**等 24.34.70\* " PARGUE RESIDENCIAL DARBIE NAZABETH sercinzer Condominio acesso principal pela Rua Benedito da Cunha Campos nº 535, composto distribuidos em 07 Quadras. COM olon on 1. 11 1. 2. 2. 2. . depuminação: Quadra 1.Blocos 1A, 1B, 1C; Quadra 1. Blocos Da, 21 Dlocos 2A. 2D. 2C; Quadra 2: Blocos 4A. 4B. 4C B. Blocos SA. SB. SC: Quadra 4: Blocos 6A. 4B. 6C @ 4D. Quadra 5: Bloces 7A. 7B. 7D = 7D: UNGCOT DA. 8B. DC e SD. Blocks PA. PD, PC & PD: Quadra 6: Blocks 10A. 10D: 10C . Guadra O: Blocos 12A. 12P. 2.1.A. 2.1.B. 2.20 40A, 10B, 10C, Quadra 9, Dlocos 14A, 14B, 14C, Quadra 9. sendo que carga placo possui andar térreo a l 1. E.C. ou 4 pavimentos **e ático com ió unidades** cada liloco. STANFORM TO CONTRACT . Ø : 016 apartamentos, um centro comunitário 02 numbras salicamentivas in Pariares. curculação interna a Sió vagas para estacionamento de veisuros

2 8 DEZ 2006

REGISTRO DE IMOVEIS E AMEROS MOSI NIMOM-SP

#### ATT - DOS PRÉDIOS

- a.) No andar térreo ou 1º pavimanto dos blocos localizam-se o halí de entrada, hall de circulação, 4 apartamentos tipo e caixa de escadas.
- b.) Os demais andares contém hall de circulação, caixa de escadas e 4 apartamentos.
- c.) No ático localizam-se a caixa d'água e barrilete.
- d.) Cada bloco possui 16 apartamentos, tendo 4 apartamentos no andar térreo e 12 apartamentos nos demais andares, sendo todas as unidades iguais:

#### IV - DAS UNIDADES AUTONOMAS

Cada unidade autônoma possui 02 (dois) dormitórios, sala, sacada, cozinha, banheiro e área de serviço, com as seguintes áreas:

AREA OTIL

45,888050m<sup>2</sup>

AREA COMUM

5,315925m<sup>2</sup>

AREA TOTAL

51,203975m<sup>2</sup>

FRACÃO IDEAL DO TERRENO

0,00122550

FRACÃO IDEAL NO BLOCO

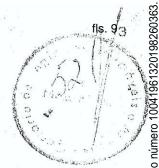
0,03250000

- A cada apartamento caberá o direito de utilização de uma vaga descoberta para guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento.
- As unitades de n $\Omega$ 5 101, 102, 103 e 104 encontram-se no andar térrep ou 1 $\Omega$  pavimento;
- As unidades de  $n^{QS}$  211, 212, 213 e **214** encontram-se no 19 andar ou  $2^{Q}$  pavimento:
- As unidades de nΩº 321, 322; 323 e 324 encontram-se no 2º andar ou 3º pavimento:
- As unidades de n98 431, 432, 433 e 434 encontram-se no 39 and arou 49 pavimento:

CONTROL THE STEETH OF THE WAR

confere com o original arquiva-

Para conferir o original, acesse



no sentido de quem do hall de circulação do respectivo pavimento olhar para a porta de entrada da unidade:

Os apartamentos de final "i" pelo lado direito com os partamentos de final "2", pelo lado esquerdo, condominio:

s apartamentos de todos os Blocos são de um único tipo e confrontam, po sentido de quem do hall de circulação do respectivo pavimento olher arra a porta de entrada da unidade:

Sapartamentos de final "i" — pela frente confrontam com área comum de lo condomínio, hall de entrada e escadaria de acesso aos pavimentos, se lo lado direito com os partamentos de final "2", pelo lado escuerdo, se lo lado direito com se partamentos de final "2", pelo lado comúm do condomínio, pelo fundos com área comum do condomínio, hall de entrada e escadaria de acesso aos escadaria de acesso aos escadarias de acesso aos escadarias de acesso aos escadarias, de acesso aos escadarias de acesso aos escadarias, de acesso aces escadarias, de acesso aos escadarias, de acesso aces escadarias, de acesso aos escadarias, de acesso aces escadarias Este documento é cópia do ofiginal, 277394. Série "F", em 21/12/94.

CERTIFICA, que este documento confere com o original arquivado em cartório. Dou fé. Moji-Miring 2.8

VII - Para os devidos fins de direito e de émolumentos de registro, a Requerente declara que o valor médio da obra ora especificada importou em R\$ 19.881.841,51.

VIII — Tendo em vista a destinação específica do empreendimento. C mesmo se constitui de duas partes distintas, a saber:

- a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comum de todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, assessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas e constantes da inclusa "Convenção de Condomínio".
- b) uma parte compreendendo as áreas de uso privativo e de propriedade exclusiva dos condôminos, e constituídas pelas chamadas propriedade exclusiva dos condôminos, e constituídas pelas chamadas propriedade autônomas", representadas pelos apartamentos destinados a "unidades autônomas", representadas pelos apartamentos descritos no presente instrumento.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

"PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH"

11/1

REGISTRO DE IMÓVEIS

# CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

# PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

. DO OBJETO ,



O Condomínio "PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH ", regular- se-á em gerál, pelas disposições da Lei Federal nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, demais legislação correlata e especialmente pela presente Convenção, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO " I " - DA DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

Artigo 19 - O mencionado condomínio, comeõe—se de duas partes do distintas, a saber: a) partes de propriedade exclusiva; b) partes do condomínio. As primeiras são constituídas pelas chamadas " unidades condomínio. As primeiras são constituídas pelas chamadas destinados a autônomas ", representadas pelos respectivos apartamentos destinados a autônomas ", representadas pelos respectivos apartamentos chamadas " fins exclusivamente residenciais, e as segundas pelas chamadas " partes comuns ".

CAPÍTULO " II " - DA PROPRIEDADE COMUM DO CONDOMÍNIO

- Constituem propriedade comum do condomínio ou " inalienáveis, indivisíveis e acessórios, ligadas às demais coisas, todas aquelas que por sua ", havidas como sejam de uso comum, e, muito especialmente indissoluvelmente CE fundações, as colunas, vigas e natureza ou função os tetos, as escadas, os " halls ", bem terreno, respectivos acessórios e partes externas, os ornamentos das fachadas, seguintes: o troncos de entrada e saída de água, e eletricidade, bem como os respectivos ramais que servem as encanamentos de propriedade de uso comum, as calhas e condutores pluviais, as bombas, aparelhos e pertences de elevação de água, dependências acessos do prédio, a via particular de circulação áreas ajardinadas, 05 descobertas, cabendo a cada unidade o direito à guarda as vaiculos, um veículo de passeio, e, enfim, tudo o que for de uso comum estacionamento propria natureza.

§ 10 - As partes e coisas comuns e as que dizem respeito à harmonia do conjunto ou de cada edifício, não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas, sem o consentimento expresso de todos os condôminos, substituídas, sem o consentimento expresso de todos os condôminos, substituídas, sem o consentimento expresso de todos os condôminos, e quando a alteração desejada venha dar outro destino a essas áreas e quando a alteração desejada venha dar outro destino a essas áreas e quando a alteração desejada comum do conjunto, bem como, para uso coisas de uso e propriedade comum do conjunto, bem como, para uso diverso a que se destina cada um dos prédios que formam o seu todo.

- Todas as partes comuns do conjunto devem estar empre livres pedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que pedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que amente. Quaisquer objetos encontrados pelo síndiciosen talas serão, imediamente, removidos e somente entregues a seus o pagamento por estes das despesas que a remoção causar, ou do dano que tiver causado.

  As partes de propriedade comum serão utilizadas de ade com o seu destino e o Regulamento Interno do Conjunto, electerá normas sobre o uso das mesmas.

  Cada condômino poderá usar e usufruir das utilidades das partes comuns, desde que não prejudique igual direito dos das partes comuns, desde que não prejudique igual direito dos condôminos, nem as condições materiais e o padrão de cada do conjunto.

  "III "- DA PROPRIEDADE EXCLUSIVA

  10 Constituem partes de propriedade singular ou exclusiva pagamento a partes de condôminos, os apartamentos anteriormente discriminados na cação de Condomínio

  20 Considerando as características técnicas utilizadas para ra ra cacão dos prédios, é terminantemente proibido aos condôminos ma as divisões internas das unidades autônomas, quer retirando m as divisões internas das unidades autônomas, quer retirando m as divisões internas das unidades autônomas, quer retirando desimpedidas, nada condições, serão, imediamente, removidos e somente entreguês a seus donos após o pagamento por estes das despesas que a remoção causar, reparação do dano que tiver causado.
- que estabelecerá normas sobre o uso das mesmas.
- próprias das partes comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais condôminos, nem as condições materiais e o prédio ou do conjunto.

dos condôminos, os Especificação de Condomínio

a construção dos prédios, é terminantemente proibido aos condôminos ĝ Artigo 29 - Considerando e terminantemente proibido aos condomino per a construção dos prédios, é terminantemente proibido aos condomino per a construção dos prédios, é terminantemente proibido aos condominado per a construción das portas, divisões, el teravem as divisões internas das unidades vão das portas, divisões, el modificando a colocação de paredes, vão das portas, divisões, el modificando a colocação de paredes, sob pena de responsabilidade instalações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas, sob pena de responsabilidade el modificações hidráulicas e elétricas expressa da Constructora el modificações de constructora el modi alterarem as divisões internas das unidades autônomas, quer retirando e criminal, salvo autorização expressa da edificou os prédios e das autoridades competentes, se for o caso.

- precedente. as restrições do artigo progrietarios de qualquer das unidades autônomas do conjunto, antes devora unidiar quaisquer obras ou reformas no interior de sua unidade, deverá por escrito à Administração do Condomínio, uma completa executar, juntamente com as plantas especificações devidamente assinadas por profissional habilitado. dos trabalhos a
- Deverá a Administração de Condomínio no prazo de 10 dias do recebimento da comunicação referida no artigo sua decisão ao interessado. Se houver oposição ou transmitir a sua decisão ao interessado. Se houver opositado transmitir a sua decisão do Condomínio, caberá ao interessado examplifestação da Administração de Condomínio, caberá ao interessado examplifestação da Administração de Condomínio, caberá ao interessado direito de convocar a Assembléia Geral, a fim de pronunciar a respeitued da matéria.

  5 20 - Caso a execução das obras de reforma sejam autorizadas, sua execução haverá de ser efetivada de acordo com a melhor técnica por conta e risco exclusivo do interessado.

  CERTIFICA, que este documento confore com o original arquivado do em cartório.

  Ocumento Maistal A O O DET 2000 da Administração de Condomínio, caberá ao interessado transmitir a

- s 39 Será negada permissão para obras ou reformas em qualquer su unidade autônoma, desde que se tenha fundado motivo para julgar que os servicos programados possam afetar, modificar ou prejudicar hele e direitos comuns de qualquer condômino.
- § 49 O condômino fica obrigado a dar livre ingresso em sua unidade à Administração de Condomínio, na pessoa de seu representante de unidade à Administração de Condomínios de repartições públicas e legal, aos empregados e funcionários de repartições públicação empresas de serviços públicos, sempre que necessário, para verificação empresas de serviços públicos, sempre que necessário ou representante e reparos, desde que acompanhado pelo proprietário ou representante legal indicado.
- § 50 Qualquer proprietário ou titular de unidade autônoma poderá onerar ou alienar livremente sua propriedade exclusiva independentemente de consulta ou preferência em relação dos demais.
- 60 Cada proprietário tem o direito de usar, administrar e usufruir sua unidade autônoma segundo melhor lhe convenha, sob a condicão de não prejudicar igual direito dos demais, observar e fazer condicão de não prejudicar igual direito dos demais, observar e fazer conservar, por quem fizer suas vezes na ocupação, os preceitos desta observar, por quem fizer suas vezes na ocupação, os preceitos desta convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção, e de não comprometer ou permitir que alguém por ele convenção.
- Artigo  $4\Omega$  A cada titular de unidade autônoma caberá a utilização de 1 (hum) "espaço de estacionamento" que deverá conformar-se estritamente à sua natureza e destinação, bem como à sua capacidade e uso de suas partes e instalações coletivas.
- S 10 A cada espaço correspenderá o direito de estacionamento de um automóvel de passageiro ou equivalente, não podendo ser ali efetuados serviços mecânicos, de lavagem, lubrificação e consêneres, efetuados serviços mecânicos, de lavagem, lubrificação e consêneres, ressalvadas aquelas de extrema urgênciaa, ficando o condomínio sujeito a multa conforme regulamento interno.
- 8 20 Muito embora os "espaços de estacionamento" façam parte das coisas do condomínio, a individualização de seu uso será disciplinado pelo Regulamento Interno das áreas de estacionamento, mediante sorteio efetivado em Assembléia Geral, a fim de se tornar mais prático, econômico e salutar para o bom funcionamento do condomínio.
- S 30 Não será permitido o estacionamento de carros de visitantes, nem a locação, ocuração ou cessão a qualquer título de pessoas que não sejam condôminos ou moradores do conjunto.

CERTIFICA, que este documento confere com o original arquivado em cartório. 2,8 DEZ Dou fá. Moji-Miriga.

0004

§ 49 - O serviço de limpeza dos locais de propriedade exclasiva e de seus móveis, não deve atingir ou prejudicar nem as partes comuns. nem os locais exclusivos dos demais condôminos. Incumbe a caca condômino manter permanentemente limpo as dependências de seu uso exclusivo, sobretudo as respectivas instalações sanitárias.

CAPÍTULO " IV " - DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES E DO MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS.

Artigo 19 - O Condomínio "PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH" é de fim exclusivamente residencial, e o condômino no exercício de seus direitos, para uso e gozo do condomínio e da unidade que lhe pertence, deverá observar, além das condições constantes do título aquisitivo, as normas constantes a presente Convenção.

### CAPÍTULO " V " - SÃO DIREITOS DOS CONDÂMINOS

- a.) Alienar, locar ou ceder livremente o uso de sua unidade autônoma no edifício, independentemente de consulta ou preferência em relação aos demais, ressalvadas as restrições desta Convenção.
- b.) Usar. gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, de acordo com o respectivo destino, desde que não prejudiquem a segurança e solidez do edifício, não causem danos aos demais condôminos e não infrinjam as normas legais e os preceitos desta Convenção, desde que não impeçam idêntico direito aos demais condôminos;
- c.) Examinar a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração e pedir esclarecimentos ao administrador, em locais e ocasiões préestabelecidos.
- d. 7 Comparecer às Assembléias e nelas discutir e votar livremente.

### CAPÍTULO " VI " - DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS

- Artigo 19 É terminantemente vedado aos condôminos, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título de direito, inclusive ocupantes e prepostos:
- 1) Pisar ou brincar nas partes que compõe o jardim, bem como nele intervir, adicionando ou removendo plantas ou mudando o arranjo à revelia do Síndico.
- 2) Mudar a forma, aspecto ou cor das fachadas dos edifícios e demais partes externas das unidades autônomas;

- SEY opodevä.6 portas externas das unidades, das efatuadas no mesmo padrão externo (acabamento e cor wal mediante autorização expressa da Administração do Condomínio;
- dependências e instalações comuns;
- neumanas no mesmo padrão externo l'acasarán do Condomínio;

  ) Alterar prejudicar ou danificar qualquer das partes, opendências e instalacões comuns;

  ) Decorar ou pintar paredes e esquadrias externas;

  (a) Decorar ou pintar paredes e esquadrias externas;

  (b) Decorar ou pintar paredes e esquadrias externas;

  (c) Decorar ou pintar paredes e esquadrias externas;

  (d) Decorar ou pintar paredes e esquadrias externas;

  (e) Decorar ou pintar paredes e esquadrias externas e externas de externas ou externas externas e de exercitem mualquer atividade que importe em morpresente esquar nos predicis e suas partes comuns, sua transquilidade e o bem morpresente esquar nos predicis e suas partes comuns, sua transquilidade e o bem morpresente externas externas.

  (e) Instalar toldos, marquizes e quaisquer outras coberturas nas externas externas.

  (e) Afixar cartanes, anuncios e colocar piacas, inscrições ou sinaisar exterior e externas exteriores, visiveis do exterior, ou sinda no exceadas, exactivar exterior externas de rádio externas de externas externas de externas externas de externas externas de conjuntar externas de externas de externas externas do conjuntar externas de externas do conjuntar externas do conjuntar externas do conjuntar externas do conju residencial, assim como para pessoas de vida ou ocupação duvidosas, de entorpecentes ou que exercitem qualquer atividade violar o nível moral, o decôro, a segurança, o funcionamento normal e regular dos prédios e suas partes comuns, sua tranquilidade e o estar de seus ocupantes:
- partes externas;
- vestíbulos, halls ou quaisquer outros lugares ou dependências comuns:
- antenas externas de rádio, telefone, telegrafia ou televisão:
- prédios, depositando lixo ou objetos nos halls dos andares, ou ainda

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadiĝital/pg/abrirConferenciaDocumentocido, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 540693A

- televisão, maquinas de som, aparelho de musicais ou de ruídos, em altura aparelhagem
- 14.) Usar aparelhagem de som, aparelho de televisão, maduliza de som de ruídos, em altura de som de ruídos de ruídos, em altura de som de ruídos de ruídos, em altura de som de ruídos de som altura de som de ser de som de ruídos de som de ruídos, entradas perincipais e de outras partes nobres dos prédios. Não poderás de entradas principais e de outras partes nobres dos prédios. Não poderás de ruídos de ruídos, entradados varais, seja que tipo forem, uma vez viíveis de exterior;

  16.) Realizar o transporte horizontal ou vertical de móveison de ruídos, engradados, caixas e outras peças ou objetos de volume aparelhos, engradados, caixas e outras peças ou objetos de volume apareciável, fora do horário, norma e condição estabelecidos pela de apreciável, fora do horário, norma e condição estabelecidos pela de som de
- do horário, norma e FOUR Regimento Interno:
- 17.) Colocar quaisquer objetos nos peitoris das janelas e sacadas;
- empregados OS pretexto. qualquer sob condominial durante seu horário normal de trabalho;
- Ter acesso a qualquer pretexto, às coberturas dos edifícios, expressa autorização da Administr**ação de C**ondomínio;
- regulament instrução ordem e qualquer decisão, Desobedecer nesta Convenção e/ou Assembléia;
- Desacatar qualquer empregado da massa condominial;
- Qualquer observação ou reclamação a respeito COS Este documento é cópia do original#assinado digitalmente por NATALIE DE deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas à Administração Condominio.
- prévia SEW mudança e qualquer\* · coda Efetuar Administração de Condomínio;
- temporariamente autônomas ou partes comuns, animais e aves de qualquer espécie; ainda que
- a ocorrênc 29 - Comunicar imediatamente ao Administradór, moléstias contagiosas em sua unidade autônoma;

39 - Nos contratos de transferência a terceiros do direit uso de qualquer unidade autônoma, o condômino, deverá fazen referência expressa as cláusulas desta Convenção de Condomínio e do \*ARRIXMENTO continuará Conjunto, impondo sua observância, pela responsável perante a massa condominial;

# CAPÍTULO " VII " - DA ASSEMBLÉIA GERAL

19 - Anualmente, dentro do primeiro trimestre, será realizada Assembléia Geral Ordinária do Condomínio, para conhecer, examinar e resolver as seguinte matérias:

- exercício votação do orçamento para 0 e elaborado pela Administração do Condomínio.
- Eleição da Administração do Condomínio, observando o disposto parágrafo 89 deste artigo;
- dos honorários ou isenção do pagamento da taxa Determinação condomínio da Administração de Condomínio;
- Deliberação sobre as contas e atos da Administração, relativos exercício anterior;
- retificação ou anulação de multas impostas aos presente Convenção e/ou Regimento das áreas de estacionamento e demais dispositivos legais, infringido prédios. recursos regularmente dos julgamento consequência;
- outros assuntos de interesse geral sobre constado do edital de convocação;
- convocadas serão Assembléias Ordinárias As Condomínio, por edital afixado nos prédios. de 10 ( dez ) dias, nele sendo designado o Administração do minima será realizada, bem como indicada, antecedêntia a ordem do dia a ser votada, acompanhada da proposta e hora local, sumániamente, orcamento relativo ao exercício respectivo. condôminos, Na falta desta convocação, poderá ser promovida por e um ) de Março não sido trinta ( Administração de Condomínio.

CERTIFICA, quo este documento confere com a despinal arquivado em cariório. Cours Mollediring

- DOLL. Assembléias Extraordinárias serão Administração de Condomínio, ou por um grupo de interessados, com quórum de 1/4 no minimo, observando o processo referido para Votarem e qualquer assunto de decidirem sobre todo incontînenti destituir a administração de Condomínio, nomeando substituto e fixando sua remuneração. extraordinária. reunião cada matéria de entanto, a constando que expressamente tiverem assuntos 809 circunscrita arquivos de convocação.
  - -- Para que possam ser instaladas em primeira convocação. Assembléias Ordinárias e Extraordinárias exigém o quorum mínimo de 1/4 (um quarto) das unidades. minutos se fará 30 ( trinta ) CE convocação. instalação se dará com qualquer GULE Em segunda convocação, a não inferior a 20 ( vinte ) primeira presididas e secretariadas pelos condôminos condôminos, desde cërse Assembléias ato de sua instalação. fim eleitos no presidir, ou secretariar os trabalhos da Assembléia. computados os votos do Síndico, sub- síndicos membros do Conselho Consultivo, quando as deliberações versarem sobre suas contas ou sobre seus atos.
    - impedimentos, condôminos, nos casos de ausência UG nomear pessoas com poderes suficientes para sua representação instrumento particular assinado pelo condômino, com firma reconhecida Bastará completa qualificação do outorgante e outorgado, clausula de poder representar o condômino na respectiva Assembléia, em lei e nesta constituído sobre Convenção Condominial. No entanto, cada procurador assim Assembléia forma prevista em lei, não poderá, representar, Geral mais de 01 ( hum ) condômino.
      - As decisões dos condôminos serão tomadas por maioria simples de votos presentes as Assembléias, ou seja, metade dos votos cabíveis abs condôminos reunidos, mais um, salvo dispositivo em contrário. sendo obrigatórias para todos os demais, ainda que vencidos.
      - \$ 60 As decisões tomadas nas Assembléias dos condôminos deveracodes a comunicadas pela Administração de Condomínio à todos, na integra e por meio de cópia da ATA, afixando-a em locais visíveis acompor meio de cópia da ATA, afixando-a em locais visíveis acompor meio de cópia da ATA, afixando-a em locais visíveis acompor meio de cópia da ATA, afixando-a em locais visíveis acompor meio de cópia da ATA, afixando-a em locais visíveis acompor meio de cópia da ATA, afixando-a em locais y Assembléias por meio de cópia da ATA, afixando-a em locais y Assembléias por condôminos, a cumpri-las, mesmo aos ausentes.

        \$ 70 A cada apartamento corresponde o direito a apenas 01 (un procurado voto, e deverá estar representado pelo seu titular ou procurado devidamente habilitado, maior de 21 (vinte e um) anos.

        | CERTIFICA, que este decumento condôminos devidamente habilitado, maior de 21 (vinte e um) anos. As decisões tomadas nas Assembléias dos condôminos

- Sembre que qualquer unidade autônoma pertença em virtude de qualquer outra circunstância, obrigatóriamente nomearão uma dentre si, para que sucessão Assembléias e perante a massa condominial tanto ser outorgado o competente mandato, sob devendo para suspensão temporária do exercício do direito de voto.
- no pagamento do respectivo quinhão das despesas comuns. o pagamento, o voto deverá ser acolhido, assim como locatário que não tiver procuração do proprietário. discutir
- As decisões dos condôminos serão consignadas em livro encerrado e rubricado pelo síndico ou sub-síndico. pelo presidente e secretário, sendo presentes terão sempre o direito de fazer constar as assinadas Somente dissidentes. quando voto considerados os votos de quem assinou presença Condominio Administração d e poder da ficarão em disposição dos interessados, sendo cada presentes 35 aue para tanto foram autorizados pelos sempre reqistr<del>&</del> lida e aprovada, devendo ser levada a pelos súblico, quando tenha de produzir efeito em relação a terceiros
- Assembléia Regimento Interno será aprovado em exigindo o quórum mínimo de 1/4 (um quarto) das unidades existentes convocação; em segunda convocação, que se dará 30 ("trinta") minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a hora marcada para a primeira convocação, com minutos após a primeira convocação, com minutos a primeira con convocação, com minutos a primeira con
- Regimento mudança e/ou alteração do obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo acima.

DOS ENCARGOS COMUNS AOS CONDÔMINOS. CAPITULO "

1

- infra, quinto Na proporção definida no parágrafo condôminos deverão concorrer para às seguintes despesas:
- Impostos, taxas e demais contruibuições fiscais, sobre as comuns dos prédios;

CERTIFICA, que este documento confere com o original arquivado em cartoria. inuita Mani-Mirley ...

Este documento é cópia do original, acesse o Site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 540693A.

- Os prêmios de seguro, com exclusão do valor cada aum Pacultativo obrigatórios:
  - Os honorários da Administração do Condominio:
  - relativos aos empregados Os salários e encargos trabalhistas, massa condominial:
  - **声歌下生世里**: funcionamento da s conservação de despesas e instalações comuns; dependências
  - materials, As despesas de luz, força, combustível, água e demais empregados para limpeza das partes comuns;
  - conservação 005 manutenção atender Э. esportivos e Centro Comunitário. despesas equipamentos
  - COMUNS O condômino que aumentar as despesas comunas a que se conveniência, deverá pagar, no devido tempo, o excesso a que se conveniência, deverá pagar, no devido de voto e demais cominações se conveniência. sob pena de perda do direito de voto e demais ் டி V*K*e Tribunal de Ju CRUBBI desta Convenção:
    - Condominio Os condôminos suprirão a Administração de - Os condôminos suprirão a Administração de condominto a la composição de concorrer para às despesas comuns e despesas com que tenham de concorrer para às despesas comuns em prestações C 20 estabelecida em Assembléia. aprovadas extraordinárias mensais, venciveis em data a ser
- Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIE DE PATIMAB DE CARVALHO ESILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 14:37, so Para conferir o original, acesse o site fittps://esaj.tjsp.jus.br/pa8tadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 540693A. contribuição SUA condômino que não pagar a datas previstas, ficará sujeito aos juros a razão de 1% ( hum por cento ) ao mês, além da multa de 20% deseesas comuns, nas por cento ) sobre o débito, mais a variação da TRD ou índice de correção criado pelo Governo, mais os honorários advogado. à razão de 20% ( vinte por cento ) sobre o total cobrado mora, exclusiva de iniciativa da Administração de Condominio.
  - As despesas serão rateadas entre os condôminos na proporção das respectivas frações ideais do terrendo comuns do condominio, determinadas no Coeficiente Prodorcionalidade discriminado na Especificação do Condomínio.

# DA ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL

# 14:37 , sob o número 10041961320198260363.

- CAPÍTULO "IX" DA ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL

  Artigo 19 Ade condôminos compete eleger anualmente, ou antes, en aproposo de vana ( um ) Sándico ; i (um ) Sub-Síndico para cada predio), en acada de vana ( um ) Sándico ; i (um ) Sub-Síndico para cada predio), en acada de vana ( um ) Sándico ; i (um ) Súndico para cada predio), en consolido Consultivo do condomínio; en 1 (la value) secondominio para cada predio), en consolido para cada predio), en consolido para cada predio), en consolido para cada predio para cada predio para cada predio para cada para cada para cada predio para cada predio para cada pa

- ado em 08/10/2019 às 14:37, sob o número 10041961320198260363. Contratar, computando-se deverá seguradoras;
- Prestar neguinte aos condôminos;
- m.) Pagar pontualmente todos os encargos que sejam de responsabilidades do condomínio:

  n.) Comunicar aos condôminos nos 10 ( dez ) dias subsequentes apportante de la sembléias, o que nelas tiver sido deliberado. mormente a previsão orçamentária e o rateio das despesas;

  o.) prestar esclarecimentos sobre a gestão do condomínio, em ocasião que locais pré-estabelecidos;

  p.) Admitir e demitir empregados, fixar seus salários, definado que sejam de responsabilidades.

  - Previdência Social , orgamento anual;
- indicado. Em caso de nestão.
  - subsindicos.

  - ) Auxiliar o síndico em todas as

- b.) Exercer a administração interna do prédio e sua visiláncia, moralidade e segurança, bem como os servicos que interessám a atocos os moradores daquela unidade condominial, obedecidas as limitações de tei da Convenção e do Regimento Interno:
- c.) Cumprir e fazer cumprir a Convenção e o Regimento Interno, pem como executar e fazer executar as deliberações do síndico do Condomínio.
- d.) Transmitir nas reuniões da Administração Condominial, os anselos da comunidade do prédio que representa;
- e.) Reunirem-se mensalmente para tratarem da massa condominial, sob a presidência do síndico do condominio;
- s 59 Compete ao Conselho Consultivo:
- a.) Assessorar o síndico como órgão consultivo, na solução dos problemas que digam respeito ao condomínio;
- b.) Emitir parecer sobre as despesas ordinárias e extraordinárias do concominio:
- c.) Examinar os balancetes mensais, veríficando a situação econômica do condomínio;
- d. > Exercer assídua fiscalização dos negócios do condomínio:
- e.) Reunir-se mensalmente para tratar de assuntos da masse condominial.
- s 60 Compete ao Conselho Fiscal
- a.) Exercer assidua fiscalização dos negócios do condominio:
- b.) Examinar os livros, -documentos, correspondências e faze inquémitos:
- c.) Apresentar à Assembléia Geral parecer sobre os negócios operações sociais, tomando por base inventários, o balanço e as contado exercício:

- d.) Estudar os balancetes mensais e verificar a exatidão do sajdo em
- e.) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- f.) Denunciar à Assembléia Beral erros, fraudes ou crimes verificacos, sugerindo as medidas a serem tomadas;
- g.) Reunir-se ordináriamente na primeira quinzena de cada mês. sob a presidência de um de seus membros e extraordináriamente tantas quantas julgarem necessárias:
- h.) Contratar os serviços de auditores independentes devidamente credenciados nos órgãos competentes, para assessorá-los no trabalho constante de suas atribuições;
- Artigo 29 O síndico, mediante parecer do subsíndico, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e da aprovação da Assembléia Geral dos Condôminos, poderá delegar as funções administrativas a empresa especializada, de comprovada capacidade técnica e financeira, para executar os atos rotineiros da administração.
- \$ 19 Os contratos que forem firmados entre os órgãos da Administração Condominial e empresas de assessoramento e/ou de prestação de serviços, haverão de comsignar cláusula expressa de rescisão, caso não sejam aprovados pela Assembléia Geral, do Condomínio.
- 9 29 O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo subra, ocasionará a nulidade do contrato.
- § 39 O síndico, o subsíndico o Conselho Fiscal e Consultivo, podevão ser destituídos pela forma e sob as condições previstas na Convenção Condominial, pelo voto de 2/3 ( dois terços ) dos condôminos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocados para esse fim.
- S 40 A remuneração do Síndico e do Subsíndico, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, bem como das empresas de Assessoramento e/ou prestação de servicos, será fixada, atendendo-se ao volume de responsabilidade dos respectivos trabalhos, pelas Assembléias dos Condôminos que os eleger e aprovar as respectivas contratações.



### - DOS SEGUROS

o Sindico Geral procederá Artigo abrangendo edificios, contra destruicão no facultativos à critério dos condôminos.

- Os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação já
- seguro contra danos fibilos, estado obrigados abcontra incândio. Os apartamentos quitados porém, estão obrigados abcontra incândio. Os apartamentos quitados porém, estão obrigados abcopo de seguro.

  § 20 É permitido a cada condômino aumentar o seguro de correspondente à sua unidade autônoma, para cobrir as benfeitorias aux correspondente à sua unidade autônoma, para cobrir as benfeitorias aux baja feito. Neste caso pagará o acréscimo de prêmio, recebendo a parto de sinistro, diretamente da Seguradora. da indenização, em caso de sinistro. diretamente da Seguradora.
- Em caso de sinistro, o produto do seguro será recebido Administração edificios.

entre de proprietários.

# CAPÍTULO XI

10 go 10 - Para atender do acessária dos prédios, hao provid Alização, melhoria e reforma necessária dos prédios, hao provid Alização, melhoria e reforma necessária dos prédios, hao provid Orcamento, cada condômino constituirá em poder da Administração X Orcamento, cada condômino constituirá em poder da Administração X seu Fundo de Reserva.

- Administração. rondâmino.
- POS SEGUROS

   Anualmente, o Sindico Geral procederá o seguro dos a abrangendo todas as unidades quitadas e as partes de usoo de a riscos de incêndio ou outro sinistro que cause a social de incêndio ou outro sinistro que cause a social de cause a riscos de incêndio ou outro sinistro que cause a social de cause à critério dos condôminos.

  s mutuários do Sistema Financeiro da Habitacão já tem seupo escongregado estados adaptera danos físicos, estando isentos de uma nova cobrance de cause notico. Os apartamentos quitados porém, estão obrisados adaptera danos físicos, estando isentos de uma nova cobrance de cause notico. Os apartamentos quitados porém, estão obrisados adapteradora danos físicos, estando isentos de uma nova cobrance de cause receivo.

  É permitido a cada condômino aumentar o seguradora de cause o associados que estados partes de cause cause de cause cause de cause cause de cause cause de conservación de producto do seguro será recebido pelegado pelegado pelegado de Condomínio e por esta destinado a reconstrução do producto do seguro será recebido pelegado pelegad constituído. contribuições proporcionalidade (10%), juntamente com as · do
- próbitio fundo.

- será devida, em caso de trangressão, a multa de um sálario infrações, e o dobro em caso de reincidência.
- infrações, e o dobro em caso de reincidência.
- prejuízos que houver causado.
- 10 Por infração do disposto no inciso 1 do artigo 19 Capido 19

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

> CONDOMÍNIO PARQUE

JARDIM NAZARETH, representado legalmente por sua síndica, senhora Rosana Maria da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de Março de 2016, nos termos do artigo 127, VII da Lei nº 6.015/73.

> Nestes termos, P. Deferimento.

> > Rosana Maria da Silva

Mogi Mirim, 08 de abril de 2016.

MICROFILMADO REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS MOGI MIRIM-SP

rotesto - Mogi Mirim Reconheço por SEMELH DOU FÉ RAFAEL GLARDIA VICTAL DO PRADO-V. umi. R\$ 5,35 V. Toi. R\$ 5, om o selo de antencidade

"Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da lei de Registro Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros."

"Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII. da lei de Registro Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a em 08/10/2019 às 14:37, sob o número 10041961320198260363 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIE DE FATIMA B DE CARVALHO E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em us/10/2019 as 14:37, s Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 5406958.

=6391508 N.º CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH



data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros."

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3806.2711 / 3806.1914

A Assembleia Geral Ordinária convocada pela publicação do respectivo Edital no Jornal "O Regional" em data de 16 de Março de 2016, teve início nesta data de 31 de março do ano de 2015, em primeira convocação às 19:00 horas sem o quorum de no mínimo ¼ dos condôminos necessários à instalação da mesma, ocasião na qual a Dra. Natalie, advogada do condomínio fez uso do microfone para informar os presentes que a Assembleia ainda não poderia ser instalada por não ter o quorum mínimo exigido no edital, informando ainda que, seria necessário aguardar-se até as 19:30 para aí, com quorum não inferior a 20(vinte) pessoas, se instalar devidamente a Assembleia Ordinária em questão. Aguardou-se, então, até às 19:30 horas quando deu-se início a presente Assembleia com um número de 94 (noventa e quatro) condôminos presentes e aptos a votarem. Dra. Natalie abriu a sessão, instalou a assembleia e solicitou um Presidente e um Secretário para a mesa. Eu Ivone Maria Gonçalves, proprietária das unidades 05C-302 e 05C-102, me dispus a secretariar, sem interesse de nenhum condômino para presidir, os presentes indicaram a Dra. Natalie como presidente que começou a leitura do edital de convocação informando a pauta de ordem do dia que foi: Deliberação sobre as contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2015; Apreciação e votação do orçamento para o exercício de 2016 e da alteração da taxa condominial dos atuais R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), a taxa de fundo de reserva dos atuais R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 152,00 (cento e cinquenta dois reais) mensais; Julgamento de recursos, retificação ou anulação das penalidades impostas; Eleição da Administração do Condomínio para o biênio de 2016/2018, e em seguida, como assunto da pauta de prestação de contas dos atos do exercício de 2015, passou a palavra ao Sr. Oriel, responsável pelo projeto de alteração do padrão de energia elétrica que está sendo realizado no condomínio. Oriel mostrou slides da situação que encontrou e de como estão ficando a parte elétrica do relógio de energia os blocos que já estão sendo modificados e informou que a alteração está dentro do cronograma e que agora estão se habituando mais ao serviço, o que está fazendo com que o tempo que levam para fazer cada bloco seja diminuído. Alguns moradores questionaram o porquê da alteração do padrão de energia e Oriel explicou que o condomínio tem mais de 20 anos e esse cabeamento nunca foi trocado, então, devido ao aumento do número de aparelhos eletrônicos acabou gerando estresses nos fios, o que causou situação de risco de incêndio em alguns blocos. O sr. Sérgio, proprietário da unidade 70B-404 perguntou se a alteração seria feita dentro apartamento e Oriel explicou que será feito até o quadro de distribuição. Explicou que dentro do apartamento fica a critério de cada morador. Após a apresentação do Oriel, a Sra. Celeste, proprietária da unidade 10C-301 pediu a palavra e disse que no feriado de carnaval tentaram arrombar seu apartamento, avariando sua porta de entrada. Ela disse que entrou em contato com

CONDOMÍNIO TO CO



"Registro efetuado, nos termes de art. 127, VII, da lei de Registro Públicos abenas para fins de mera conservação, provu apenas a existância, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em releções

publicidade nem efeitos em relação a terceiros."

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth – Moji Mirim – SP CEP: 13806.610 – Tel/fax: 19 3806.2711 / 3806.1914

síndica que disse que nesses casos o condomínio não é responsável pelo conserto da porta, uma vez que o condomínio paga apenas o serviço de porteiro, ressaltando que o condomínio não tem vigia nem vigilante. Passou-se a palavra ao Sr. Luiz, assessor administrativo que deu início a prestação de contas do ano de 2015 e apresentação da previsão orçamentária do ano de 2016. Luiz passou a apresentar os slides com as receitas e despesas de 2015 e em seguida a previsão orçamentária para 2016. Passou a expor o valor proposto para o aumento da taxa condominial para esse ano com um reajuste de 10%, passando dos atuais R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), a taxa de fundo de reserva dos atuais R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 152,00 (cento e cinquenta dois reais) mensais. Após essas explicações, Luiz questionou os presentes sobre possíveis dúvidas, porém ninguém se manifestou. Assim, passou a palavra para a presidente de mesa, Dra. Natalie que prosseguiu com o próximo item da pauta que são os recursos das multas regulamentares aplicadas no ano de 2015, colocando em votação o cancelamento ou a manutenção das mesmas. Após a leitura de cada um dos recursos apresentados diante das penalidades recebidas pelo condôminos e devido esclarecimento do caso pela administração do condomínio, a assembleia decidiu da seguinte forma: Penalidade de multa no valor de R\$ 372,60, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 01A-102 - Multa mantida pela maioria dos votos; Penalidade de multa no valor de R\$ 372,60, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 07C-303 - multa mantida pela maioria dos votos dos presentes; Penalidade de multa no valor de R\$ 372,60, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 11C-104, multa cancelada pela maioria dos votos dos presentes; Penalidade de multa no valor de R\$ 372,60, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 14A-101 - multa cancelada por voto da maioria dos presentes. Em seguida, Dra. Natalie falou sobre a eleição de síndico e membros da administração para o próximo biênio, sendo que somente a chapa NOVO NAZARETH que é da atual síndica Rosana se inscreveu, tendo como integrantes os seguintes condôminos: Síndica: Rosana Maria da Silva 11B-404, Conselho Consultivo: Wilson Manzan - Bloco 07A Apto. 401; Lucinda Madalena de Mello - Bloco 10C Apto. 202; Edson Roberto de Moraes - Bloco 04C Apto. 103 - Conselho Fiscal: Ailton Carlos Ferreira - Bloco: 04D Apto. 401; Fabiano da Silva – Bloco: 02C Apto. 303; Tatiane Patrícia dos Santos – Bloco 09A Apto. 202. Abriuse então a votação para os itens Prestação de Contas do exercício de 2015, Previsão Orçamentária com aumento da taxa Condominial para exercício de 2016 e eleição da próxima administração. Feita a votação em cédulas de papel, em seguida, foram convidados cinco proprietários para acompanharem abertura da urna dos votos e a apuração dos votos. Arnaldo do 09B-201; 12C-204 e 15C-103; Tânia do 15A-401; Adalgiza do 01C-302; Fátima do 08D-103 e Marina do 03D-102 se oferecem

-uses



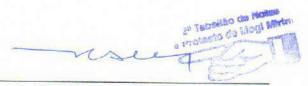




### CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3806.2711 / 3806.1914

para ajudar. A votação da Assembleia obteve o seguinte resultado: A Prestação de contas da atual administração relativa à todos seus atos do exercício de 2015 foi aprovada pela maioria dos presentes com 69 votos a favor da aprovação, 14 votos nulos e 10 votos contra a aprovação, ficando assim aprovadas as contas do ano de 2015. O aumento da taxa condominial de R\$ 138,00 para R\$ 152,00, não foi aprovado com 50 votos contra o aumento, 29 votos a favor e 13 votos nulos. Para a administração do próximo biênio foi eleita a Chapa Novo Nazareth, tendo como síndica da atual síndica Rosana se inscreveu, tendo como integrantes os seguintes condôminos: Síndica: Rosana Maria da Silva 11B-404, Conselho Consultiva: Wilson Manzan – Bloco 07A Apto. 401; Lucinda Madalena de Mello – Bloco 10C Apto. 202; Edson Roberto de Moraes – Bloco 04C Apto. 103 - Conselho Fiscal: Ailton Carlos Ferreira – Bloco: 04D Apto. 401; Fabiano da Silva – Bloco: 02C Apto. 303; Tatiane Patrícia dos Santos – Bloco 09A Apto. 202 tendo sido recebido a seguinte votação: 74 votos a favor da eleição da Chapa Novo Nazareth e 19 votos entre nulos e branco. Nada mais a tratar, encerrou-se a assembleia geral ordinária.



Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva Presidente

Ivone Maria Gonçalves
Secretária

PCA. SÃO JOSÉ, 333 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - FONE / FAX: (19) 3808-5338 - CEP 13800-005

\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*

RECORNECO DOS SEREINARCA A(S) firma(A) de: NATALIE DE FATINA BONESSO

DE CARVALHO E SILVA(16774). Dou fe

NATALIE DE FATINA BONESSO

DE LIBOTEMUNHO

DA VENADE

VALOS DE LIBOTEMUNHO

DA VENADE

LIBOTEMUNHO



2°TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP PORE / FAX. (19) \$806-5339 - CEP 13800-005

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

RECORDADE FOR SEREIHANCA AÍS / TIMBA(S) DE: IVONE MARIA GONCAVES (28684). Dou fe.

Mogi Mirie - SP. 1 de Abril de 2016

EN TESTEMUNHO DA VENDADE PORTO RES 5.35

DILSON MAGNER MARNIEM SUBST ARELLAO

LEDELAS SUBSTANCES SUBSTAN

"Registro efetuado, nos terroos do art. 127, VII, da lei de Registro Públicos et a mara fins de mera conservação, a como a existência, a data e o contaudo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros."

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

> RESIDENCIAL PARQUE CONDOMÍNIO

JARDIM NAZARETH, representado legalmente por sua síndica, senhora Rosana Maria da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 2017, nos termos do artigo 127, VII da Lei nº 6.015/73.

> Nestes termos. P. Deferimento.

> > Rosana Maria da Silva Síndica

Mogi Mirim, 06 de abril de 2016.

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim Rua Marcillano nº 301 - Mogri Norm - SP - Polita Far il Norm - Tabella Ranne Marcela Scand - Re Recomeço por SEMELIANCA a firma del Rosana Maris da Silva. DOU MANINI - ESCREVENTE nna de M. Cagnin A

"Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da lei de Registro Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros."

MICROFILMADO SOB N.º 326 COUMENTOS MOGI MIRIN SE

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIE DE FATIMA B DE CARVANAHOÈ SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 14:37, sob o número 10041961320198260363. ra conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 5406967

stica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 14:37, sob o número 10041961320198260363

he o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 5406967

DAUMENTARE

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP

CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

A Assembleia Geral Ordinária convocada pela publicação do respectivo Edital no Jornal "O Regional" em data de 20 de março de 2017, teve início nesta data de 31 de março do ano de 2017, em primeira convocação às 19:00 horas sem o quórum de no mínimo ¼ dos condôminos necessários à instalação da mesma, ocasião na qual a Dra. Natalie, advogada do condomínio fez uso do microfone para informar os presentes que a Assembleia ainda não poderia ser instalada por não ter o quórum mínimo exigido no edital, informando ainda que, seria necessário aguardarse até as 19:30 para aí, com quórum não inferior a 20(vinte) pessoas, se instalar devidamente a Assembleia Ordinária em questão. Aguardou-se, então, até às 19:30 horas quando deu-se início a presente Assembleia com um número de 57 (cinquenta e sete) condôminos presentes e aptos a votarem. Dra. Natalie, na qualidade de representante da Síndica Rosana, abriu a sessão, instalou a assembleia e solicitou um Presidente e um Secretário para a mesa. Eu Mara Lúcia, proprietária da unidade 01C-304, me dispus a secretariar, sem interesse de nenhum condômino para presidir, os presentes indicaram a Dra. Natalie como presidente, que começou a leitura do edital ele convocação informando a pauta de ordem do dia que foi: Deliberação sobre as contas e dos da Administração relativos ao exercício do ano de 2016; Apreciação e votação do orçame para o exercício de 2017 com recomposição do valor da taxa condominial e Julgamento recursos, retificação ou anulação das penalidades impostas. Natalie passou a palavra senhores José Paulo Ramin, novo contador contratado pelo condomínio e ao senhor Clauder responsável pelo setor de recursos humanos. O Sr. José Paulo deu início a apresentação d contas do ano de 2016 informando a todos os números que seriam apresentados estavam r notas fiscais das pastas de prestação de contas que estava à disposição de todos. Durante apresentação, José Paulo e Claudemir esclarecem algumas dúvidas de alguns condômin como os valores gastos em algumas contas. Um dos presentes questiona ainda sobre convocação e o balancete. A síndica Rosana responde que os balancetes são colocados mensalmente em todos os murais, porém, em alguns blocos, os próprios moradores o retiram parag levar para seu apartamento, prejudicando os demais. A respeito do edital de convocação, Drá É Natalie explica que além de ser publicado no jornal, também é colocado nos murais, conformes dispõe a convenção condominial. Dando prosseguimento, demonstram que todas as contenção sofreram reajuste e que por isso, o condomínio não tem como se manter sem que hajaදුිරදී aumento. Lembra ainda a todos que não houve reajuste da taxa condominial no ano de 20 දිරිළි tendo permanecido o valor cobrado no ano de 2015 o que deixou o orçamento comprometido sendo necessário cortar diversos gastos e até fazer a dispensa de empregados. Lembra tambe que foi necessária inclusive a utilização do fundo de reserva para poder cumprir com as obrigações mensais. Dra. Natalie relembra a todos que a assembleia ordinária do ano de 26 & autorizou a utilização do fundo de reserva por não ter sido aprovado o reajuste da taxa naque

New.



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTAS
fls 93 94 Mogi Mirtin SP

# Jardim Nazareth

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

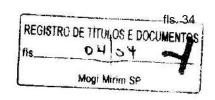
Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

ano. Alguns moradores fazem questionamentos sobre as contas e falam sobre a necessidade de se fazer cotações para compra de grandes valores. Dra. Natalie explica que sempre que há grandes projetos, são realizadas assembleias para aprovação. Explica a todos que a síndica faz a gestão das demais receitas e despesas pela autonomia que possui por ter sido eleita para essa finalidade. Diz que se fosse necessário convocar assembleia a cada compra realizada, além do gasto que seria dispensado para realização dessas assembleias, não seria necessário um gestor ou síndico para o condomínio. Perguntam ainda quantos funcionários existem no condomínio e Claudemír explica que hoje existem 17 registrados, porém, no ano passado havia aproximadamente 19, mas houveram algumas dispensas. Ele explica ainda que além dos 17 funcionários registrados, existem também os autônomos. Claudemir passa então a falar dos números propostos para a recomposição dos valores da taxa condominial. Ele explica que não se pode esquecer que em todos os condomínios deve-se colocar pelo menos o índice mínimo de inadimplência. Claudemir explica que após realizar os estudos necessários, o valor proposto pare nova taxa condominial foi de R\$ 175,42 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centaves) e fundo de reserva no valor de R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 186 (cento e oltenta e seis reais e vinte centavos), valor esse que se aprovado, entrará em vigano apenas após o término do pagamento da taxa extra referente a alteração do padrão de energio elétrica, que se finda em 08/05/2017. Um dos moradores questiona sobre o valor gasto com o valor alimentação dos funcionários e Claudemir explica que esse valor é determinado pela convenç do sindicato da categoria dos empregados de edifícios, não é imposta pelo condomínio. explica que se os valores dispostos na convenção coletiva aplicada aos funcionários tanto par salário quanto para benefícios não forem cumpridos o condomínio pode ser multado e até softeo reclamações trabalhistas. Dra. Natalie aproveita para informar a todos que justamente por semipre pagar todos os direitos em dia dos empregados, o condomínio em todos esses anos recebeu apenas uma reclamação trabalhista na qual foi vencedor. Ressalta, portanto, a importância हैंग् fazer tudo dentro da lei. Um dos presentes fala ainda da falta de manutenção no jardim e do problema com os escorpiões. Dra. Natalie explica que um dos motivos que se faz necessário 🖔 aumento é para conseguir recompor o quadro de funcionários para que a manutenção dos jardins fique em día. Sobre os escorpiões, lembra a todos que é um problema enfrentado por toda cidade, como visto nos jornais, porém o condomínio tem feito todo o possível para acabar com esse problema, como por exemplo colocando as galinhas e fazendo dedetizações periódicas. Vânia, moradora da unidade 09C-404, propõe a todos que se reúnam e fala sobre a possibilidade de elegeram um subsíndico ou representante para cada bloco. A síndica Rosana fala que isso realmente seria de grande ajuda. Dra. Natalie lembra que o condomínio é muito grande tendo pessoas dispostas a colaborar, seria excelente. Os moradores então, combinam em fazer ema

Non









# Jardim Nazareth

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth – Moji Mirim – SP CEP: 13806.610 – Tel/fax: 19 3552-2006

reunião no salão de festas já na próxima semana. Dra. Natalie passa para o próximo item da pauta, que é o julgamento das multas impostas aos condôminos, e os presentes devem se manifestar a respeito de manter ou retirar referidas multas impostas. Fica assim decidido pela maioria dos presentes: Auto de Infração nº 016/2016 — recurso aceito, multa retirada: Auto de Infração nº 013/2016 - recurso não aceito, multa mantida; Auto de Infração nº 017/2016 - recurso aceito, multa retirada; Auto de Infração nº 014/2016 - recurso não aceito, multa mantida; Auto de Infração nº 020/2016 - recurso aceito, multa convertida em advertência. Encerrados os assuntos, dá-se início a votação, dos outros itens da pauta através de cédula de votação. Para apuração dos votos, se fazem presentes os seguintes moradores: Luiz, proprietário da unidade 09C-302; Marina, proprietária da unidade 03D-102; Andreia, procuradora da proprietária da unidade 05C-302 e Tânia, proprietária da unidade 15A-401. As contas e atos da administração referentes ao exercício do ano de 2016, inclusive o uso do fundo de reserva para custear despesas ordinárias uma vez que não houve aumento da taxa condominial no referido ano de 2016, foram aprovadas por 46 votos a favor e 13 votos contra, tendo um voto inválido. A previsão orçamentária para o ano de 2017 com o aumento e recomposição da taxa condominiat foi aprovada por 40 votos a favor e 20 votos contra, passando então a vigorar a nova taxa condominial no valor de R\$ 175,42 (cento e setenta e cinco reais e guarenta e dois centavos) e fundo de reserva no valor de R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), a partir de 08/06/2017. Mena rhais a tratar, encerrou-se a assembleia geral ordinária às 21:35 horas.

ROSANA MARIA DA TILVA

"Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da lei de Registro Publicos, ricenas para fins do mera conservación per el jurios o existência, a data e o contacto do la judicidade nem efeitos em relação a terceiros."

Mara Lúcia Marques Parreira

Secretária

10-51: 1170

firmaisl

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva Presidente

1º Tabelião de (Votas e Protesto - Morji Mirim Marahano, nº 301 - Morji Monri-SB - Peire - Par (1907-19) - 762-3195 - 769-13 Tabela, Kanna Marcha scarcouzh

Reconheco por SEMELHANCA e firma de Natalle de Falme Bonesso de Carvallo E Silva, DOLIFÉ

MOGI MRIM- EP 10.04/2017 EN TESTEMUNHO DA VERDADI SABRINA MORAES CAUSTIN MANINT, ESCREVENTE V. LINIL R\$ 8,95 V. TOL R\$ 8,96

V alido somente com o selo de autencidade d'emendas ou racurac

Borna de M. Cagnin Mann

Hooi Miris - SP, 11 de abril de EM TESTEMUNHO NO DA VERDA Valor Unitário RS 8.74 ANDRESSA CRUSTINA BARBOSA DE BARAIS -ANDRESSA CRUSTINA BARBOSA DE BARAIS -ANDRESSA CRUSTINA BARBOSA DE BARAIS -

Colles anotarial

12:

MARA



MICROFILMADO SOBINIO

REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS MOGI MIRIM SP Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

#### CONDOMÍNIO **PARQUE**

JARDIM NAZARETH, representado legalmente por sua síndica, senhora Rosana Maria da Silva, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o Registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 2018, nos termos do artigo 127, VII da Lei nº 6.015/73.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2018.



mera conservação, provia cirane la lacão a lerceiros. data e o contecido de discurrente, não derentos.

#### CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

A Assembleia Geral Ordinária convocada pela publicação do respectivo Edital no Jornal "O Regional" em data de 15 de março de 2018, teve início nesta data de 29 de março do ano de 2018, em primeira convocação às 19:00 horas sem o quorum de no mínimo 1/4 dos condôminos necessários à instalação da mesma, ocasião na qual a Dra. Natalie, advogada do condomínio fez uso do microfone para informar os presentes que a Assembleia ainda não poderia ser instalada por não ter o quorum mínimo exigido no edital, informando ainda que, seria necessário aguardar se até as 19:30 para aí, com quórum não inferior a 20(vinte) pessoas, se instalar devidamente a Assembleia Ordinária em questão. Aguardou-se, então, até às 19:30 horas quando deu-se início a presente assembleia com um número de 30 (trinta) condôminos presentes e aptos a votarem. Dra. Natalie abriu a sessão, instalou a assembleia e solicitou um Presidente e um Secretário paração mesa. Eu Paulo Francato, proprietário da unidade 01C-403, me dispus a secretariar, e o Sr. Ricardo de Oliveira Mello, da unidade 09D-302 a presidir os trabalhos. Ricardo deu início fazendo a leitura do edital de convocação informando a pauta de ordem do dia que foi: Deliberação sobre as contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2017; Apreciação e votação do estação de contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2017; Apreciação e votação do estação de contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2017; Apreciação e votação de contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2017; Apreciação e votação de contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2017; Apreciação e votação de contas e atos da Administração relativos ao exercício do ano de 2017; Apreciação e votação de contas e atos da Administração de contas e atos da contas e atos da Administração de contas e atos de contas e ato orçamento para o exercício de 2018 sem aumento da taxa condominial mensal; Aprovação de execução de obras necessárias à expedição do AVCB Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com instituição de taxa extra; Julgamento de recursos, retificação ou anulação das penalidades impostas. Eleição da Administração do Condomínio para o biênio de 2018/2020. Após a leitura do edital, a Dra. Natalie, advogada do condomínio, apresentou o Sr. Anselmo e a Sra. Fernanda, contadores que iniciariam a apresentação da prestação de contas e previsão orçamentária Anselmo fez uma breve apresentação da empresa Fiscon e em seguida passou a palavra a Fernanda, que deu início à apresentação. Falando a princípio da movimentação financeira, informando a todos que o condomínio fechou o ano com o saldo positivo, fazendo a apresentação da planilha de valores e, em seguida, apresentou esses valores mês a mês das receitas recebidas Após a apresentação das receitas, passou a apresentar o valor das despesas do ano. Ela informou que o valor das despesas era maior do que o recebido, isso porque, durante o ano terminou o projeto de alteração do padrão de energia do condomínio. Então, parte do valor desse projeto tinha sido recebido no ano anterior e já estava em caixa, fazendo assim, com que no final do ano o saldo ficasse positivo. Fernanda passou a falar sobrea previsão orçamentária, informando a todos que o valor da taxa condominial mais fundo de reserva, seria mantido em R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Que para isso, o condomínio fez um estudo para reduzir as despesas em todas as contas do plano orçamentário. Fernanda deixou clara que esse valor recebido refere-se apenas as despesas mensais ordinárias, ficando de fora desse valor qualquer tipo de projeto ou benfeitoria. Dra. Natalie lembrou ainda que não será necessário o aumento da

Este documento é c**opia do original, ass**inado digitalmente por NATALTE DE FATENA BIDE CARNALHOSE SILVA e Tri Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.pt/qastadigitat/pg/abrirConferenciaDocumen

13.2019.8.26.0363 e código 5406977

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP

CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

taxa condominial devido ao que restou em caixa da obra de alteração do padrão de energia elétrica. Esse valor em caixa irá ajudar a manter as contas do condomínio durante o ano. Dra. Natalie informou ainda que entrou com ações de cobrança no ano de 2017 e já tem mais 13 ações que dará entrada até o mês de abril. Após responder algumas dúvidas, passou-se a tratar do próximo item da pauta, que seria a aprovação das obras do AVCB (Auto de Vitoria do Corpo de Bombeiros). Dra. Natalie informou que uma moradora do condomínio fez uma representação no Ministério Público Estadual, que resultou em um inquérito civil. Na denúncia, ela diz que 68 moradores correm risco de vida dentro do condomínio que não apresenta AVCB. Diante disso, a administração trouxe o assunto na presente assembleia onde, com a apresentação de tres orçamentos, os proprietários votariam a respeito da execução ou não dessas obras. Dra. Natalie explicou a todos que a execução do AVCB é obrigatória por lei. A síndica Rosana explicou tambégo que não tem notícia de que outros condomínios estão sendo cobrados disso, mas que certamente terão que se adequar à lei assim como o Nazareth. Disse que, para dar atendimento ao Ministério Público e, como o condomínio não tem dinheiro em caixa para fazer uma obra deste por ex necessitou trazer o assunto em assembleia para instituição de taxa extra. Dra. Natalie explição ainda que, essa mesma moradora, durante todo o período de obras da alteração de padrão energia elétrica, fez denúncias na Elektro, no CREA e na Prefeitura, dizendo que a obra estava inadequada, porém, todos esses órgãos estiveram no condomínio e viram que toda documentação e execução do serviço estavam sendo feita de maneira correta. Aproveitando o exemplo, morador questionou a respeito da exigência de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) obras que forem feitas dentro das unidades. Rosana explicou que a lei para isso também ja 😙 existia, porém, o CREA passou a exigir essa regulamentação do condomínio após a denúrición dessa mesma moradora. Porém, o presidente Ricardo que é engenheiro explicou que documento exigido é necessário para segurança de todos os moradores, é um profissional técnico garantindo que o serviço que será feito não causará nenhum risco aos demais moradores, garantindo assim maior segurança. Dra. Natalie apresentou então os três orçamentos empresas: Conceito Segurança R\$ 589.500,00 sem entrada com o pagamento em até 15 vezes; FireSmart R\$ 593.663,07 sem entrada com o pagamento em até 15 vezes e Mestra Engenharia R\$ 597.227,89 com uma entrada de R\$ 100.000,00 e o restante em até 15 vezes. Todos os orçamentos foram entregues aos presentes para que pudessem analisar. Um dos moradores questionou se não havia dinheiro de fundo de reserva para arcar com as despesas dessa obra. Foi informado que o valor do fundo de reserva é insuficiente, representando apenas 10% do valor total da obra. Dra. Natalie informou que se aprovado em assembleia, o valor do fundo de reserva poderia ser utilizado para amortizar o total de despesas com a referida obra, porém, os presentes disseram que o fundo de reserva deve ser mantido reservado para que seja utilizado em caso de extrema urgência. Após a discussão sobre o assunto, o presidente passou para o próximo item da

Este documento é cópia d<u>o origin</u>al, assinado digitamente por NATALLE **DE FATINA GUEREARVALHO** Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jbs.jbs/pastadigitat/pg/abrirConferent

Scanon44964132019.8.26.0363 e código 5406977



### Jardim Nazareth

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth – Moji Mirim – SP CEP: 13806.610 – Tel/fax: 19 3552-2006

pauta que seria o julgamento dos recursos de multas regulamentares aplicadas no ano de 2017, colocando em votação o cancelamento ou a manutenção das mesmas. Após a leitura de cada um dos recursos apresentados diante das penalidades recebidas pelos condôminos e devido esclarecimento do caso pela administração do condomínio, a assembleia decidiu da seguinte forma: Penalidade de multa no valor de R\$ 526,26, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 07A-303 - Multa mantida pela maioria dos votos; Penalidade de multa no valor de R\$ 526,26, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 09D-201 - multa mantida pela maioria dos votos dos presentes; Penalidade de multa no valor de R\$ 526,26, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 13A-301, multa mantida pela maioria dos votos dos presentes; Penalidade de multa no valor de R\$ 526,26, correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 14A-401 – multa d mantida por voto da maioria dos presentes; Penalidade de multa no valor de R\$ 526,263 correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 14A-202 - multa cancelada por voto da maioria dos presentes e Penalidade de multa no valor de R\$ 526,26 correspondente a três quotas condominiais vigentes aplicada à unidade 14C-103 – multa mantida 🚊 por voto da maioria dos presentes. Em seguida, Dra. Natalie falou sobre a eleição de síndico e membros da administração para o próximo biênio (2018/2020), sendo que somente a chapa [12] atual síndica Rosana se inscreveu, tendo como integrantes os seguintes condôminos: Síndica Rosana Maria da Silva 11B-404, Conselho Consultivo: Marina Andrade Pinheiro - Bloco 0\$ Apto. 102; Lucinda Madalena de Mello - Bloco 10C Apto. 202 e Adriano de Aquino P. da Silva Bloco 03C Apto. 304. Conselho Fiscal: Adalgiza Benedita de Moraes - Bloco: 01C Apto. 302; Tânie Ruiz Freire - Bloco: 15A Apto. 401 e Vânia Maria dos Reis Fagundes - Bloco: 09C Apto. 401. Abriu-se então a votação para os itens Prestação de Contas do exercício de 2017, Previsão Co Orçamentária com manutenção da taxa Condominial para exercício de 2018 e Aprovação da execução das obras para o AVCB com instituição de taxa extra e eleição da administração para biênio 2018/2020. Foram convidados três proprietários para acompanharem abertura da urna apuração dos votos. A votação da Assembleia obteve o seguinte resultado: A Prestação de contas da atual administração relativa a todos seus atos do exercício de 2017 foi aprovada pela maioria dos presentes com 26 votos a favor da aprovação, 01 de não aprovação e nenhum voto branco ou nulo. Ficando assim aprovadas as contas do ano de 2017. A manutenção da taxa condominial e fundo de reserva no valor de R\$ 186,20 foi aprovada por unanimidade, com 27 votos. Aprovação da execução das obras de AVCB com instituição de taxa extra. Dos três orçamentos apresentados, 14 votos foram para o Conceito Segurança; 01 voto para FireSmart; 02 votos para Mestra Engenharia; 08 votos em branco e 02 votos nulos. Ficando assim aprovada por 14 votos a execução das obras do AVCB com a empresa Conceito Segurança em 15 parcelas no valor de R\$ 53,94 (cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) cada

aDocumentoided informes deprocesso diagrams 14802010.8.26.0363 e código 5406977 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIEDE







CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth -- Moji Mirim -- SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

NAZARETH

Minim SP

Mogi Minim SP

Mogi Minim SP

NAZARETH

Minim SP

Advisimo biênio foi eleita a da

Andrade Pinheiro – Bloco 03D

22 e Adriano de Aquino P. da

dita de Moraes – Bloco: 01C

Ita Maria dos Reis Fagundes –

D: 26 votos a favor da eleição

ada mais a tratar, encerrou-se a

MICROFILMADO SOB N.

PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

MOGI MIRIM SP

PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

MOGI MIRIM SP

PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

MOGI MIRIM SP

PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

MOGI MIRIM SP

PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE LETRAS ETITULOS DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE MOGI NINIM SP

AND SP PROTESTO DE MOGI NINIM SP

AND SP uma, iniciando em 08/06/2018. Para a administração do próximo biênio foi eleita a da síndica da atual síndica Rosana, tendo como integrantes os seguintes condôminos: Síndica: Rosana Maria da Silva 11B-404, Conselho Consultivo: Marina Andrade Pinheiro - Bloco 03D Apto. 102; Lucinda Madalena de Mello - Bloco 10C Apto. 202 e Adriano de Aquino P. da Silva - Bloco 03C Apto. 304. Conselho Fiscal: Adalgiza Benedita de Moraes - Bloco: 01C Apto. 302; Tânia Ruiz Freire - Bloco: 15A Apto. 401 e Vânia Maria dos Reis Fagundes -Bloco: 09C Apto. 404, tendo sido recebido a seguinte votação: 26 votos a favor da eleição 01 voto branco; nenhum voto contra e nenhum voto nulo. Nada mais a tratar, encerrou-se a assembleia geral ordinária.

de Mogrimi

Ricardo de Oliveira Mello

Presidente

Paulo Francato

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3662-3156 - CEP 13800-012 Tabeliā: Karine Marçola Scandiuzzi

Reconheço por SBMELHANCA a firma de: RICARDO DE OLIVEIRA MELLO. DOU FE MOGI MIRIM - 5P

ESTO

1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM-SP Sabrina de M. Cagnin Manini Escrevente

> 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS ETÍTULOS DE MI PÇA. SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIR "VÁLIDO SOMENTE Q

> Reconheço por semelhança a(s)

Mogi Mirim - SP. EM TESTEMUNHÓ 6.02 NA CARVALHO SO Walor Unitário ATENDENTER ALINE

"Registro efetuado, nos termos do ert. 127, VII, da lei de Registro Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros."



llustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL

JARDIM NAZARETH, representado legalmente por sua síndica, senhora Rosana Maria da Silva, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o Registro integral da Ata da Assembleia Gerai Ordinária realizada em 29 de março de 2019 no ilvro competente, neste Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para sua Conservação nos termos do **inciso VII**, **Artigo 127 da Lei nº 6.015/73**, ciente dos fins e efeitos do mencionado registro, pois, se eventualmente o desejar, providenciará outros registros pertinentes ao referido documento.

Mogi Mirim, 16 de abril de 2019.

Nestes termos.

P. Deferimento.

MICROFILMADO SOB N.º

- 68345 
REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS

MOGI MIR SP

"Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da lei de Registro Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros."



Nod

Xelype

### CONDOMÍNIO PAROUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

A Assembleia Geral Ordinária convocada pela publicação do respectivo Edital no Jornal "O erceiros

Regional" em data de 15 de março de 2019, teve início nesta data de 29 de março do ano de 2019, em primeira convocação às 19:00 horas sem o quórum de no mínimo ¼ dos condôminos necessários à instalação da mesma, ocasião na qual a Dra. Natalie, advogada do condomínio fez uso do microfone para informar os presentes que a Assembleia ainda não poderia ser instalada, informando ainda que, seria necessário aguardar-se até as 19:30 para aí, com quórum não inferior a 20 (vinte) pessoas, se instalar devidamente a Assembleia Ordinária em questão. Aguardou-se, então, até às 19:30 horas quando se deu início a presente assembleia com um número de 62 (sessenta e dois) pessoas presentes nesta assembleia. Dra. Natalie, em nome da Síndica Rosana e na presença da mesma, abriu a sessão, instalou a assembleia e solicitou um Presidente e um Secretário para a mesa. Eu, Felipe Alves Silva, proprietário da unidade 09C-401, me dispus a secretariar, e o Sr. Weverton Danilo Fornazieiro Mourthe, da unidade 03D-203 a presidir os trabalhos. Weverton deu início aos trabalhos fazendo a leitura do edital de convocação informando a pauta de ordem do dia que foi: Deliberação sobre as contas e atos da Administração relativos ao exercício anterior; Apresentação e votação do orçamento para o exercício de 2019 elaborado pela administração do Condomínio e Votação sobre a necessidade de realização de Auditoria nas contas do condomínio com a contratação de Empresa de Auditores Independentes. visando proceder auditoria financeira, nos procedimentos operacionais/administrativos e de legislação trabalhista, tributária e previdenciária do condomínio. Após a leitura do Edital a advogada do condomínio Dra. Natalie pediu a palavra e discorreu acerca dos comentários caluniosos contra a Síndica veiculados nas mídias sociais, informando à assembleia que, por conta disso, a Síndica havia constituído a advogada Dra. Bruna, que estava presente na ocasião para acompanhar a assembleia. Dra. Natalie também perguntou aos presentes se alguém tinha alguma dúvida com relação à conduta da Síndica na condução da administração do condomínio e, em caso positivo, a advogada solicitou que o condômino se manifestasse para os esclarecimentos devidos. Ninguém se manifestou. Diante do silêncio da assembleia, a palavra retornou ao presidente dos trabalhos que, por sua vez passou a palavra para o contador do condomínio Sr. João Pelizer que, por sua vez apresentou sua empresa Ciclo Humanas que atualmente presta serviço de contabilidade para o condomínio. O Sr. João apresentou o resultado financeiro do exercício anterior que resumidamente resultou em: RECEITAS - Recebimento de TAXA CONDOMINIAL = R\$ 1.531.771,59; Recebimento de ACORDOS E MULTAS = R\$ 281.138,76; Recebimento de FUNDO DE RESERVA = R\$ 71.691,69; Recebimento de TAXA EXTRA = R\$ 95.059,15; DESCONTOS OBTIDOS = R\$ 338,89; RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO = R\$ 7.435,19 - TOTAL R\$ 1.987.435,27. DESPESAS -

FUNCIONÁRIOS = R\$ 577.640,16; PRESTADOR DE SERVIÇOS ADM = R\$ 135.944,57; PRESTADOR DE

de Registro Públicos, apenas para fins de

conservação, prova apenas a existência,

mera data

conteúdo

gerando



REGISTRO DE TITUL OSfls D42UMF Mogi Mirim SP

### CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

UNENTOS FS SH

lei de Registro Públicos, apenas para fins de

prova apenas a existência,

mera conservação,

0 3 data

SERVICO - APOIO = R\$ 274.490,17; MANUT. GERAL = R\$ 277.424,36; ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE = R\$ 438.163,07; PROJETOS DE MELHORIA = R\$ 135.258,77; DESPESAS, TAXAS E IMPOSTOS = R\$ 121.167,22; DESPESA ADM = R\$ 17.522,38 - TOTAL R\$ 1.977.610,70. RESULTADO: RECEITA / RECEBIMENTO = R\$ 1.987.435,27; DESPESAS / PAGAMENTOS = R\$ 1.977.610,70; SALDO POSITIVO ANO 2018 = R\$ 9.824,57. Em seguida abriu para a assembleia para perguntas às quais foram respondidas por ele. Após, passou a explanar sobre a previsão orcamentária para o ano de 2019 que, resumidamente, resultou em: RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2019 (SEM FUNDO DE RESERVA) = R\$ -201.055,97; RESULTADO FINANCIERO 2019 - MENSAL = R\$ 16.754,66; RESULTADO FINANCEIRO 2019 - POR TAXA CONDOMINIAL= R\$ 20,55; VALOR TAXA CONDOMINIAL ATUAL R\$ 175,42; VALOR DA TAXA CONDOMINIAL 2019 PARA SUPRIR AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO = R\$ 206,75 (R\$ 187,77 + FUNDO DE RESERVA R\$ 18,98). Valor total proposto para o ano de 2019 incluindo a TAXA EXTRA já praticada de R\$ 19,33 = R\$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). O contador informou que, caso não ocorra o aumento ora proposto as contas mensais ficarão no vermelho. Na sequencia, João e demais integrantes responderam perguntas dos presentes. Por fim, o contador passou a explicar no que consiste a elaboração de Auditoria nas contas do condomínio e apresentou uma estimativa de valor dos serviços. Em seguida, a advogada do condomínio apresentou à assembleia a cédula de votação e explicou cada um dos itens da cédula. O sr. Presidente deu por encerrada a assembleia e os condôminos iniciaram a votação. Cumpre informar que alguns condôminos abandonaram a assembleia antes da votação, sendo eles: Eliane Deizy Brito Santos 14B-104, Luísa Helena Lima Pelizzer, 07A-101, Carolina Nery Prizera Leitão 10B-104, Maria do Carmo Coelho Barbosa 08A-103 e Maria José Pires Moretti 04A-104. O resultado da votação foi o seguinte: 1- Deliberação sobre as contas e atos da Administração relativos ao exercício anterior: 40 votos de aprovação, 1 voto de reprovação, 2 votos nulos e 02 votos inválidos; 2- Votação do orçamento para o exercício de 2019 com aumento da taxa dondominial para o VALOR DE R\$ 206,75 ( R\$ 187,77 + FUNDO DE RESERVA R\$ 18,98) que, incluindo a TAXA EXTRA atualmente já paga de R\$ 19,33, vai implicar em um valor total mensal de R\$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos): 32 votos pela aprovação do aumento da ataxa condominial, 11 votos pela desaprovação do aumento da taxa condominial e 2 votos nulos; 3ecessidade de realização de Auditoria nas contas do condomínio com a contratação de Empresa Auditores Independentes, visando proceder auditoria financeira, nos procedimentos dperacionais/administrativos е de legislação trabalhista, tributária dondomínio: 7 votos a favor da contratação da auditoria, 36 votos contra a contratação e 2 votos rulos. Assim sendo o resultado da votação foi o seguinte: Pela maioria dos votos dos presentes as dontas e atos da administração relativos ao exercício de 2018 foram aprovados; Pela maioria dos votos dos presentes o orçamento apresentado pela administração foi aprovado, aprovando-se o

aumento da taxa condominial para R\$ 206,75 ( R\$ 187,77 + FUNDO DE RESERVA R\$ 18,98) que

### CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth - Moji Mirim - SP CEP: 13806.610 - Tel/fax: 19 3552-2006

somada à taxa extra já praticada vai implicar em taxa condominial de R\$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos) e a maioria dos presentes votou pela desnecessidade de elaboração de Auditoria nas contas do condomínio. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária.

1 2 ABR. 2019

Weverton Danilo Fornazieiro Mourthe

Presidente

Felipe Alves Silva

Secretário

MICROFILMADO SOB N.º

REGISTRO TÍTULOS E MOGI MIRIE

COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 12600-0 Reconheço por semelhapse (doc c/vr econ) a firma indicada de

ristine Ribeir

Escrevente Legistro Civil Mogi Mirim-

"Registro efetuado, nos termos do art. 127, da lei de Registro Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, de data e o conteúdo do documento, não gerando

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS YESOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DASEDU COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE GAO FAULO RUB Dr. Ulhoa Cintra -618 - Centra - Magnetilian (CD) - CENTRA -

Reconheço por semelhança (doc clar econ) a firma indicada de

Lass Cristine Ribeiro WEVERTON DANJED PORNAZIERO MOURTHE



CARVALHO E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2019 às 14:37, sob o número 10041961320198260363. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 540698E. Ш



### OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE MOGI MIRIM - SÃO PAULO

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP 13.800-061 - Fone (19) 3862-2130

E-mail: reg.mogimirim@terra.com.br

Walter	Marques -	Oficial
--------	-----------	---------

### **RECIBO OFICIAL**

### PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:056066

A STATE OF THE STA	Air		15-11	an, regimogin	mining terra.	COIII.UI		
The same of the sa	7		W	alter Marc	ques - Of	icial	REGISTRO DE T	TULOS E DOCUMENT
000							fle (i)	207
			DECI	30 OFICIA	1		115	1
Walter Marques - Oficial  RECIBO OFICIAL  PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:056066							Mog	ji Mirim SP
ROTOCOLO D	E TÍTUL	OS E DOCUME	NTOS Nº:0	56066				Walter and the same and the sam
presentante: AL	EX HEN	RIQUE GRANADO	D. CPF: 435.9	85.038-73				
		NIO PARQUE RES			ETH			
arteo	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,							
itula . RF	GISTRO	DE ATA DE CON	NDOMINIO - A	ARTIGO 127 -				
ituio	-0.0							
							1 1 1 1	
ERTIFICA que o pr	esente titi	ulo foi protocolado se	ob o número ao	ima, em 22/04/2	019, tendo sio	do pratic	ado os seguinte	es atos:
	T 5.75	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	CORDANCA	EMOL.	CUSTA	S TOTAL	SELO DIGITA
ESCRIÇÃO eg/Microfilme Nº68345, LV. A-24	DATA 4 22/04/2019		BASE CALC.	CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 56,97	R\$ 38,		
grenoroninie 14 00040, E4: A-Z-	22/04/2010	ATA ART 127 CONDOMINIO						
	or ,							
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						
	e: a :							
		***************************************						
	ii iiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii			-		***************************************	***	
					(			
						666000000000000000000000000000000000000		
			CHETAE	E EMOLUMENT	200			
	Em	olumentos	CUSTAS	E EMOLUMENT	R\$		56,97	
		Estado			R\$		16,22	
		SEFAZ			R\$		11,09	
		Registro Civil			R\$		3,00	
		Tribunal de Justica	1		R\$		3,90	
		Município Ministério Público			R\$ R\$		1.77 2.74	
		TAL			R\$		95,69	
	Valo	or Depositado			R\$		95,69	
							25	
			OBICEM	DOS DEPÓSIT	706			
			-Deposito p	révio em DINHEIF	KO			
					面线	0.224	00000000000000000000000000000000000000	
RECERI A IM	PORTÂNI	CIA TOTAL ACIMA I	ESPECIFICAD	A DEVENDO	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			Para conferir a
		O FAZER PARTE IN			200	2 63	<b>3</b> 4327	procedência deste
		^	\					documento efetue
					1000		area and	a leitura do

MOGI MIRIM-SP, 22 de abair de 2019

VALMIR MARQUES - SUBSTITUTO DO OFICIAL



a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

PELO I	NTERESSADO	Э
--------	------------	---

Recebi uma	via da presente o	om o título devidamente	formalizado.
------------	-------------------	-------------------------	--------------

		a leitura do QRCode impresso o ou acesse o endereço eletrônico:
ICIAL	https://selodigital.t 1202204TIIO000250	ijsp.jus.br
	ELO INTERESSADO  a via da presente com o título devidar ///	a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: leitib 0302QX191  mente formalizado. periopo periopo periopo atrializado. periopo periopo atrializado periopo periopo atrializado periopo atrial
	SiplanControl-M - www.spcm.com.	By 1/1 by 1/1 by 1/1



SP			stado de São Paulo		DARE-SP			
Secretaria da Fazenda e Planejamento  Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais				Documento Principal				
01 - Nome / Razão	Social		07 - Data d	e Vencimento	, 1			
Condominio Parque	e Residencia	al Jardim Nazareth			06/11	/2019		
02 - Endereço				08 - Valor T	08 - Valor Total			
RUA BENEDITO DA CUNHA	CAMPOS Mogi	-mirim SP			R\$ 224,3			
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalh	e 09 - Númer	o do DARE	7		
00.871.325		(19)3552-2006	1					
06 - Observações Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, Réu: DÉCIO GOUVEIA					90590071014435	3		
					7/10/2019			
10 - Autenticação M	/lecânica			Via do Banco	<u> </u>			

											st
19059007		SIP	Governo do Estado de São Paulo	DARE-SP	01 - Códig	o de Receita – Dese	crição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qto Serviço		90 E
			Secretaria da Fazenda e Planejamento	Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL			ustica
	000710				de Vencimento 06/11/2019	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro		al de J	
	1014435-0001			ardim	04 - Cnpj ou Cpf 00.871.325/0001-40			R\$ 224,30	30 R\$ 0,0		Tribunal
	5-0001	16 - Endereço RUA BENEDITO	O O DA CUNHA CAMPOS Mogi-miri	im SP	05 -		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios		VA e
								R\$ 0,00	F	R\$ 0,00	ESIL
	18 - Nº do Documento Detalhe		ções o: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 3 ajudicial, Autor: CONDOMINI				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total		ALHO
	190590071014435-0001		éu: DÉCIO GOUVEIA	TO TANQUE KEST	DENCIAL J	ANDIII		DA 0.00			/RV
	Emissão: 07/10/2019							R\$ 0,00	R\$	224,30	1

### 85810000002-1 24300185111-6 90590071014-2 43520191106-8

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento					DARE-SP				
	Do	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			Documento Principal				
01 - Nome / Razão Condominio Parque		al Jardim Nazareth		07 - Data de Vencimento 06/11/201					
02 - Endereço RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS Mogi-mirim SP					08 - Valor Total R\$ 224,3				
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Docui	mentos Detalhe	09 - Número do DAF	RE			
00.871.325 (19)3552-2006 1  06 - Observações Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, Réu: DÉCIO GOUVEIA					19059 Emissão: 07/10/2019	00071014435			
10 - Autenticação M	lecânica				1	Contribuinte			



Associado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

### **Tributos**

Solicitante: ROSANA MARIA DA SILVA

Número de Controle: 552685668

Tipo de Pagamento: Órgãos Governamentais

Nome da Empresa: SEFAZ SP - DARE - COD.BARRAS

Código de Barras: 858100000021243001851116905900710142435201911068

Data do Pagamento: 08/10/2019

Hora do Pagamento: 10:36

Valor Total (R\$): 224,30

Descrição do Pagamento: dare

Autenticação Eletrônica: 15E8.2655.0C2D.F1CF.BA81.3336.3E2A.E6EA

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 724 4770 (Demais Regiões) SAC 0800 724 7220 Ouvidoria 0800 646 2519

<sup>\*</sup> A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

<sup>\*</sup> Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.



Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento					D	ARE-	SP
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais				Documento Principal			
01 - Nome / Razão Condominio Parque	al Jardim Nazareth	07	- Data de Ve	encimento	06/11/2019		
02 - Endereço RUA BENEDITO DA CUNHA	02 - Endereço RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS Mogi-mirim SP						R\$ 23,27
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Det	alhe 09	- Número do	DARE	
00.871.325		(19)3552-2006	1		100	5000710	14500
06 - Observações Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, Réu: DÉCIO GOUVEIA					190	5900710	14509
		Em	nissão: 07/10	)/2019			
10 - Autenticação N	/lecânica				Via	a do Banco	

CID COL		Governo do Estado de São Paulo			o de Receita – Des	02 - Código do Serviço – Descrição		9 - Qtde erviços: <b>1</b>	do Es	
19059007	Secre		Documento Detalhe	304-9		Anulação de Despesa - a dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANI SUBSTABELECIMENTO)	DATO (PROC	CURAÇÃO OU	ustica
007101	15 - Nome do Condomini	Contribuinte  o Parque Residencial Ja	ırdim	03 - Data o	de Vencimento 06/11/2019 ou Cpf	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acrés Financeiro		nal de J
14509	Nazareth	arque ricolacinolarco		l ''	0.871.325/0001-40		R\$ 23,27		R\$ 0,0	30 <u>E</u>
190590071014509-0001	16 - Endereço RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS Mogi-mirim SP		m SP	05 -		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Hono Advocatíc		LVA e
							R\$ 0,00		R\$ 0,0	)О П С
18 - N° do Documento Detalhe 190590071014509-0001	Título Extra	ões o: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 3 ajudicial, Autor: CONDOMINI éu: DÉCIO GOUVEIA				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor	Total	RVALHO
Emissão: 07/10/2019	Í						R\$ 0,00		R\$ 23,	27 🖔

### 85850000000-2 23270185111-3 90590071014-2 50920191106-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento				DARE-SP				
			lação de Receitas Estaduais	Documento Principal				
01 - Nome / Razão Condominio Parque		al Jardim Nazareth		07 - Data de Vencimento 06/	11/2019			
02 - Endereço RUA BENEDITO DA CUNHA	CAMPOS Mogi	-mirim SP	08 - Valor Total R\$ 23,					
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detall	he 09 - Número do DARE				
00.871.325		(19)3552-2006	1	10050007101450				
		ro: 363, Natureza da Ação: DIM NAZARETH, Réu: DÉCIO GO	19059007101450	19				
				Emissão: 07/10/2019				
10 - Autenticação M	1ecânica			Via do Contribuinte				



Associado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

### **Tributos**

Solicitante: ROSANA MARIA DA SILVA

Número de Controle: 552684853

Tipo de Pagamento: Órgãos Governamentais

Nome da Empresa: SEFAZ SP - DARE - COD.BARRAS

Código de Barras: 858500000002232701851113905900710142509201911065

Data do Pagamento: 08/10/2019

Hora do Pagamento: 10:36

Valor Total (R\$): 23,27

Descrição do Pagamento: dare

Autenticação Eletrônica: F8CB.3AC0.3FA7.A17E.81DC.C726.4BCD.5189

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 724 4770 (Demais Regiões) SAC 0800 724 7220 Ouvidoria 0800 646 2519

<sup>\*</sup> A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

<sup>\*</sup> Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

<b> </b>	001-9	00190.000	09 02844.666004	00005.124177	3 8040000007959
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			# Agência/Cód. Cedente # 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 07/10/2019	Vencimento 12/10/2019
Endereço do Beneficiário  RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 130	1100	CPF/CNPJ: 51	
Pagador CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIA	L JARDIM NAZ	Nosso Número ZARET 28446660000005124	Número Doo 5124	cumento	Valor do documento 79,59
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: CONDOMINIO PARO		•	124		Número do Processo:

Nome do Réu: DÉCIO GOUVEIA Comarca/Fórum: MOGI MIRIM Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

Ano Processo: 2019

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.000	09 02844.666004	00005.124177	3 8040000007959
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 07/10/2019	Vencimento 12/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAI	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301	100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL	_ JARDIM NAZ	Nosso Número ZARET <b>®</b> 28446660000005124	Número Do 5124	cumento	Valor do documento 79,59
Instruções Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: CONDOMINIO PARQ Nome do Autor: CONDOMINIO PARQUE RESI		•	24		Número do Processo: <b>null</b>
Nome do Réu: <b>DÉCIO GOUVEIA</b> Este documento serve como Comprovante de	Denósito de De	Comarca/Fórum: <b>MOGI I</b>		vimento CG 08/85	Ano Processo: <b>2019</b>

03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através

de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

<b>      ★ BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.000	09 02844.666004 0	00005.124177	3 8040000007959
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 07/10/2019	Vencimento 12/10/2019
Endereço do Beneficiário  RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 130 <sup>-</sup>	1100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIA	L JARDIM NAZ	Nosso Número ZARET <b>#</b> 28446660000005124	Número Docu 5124	mento	Valor do documento 79,59
Instruções Referência: <b>Depósito Oficiais de Justica</b>		··	,		Autenticação mecânica

Depositante/Remetente: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDINIMAZARETIDE pósito: 5124 Nome do Autor: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETIM Judicial:

Valor

Comarca/Fórum: MOGI MIRIM Nome do Réu: DÉCIO GOUVEIA

001-9

Número do Processo: null Ano Processo: 2019

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02844.666004 00005.124177 3 8040000007959 Vencimento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 12/10/2019 Beneficiário Agência / Código do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6542-0 / 950001-4 Espécie Doc Data de Proce 07/10/2019 Data do Documento Nº do documento Data de Processamento Nosso número

Carteira Espécie Quantidade Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

5124

😂 Banco do Brasil

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

79,59 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos

28446660000005124

(=) Valor do documento

07/10/2019

CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH CPF/CNPJ: 00.871.325/0001-40 RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS 535, JARDIM NAZARETH MOGI MIRIM -SP CEP:13806-610

Sacador/Avalista

Código de baixa Autenticação mecânica

(=) Valor cobrado 79,59

Ficha de Compensação



Associado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

### **Boletos**

Solicitante: ROSANA MARIA DA SILVA

Cooperativa Origem: 0718

Conta Origem: 69346-3

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 00.871.325/0001-40

Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social do Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Nome Fantasia do Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

CPF/CNPJ do Beneficiário: 51.174.001/0001-93

Nome do Pagador: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

CPF/CNPJ do Pagador: 00.871.325/0001-40

Número de Controle: 552688073

Código de Barras: 00190000090284466600400005124177380400000007959

Data de Vencimento: 12/10/2019

Data do Pagamento: 08/10/2019

Hora do Pagamento: 10:36

Valor do Título (R\$): 79,59

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 79,59

Descrição do Pagamento: tribunal de justiça

Autenticação Eletrônica: 5E5E.ABAA.5B1D.047E.3384.ECEE.70E4.B6E5

<sup>\*</sup> A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

<sup>\*</sup> Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Nome do Réu: DÉCIO GOUVEIA

**BANCO DO BRASIL** 

<b> ₿ Banco do Brasil</b>	001-9	00190.000	09 02844.666004	00005.125174	1 8040000007959
Beneficiário			Agência/Cód. Cedente	🖁 Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			8 6542-0 / 950001-4	07/10/2019	12/10/2019
🏽 Endereço do Beneficiário					
🖁 RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301	100	© CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Bagador Pagador		Nosso Número	🖁 Número Doc	umento	Valor do documento
CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIA	L JARDIM NAZ	ZARET 28446660000005125	§ 5125		<b>79,59</b>
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: CONDOMINIO PARC	UE RESIDENCI	AL JARDINN NAZAN RETEMBepósito: 5	125		Número do Processo:
Name de AutoriCONDOMINIO DADOLLE DECL	DENCIAL IADD	IM NAZADIZELI Indiciale			mull

Comarca/Fórum: MOGI MIRIM Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

Ano Processo: 2019

<b>移 BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.000	09 02844.666004	00005.125174	1 8040000007959
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 07/10/2019	Vencimento 12/10/2019
Endereço do Beneficiário  RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAF	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301	100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	74001/0001-93
Pagador  CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL	JARDIM NAZ	Nosso Número ZARET 28446660000005125	Número Doo <b>5125</b>	cumento	Valor do documento 79,59
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> Depositante/Remetente: <b>CONDOMINIO PARQ</b>	UE RESIDENCI	AL JARDINNNAZANRETDLepósito: 51	25		Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMINIO PARQUE RESI		IM NAZAR¥and Judicial:			null
Nome do Réu: <b>DÉCIO GOUVEIA</b>		Comarca/Fórum: MOGI I	MIRIM		Ano Processo: 2019

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

S DANGO DO DIVASIL	001-9	00190.000	09 02844.666004 0	00005.125174	1 80400000007959
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 07/10/2019	Vencimento 12/10/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA	R - CONSOLA	CAO - SAO PAULO - SP - 1301	100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 511	74001/0001-93
Pagador CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL	_ JARDIM NAZ	Nosso Número ZARET 28446660000005125	Número Docu <b>5125</b>	mento	Valor do documento 79,59
Instruções Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					Autenticação mecânica

Depositante/Remetente: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDINIMAZARETIDE pósito: 5125 Nome do Autor: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETIM Judicial:

Comarca/Fórum: MOGI MIRIM

Nome do Réu: DÉCIO GOUVEIA

001-9

Número do Processo: null Ano Processo: 2019

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

### Vencimento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 12/10/2019 Beneficiário Agência / Código do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6542-0 / 950001-4 Espécie Doc Data de Proce 07/10/2019 Data do Documento Nº do documento Data de Processamento Nosso número 28446660000005125 07/10/2019 5125 Carteira (=) Valor do documento Espécie Quantidade Valor 79,59 Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência (-) Outras deduções bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado 79,59

CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH CPF/CNPJ: 00.871.325/0001-40 RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS 535, JARDIM NAZARETH MOGI MIRIM -SP CEP:13806-610

Sacador/Avalista Código de baixa

Ficha de Compensação Autenticação mecânica

00190.00009 02844.666004 00005.125174 1 8040000007959





Associado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

### **Boletos**

Solicitante: ROSANA MARIA DA SILVA

Cooperativa Origem: 0718

Conta Origem: 69346-3

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 00.871.325/0001-40

Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social do Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Nome Fantasia do Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

CPF/CNPJ do Beneficiário: 51.174.001/0001-93

Nome do Pagador: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

CPF/CNPJ do Pagador: 00.871.325/0001-40

Número de Controle: 552687515

Código de Barras: 00190000090284466600400005125174180400000007959

Data de Vencimento: 12/10/2019
Data do Pagamento: 08/10/2019

Hora do Pagamento: 10:36

Valor do Título (R\$): 79,59

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 79,59

Descrição do Pagamento: tribunal de justiça

Autenticação Eletrônica: EE30.C6A0.F367.F598.BF37.4F80.47C2.08DB

<sup>\*</sup> A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

<sup>\*</sup> Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

002C Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth Inadimplência com composição (detalhado)
Valores atualizados até 07/10/2019; Unidade: 401 04C; Tipo da cobrança: Todos

		10/2019,	Unidad	ie. 401 040, Tipo di	a Cobiai	iça. Todo	•									
	écio Gouveia	Cód.		Descrição	Valor		Juros		Multa		Atualiz.		Honor.		Total	
Venc.	Comp. 03/2011	Cou.		Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	93,12	R\$	1,80	R\$	-	R\$	-	R\$	184,92
08/04/11				Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	92,22	R\$	1,80	R\$		R\$	-	R\$	184,02
08/05/11	04/2011			Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	91,29	R\$	1,80	R\$	200	R\$		R\$	183,09
08/06/11	05/2011						R\$	90,39	R\$	1,80	R\$	-	R\$		R\$	182,19
08/07/11	06/2011			Taxa Condominial	R\$	90,00		100000000000000000000000000000000000000	R\$	1,80	R\$	-	R\$		R\$	181,26
08/08/11	07/2011			Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	89,46		F1		_	R\$		R\$	180,33
08/09/11	08/2011		174 E.C.	Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	88,53	R\$	1,80	R\$					179,43
08/10/11	09/2011		558	Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	87,63	R\$	1,80	R\$	-	R\$	*	R\$	
08/11/11	10/2011		559	Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	86,70	R\$	1,80	R\$	-	R\$	-	R\$	178,50
08/12/11	11/2011		560	Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	85,80	R\$	1,80	R\$	*	R\$	2	R\$	177,60
08/01/12	12/2011		561	Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	84,87	R\$	1,80	R\$	-	R\$	-	R\$	176,67
	01/2012			Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	83,94	R\$	1,80	R\$	-	R\$	8	R\$	175,74
08/02/12				Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	83,07	R\$	1,80	R\$	-	R\$	-	R\$	174,87
08/03/12	02/2012			Taxa Condominial	R\$	90,00	R\$	82,14	R\$	1,80	R\$		R\$		R\$	173,94
08/04/12	03/2012				R\$	100,00	R\$	81,24	R\$	2,00	R\$	-	R\$	-	R\$	183,24
08/05/12	04/2012			Taxa Condominial			R\$	80,31	R\$	2,00	R\$	-	R\$	_	R\$	182,31
08/06/12	05/2012			Taxa Condominial	R\$	100,00				2,00	R\$		R\$	-	R\$	181,41
08/07/12	06/2012		The state of the s	Taxa Condominial	R\$	100,00	R\$	79,41	R\$			-	R\$	*	R\$	180,48
08/08/12	07/2012		568	Taxa Condominial	R\$	100,00	R\$	78,48	R\$	2,00	R\$					
08/09/12	08/2012	-	569	Taxa Condominial	R\$	100,00	R\$	77,55	R\$	2,00	R\$	-	R\$	9600	R\$	179,55
08/10/12	09/2012		570	Taxa Condominial	R\$	100,00	R\$	76,65	R\$	2,00	R\$	*	R\$	*	R\$	178,65
08/11/12	10/2012		571	Taxa Condominial	R\$	100,00	R\$	75,72	R\$	2,00	R\$	-	R\$		R\$	177,72
08/12/12	11/2012		572	Taxa Condominial	R\$	100,00	R\$	74,82	R\$	2,00	R\$	-	R\$	-	R\$	176,82
08/01/13	12/2012		573		R\$	100,00	R\$	73,89	R\$	2,00	R\$		R\$		R\$	175,89
08/02/13	01/2013		574		R\$	100,00	R\$	72,96	R\$	2,00	R\$		R\$	-	R\$	174,96
					R\$	100,00	R\$	72,12	R\$	2,00	R\$		R\$		R\$	174,12
08/03/13	02/2013		576		R\$	100,00	R\$	71,19	R\$	2,00	R\$	-	R\$		R\$	173,19
08/04/13	03/2013				R\$	120,00	R\$	93,72	R\$	2,40	R\$	-	R\$		R\$	216,12
08/05/13	04/2013						R\$	92,48	R\$	2,40	R\$	-	R\$		R\$	214,88
08/06/13	05/2013		578		R\$	120,00					R\$		R\$	3.50	R\$	213,68
08/07/13	06/2013		579		R\$	120,00	R\$	91,28	R\$	2,40			R\$	::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	212,44
08/08/13	07/2013		580	Taxa Condominial	R\$	120,00	R\$	90,04	R\$	2,40	R\$	·=:				
08/09/13	08/2013		581	Taxa Condominial	R\$	120,00	R\$	88,80		2,40	R\$	0.00	R\$	·	R\$	211,20
08/10/13	09/2013		582	Taxa Condominial	R\$	120,00	R\$	87,60	R\$	2,40	R\$	0.00	R\$		R\$	210,00
08/11/13	10/2013		583	Taxa Condominial	R\$	120,00	R\$	86,36	R\$	2,40	R\$	-	R\$	-	R\$	208,76
08/12/13	11/2013		584	Taxa Condominial	R\$	120,00	R\$	85,16	R\$	2,40	R\$	2	R\$	-	R\$	207,56
08/01/14	12/2013			Taxa Condominial	R\$	120,00	R\$	83,92	R\$	2,40	R\$	-	R\$	≅	R\$	206,32
	01/2014		586		R\$	120,00	R\$	82,68		2,40	R\$	-	R\$	2	R\$	205,08
08/02/14			587			120,00	R\$	81,56		2,40	R\$	-	R\$	2	R\$	203,96
08/03/14	02/2014					120,00	R\$	80,32		2,40	R\$	-	R\$	-	R\$	202,72
08/04/14	03/2014		588			126,00	R\$	79,12		2,52		-	R\$	2	R\$	207,64
08/05/14	04/2014		589			at 10 the said of the said of	R\$	77,88		2,52		-	R\$	2	R\$	206,40
08/06/14	05/2014		590		0.000	126,00							R\$	9	R\$	205,20
08/07/14	06/2014		591			126,00		76,68		.2,52		-		- A	R\$	203,96
08/08/14	07/2014		592	? Taxa Condominial		126,00		75,44		2,52		7.	R\$			
08/09/14	08/2014		593	Taxa Condominia	R\$	126,00		74,20		2,52		-	R\$	250	R\$	202,72
08/10/14	09/2014		594	Taxa Condominia	R\$	126,00	R\$	73,00	R\$	2,52	R\$		R\$		R\$	201,52
08/11/14	10/2014		595	Taxa Condominia	R\$	126,00	R\$	71,76	R\$	2,52	R\$		R\$	(4)	R\$	200,28
08/12/14	11/2014			Taxa Condominia		126,00	R\$	70,56	R\$	2,52	R\$		R\$		R\$	199,08
	12/2014		597			126,00		69,32	R\$	2,52	R\$	-	R\$		R\$	197,84
08/01/15			598			126,00		68,08		2,52	R\$		R\$		R\$	196,60
08/02/15	01/2015					126,00		66,96		2,52		-	R\$	(2)	R\$	195,48
08/03/15	02/2015			Taxa Condominia				65,72		2,52		122	R\$	325	R\$	194,24
08/04/15	03/2015			Taxa Condominia		126,00		80,65		2,76		-	R\$	-	R\$	221,41
08/05/15	04/2015			1 Taxa Condominia		138,00				2,76		-	R\$	-	R\$	219,86
08/06/15	05/2015			2 Taxa Condominia		138,00		79,10				72		-	R\$	218,36
08/07/15	06/2015			3 Taxa Condominia	5	138,00		77,60		2,76			R\$			
08/08/15	07/2015		604	4 Taxa Condominia		138,00		76,0		2,76		-	R\$	-	R\$	216,81
08/09/15	08/2015		60	5 Taxa Condominia	I R\$	138,00	) R\$	74,50		2,76		-	R\$	-	R\$	215,26
08/10/15	09/2015		606	6 Taxa Condominia	I R\$	138,00	R\$	73,00	0 R\$	2,76	R\$	-	R\$	-	R\$	213,76
08/10/15	09/2015		643	2 Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	29,20	0 R\$	1,07	7 R\$		R\$	7	R\$	83,57
08/11/15	10/2015		60	7 Taxa Condominia	R\$	138,00	R\$	71,4	5 R\$	2,76	R\$	=	R\$	=	R\$	212,21
08/11/15	10/2015			3 Taxa Extra	R\$	53,30		28,5	8 R\$	1,07	7 R\$	-	R\$	-	R\$	82,95
				8 Taxa Condominia		138,00		69,9		2,76		-	R\$	*	R\$	210,71
08/12/15	11/2015			4 Taxa Extra	R\$	53,30		27,9		1,07			R\$	~	R\$	82,35
08/12/15	11/2015					138,00		68,4		2,76		2	R\$	-	R\$	209,16
08/01/16	12/2015			9 Taxa Condominia									R\$		R\$	81,73
08/01/16	12/2015			5 Taxa Extra	R\$	53,30		27,3		1,07				_	R\$	207,61
08/02/16	01/2016			Taxa Condominia		138,00		66,8		2,70		2	R\$	-		
08/02/16	01/2016			6 Taxa Extra	R\$	53,30		26,7		1,0		-	R\$	-	R\$	81,11
08/03/16	02/2016			1 Taxa Condominia		138,00		65,4		2,76		~	R\$	-	R\$	206,16
08/03/16	02/2016		64	7 Taxa Extra	R\$	53,30	0 R\$	26,1	6 R\$	1,0		-	R\$	-		80,53
08/04/16	03/2016		61	2 Taxa Condominia	al R\$	138,00	0 R\$	63,8	5 R\$	2,7	6 R\$	-	R\$	-	R\$	204,61
08/04/16	03/2016		64	8 Taxa Extra	R\$	53,30	0 R\$	25,5	4 R\$	1,0	7 R\$	-	R\$	-	R\$	79,91
08/05/16	04/2016			3 Taxa Condominia		138,00		62,3		2,7		-	R\$	-	R\$	203,11

00/05/40	04/0046	649	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	24,94	R\$	1,07	R\$	3	R\$	2	R\$	79,31
08/05/16	04/2016	19,50	Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	60,80	R\$	2,76	R\$	2	R\$	2	R\$	201,56
08/06/16	05/2016	614			A CONTRACTOR OF THE PERSON OF	R\$	24,32	R\$	1,07	R\$	_	R\$	-	R\$	78,69
08/06/16	05/2016	650	Taxa Extra	R\$	53,30		CONTRACTOR AND ADDRESS					R\$		R\$	200,06
08/07/16	06/2016	615	Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	59,30	R\$	2,76	R\$	=		=		
08/07/16	06/2016	651	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	23,72	R\$	1,07	R\$	-	R\$	-	R\$	78,09
08/08/16	07/2016	616	Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	57,75	R\$	2,76	R\$		R\$	-	R\$	198,51
08/08/16	07/2016	652	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	23,10	R\$	1,07	R\$	*	R\$	-	R\$	77,47
08/09/16	08/2016		Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	56,20	R\$	2,76	R\$	241	R\$	H .	R\$	196,96
			Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	22,48	R\$	1,07	R\$	40	R\$	345	R\$	76,85
08/09/16	08/2016					R\$	54,70	R\$	2,76	R\$	-	R\$	-	R\$	195,46
08/10/16	09/2016	618	Taxa Condominial	R\$	138,00				200 * 000000				20	R\$	
08/10/16	09/2016	654	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	21,88	R\$	1,07	R\$	-	R\$			76,25
08/11/16	10/2016	619	Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	53,15	R\$	2,76	R\$		R\$	-	R\$	193,91
08/11/16	10/2016	655	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	21,26	R\$	1,07	R\$		R\$	77	R\$	75,63
08/12/16	11/2016	656		R\$	53,30	R\$	20,66	R\$	1,07	R\$	·*·	R\$		R\$	75,03
1 4 4 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1		620		R\$	138,00	R\$	50,10	R\$	2,76	R\$		R\$	1.00	R\$	190,86
08/01/17	12/2016			R\$		R\$	20,04	R\$	1,07	R\$		R\$	-	R\$	74,41
08/01/17	12/2016	657			53,30							R\$		R\$	189,31
08/02/17	01/2017	621	Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	48,55	R\$	2,76	R\$	100	2/5/20	-		
08/02/17	01/2017	658	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	19,42	R\$	1,07	R\$		R\$	•	R\$	73,79
08/03/17	02/2017	622	Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	47,15	R\$	2,76	R\$	-	R\$	-	R\$	187,91
08/03/17	02/2017	659	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	18,86	R\$	1,07	R\$	142	R\$		R\$	73,23
08/04/17	03/2017		Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	45,60	R\$	2,76	R\$	:21	R\$	-	R\$	186,36
			Commence of the Commence of th	R\$	53,30	R\$	18,24	R\$	1,07	R\$	2	R\$	121	R\$	72,61
08/04/17	03/2017	660						R\$	2,76	R\$		R\$	-	R\$	184,86
08/05/17	04/2017		Taxa Condominial	R\$	138,00	R\$	44,10				- 6				
08/05/17	04/2017	661	Taxa Extra	R\$	53,30	R\$	17,64	R\$	1,07	R\$	-	R\$	-	R\$	72,01
08/06/17	05/2017	625	Taxa Condominial	R\$	186,20	R\$	51,06	R\$	3,72	R\$	-	R\$		R\$	240,98
08/07/17	06/2017	626	Taxa Condominial	R\$	186,20	R\$	49,26	R\$	3,72	R\$		R\$	2.70	R\$	239,18
08/08/17	07/2017	627	Taxa Condominial	R\$	186,20	R\$	47,40	R\$	3,72	R\$	-	R\$		R\$	237,32
7			Taxa Condominial	R\$	186,20	R\$	45,54	R\$	3,72	R\$	0.00	R\$	2.00	R\$	235,46
08/09/17	08/2017	,				R\$	43,74	R\$	3,72	R\$	-	R\$		R\$	233,66
08/10/17	09/2017		Taxa Condominial	R\$	186,20	200								R\$	231,80
. 08/11/17	10/2017		Taxa Condominial	R\$	186,20	R\$	41,88	R\$	3,72	R\$	-	R\$	-		
08/12/17	11/2017	631	Taxa Condominial	R\$	186,20	R\$	40,08	R\$	3,72	R\$	-	R\$	*	R\$	230,00
08/12/17	11/2017	662	: Taxa Extra	R\$	9,96	R\$	2,20	R\$	0,20	R\$	-	R\$	~	R\$	12,36
08/01/18	12/2017	663	Taxa Extra	R\$	9,96	R\$	2,10	R\$	0,20	R\$	2	R\$	-	R\$	12,26
08/01/18	12/2017		Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	38,22	R\$	3,51	R\$	2	R\$	20	R\$	217,15
			Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	2,29	R\$	0,22	R\$	2	R\$	2	R\$	13,29
08/01/18	12/2017			R\$	9,96	R\$	2,00	R\$	0,20	R\$	2	R\$	2	R\$	12,16
08/02/18	01/2018		Taxa Extra								Ξ.			R\$	
08/02/18	01/2018	673		R\$	175,42	R\$	36,36	R\$	3,51	R\$	8	R\$	*	-	215,29
08/02/18	01/2018	674	Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	2,18	R\$	0,22	R\$	*	R\$	-	R\$	13,18
08/03/18	02/2018	665	Taxa Extra	R\$	9,96	R\$	1,91	R\$	0,20	R\$		R\$	-	R\$	12,07
08/03/18	02/2018	675	Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	34,68	R\$	3,51	R\$	-	R\$		R\$	213,61
08/03/18	02/2018	676		R\$	10,78	R\$	2,08	R\$	0,22	R\$	-	R\$	-	R\$	13,08
08/04/18	03/2018	677		R\$	175,42	R\$	32,82	R\$	3,51	R\$	-	R\$	-	R\$	211,75
		678		R\$	10,78	R\$	1,97	R\$	0,22	R\$	-	R\$	-	R\$	12,97
08/04/18	03/2018									R\$		R\$	_	R\$	209,95
08/05/18	04/2018	679		R\$	175,42	R\$	31,02	R\$	3,51		-				
08/05/18	04/2018	680	) Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	1,86	R\$	0,22	R\$	:e::	R\$	360	R\$	12,86
08/06/18	05/2018	666	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	4,86	R\$	0,39	R\$	(40)	R\$	380	R\$	24,58
08/06/18	05/2018	681	Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	29,16	R\$	3,51	R\$	<b>(40)</b>	R\$	( <b>4</b> )(	R\$	208,09
08/06/18	05/2018	683	2 Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	1,75	R\$	0,22	R\$	-	R\$	-	R\$	12,75
	06/2018		7 Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	4,56	R\$	0,39	R\$	20	R\$	-	R\$	24,28
08/07/18						R\$	27,36	R\$	3,51	R\$		R\$	(2)	R\$	206,29
08/07/18	06/2018		3 Taxa Condominial	R\$	175,42						3				
08/07/18	06/2018		4 Fundo de Reserva		10,78	R\$	1,64	R\$	0,22	R\$		R\$	•	R\$	12,64
08/08/18	07/2018		3 Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	4,25	R\$	0,39	R\$	-	R\$		R\$	23,97
08/08/18	07/2018	68	5 Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	25,50	R\$	3,51	R\$		R\$		R\$	204,43
08/08/18	07/2018	68	6 Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	1,53	R\$	0,22	R\$		R\$	200	R\$	12,53
08/09/18	08/2018		9 Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	3,94		0,39	R\$	::::::	R\$	0.00	R\$	23,66
	08/2018		7 Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	23,64		3,51	R\$	-	R\$		R\$	202,57
08/09/18			B Fundo de Reserva	7000000	10,78	R\$	1,42		0,22	R\$	-	R\$		R\$	12,42
08/09/18	08/2018									R\$	-	R\$		R\$	23,36
08/10/18	09/2018		0 Taxa Extra	R\$	19,33		3,64		0,39						
08/10/18	09/2018	68	9 Taxa Condominial	- R\$	175,42		21,84		3,51	R\$	-	R\$	S≥	R\$	200,77
08/10/18	09/2018	69	0 Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	1,31	R\$	0,22	R\$	-	R\$	-	R\$	12,31
08/11/18	10/2018	440	9 Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	19,98	R\$	3,51	R\$	-	R\$	-	R\$	198,91
08/11/18	10/2018	440	9 Taxa Extra	R\$	19,33		3,33	R\$	0,39	R\$	3	R\$	- 1	R\$	23,05
08/11/18	10/2018		9 Fundo de Reserva		10,78		1,20		0,22	R\$	1	R\$	- 1	R\$	12,20
			6 Taxa Condominial		175,42		18,18		3,51	R\$		R\$	-	R\$	197,11
08/12/18	11/2018														
08/12/18	11/2018		6 Taxa Extra	R\$	19,33		3,03		0,39	R\$	-	R\$	0	R\$	22,75
08/12/18	11/2018		6 Fundo de Reserva		10,78		1,09		0,22		100	R\$	117	R\$	12,09
08/01/19	12/2018		8 Taxa Condominial		175,42		16,32		3,51	R\$		R\$		R\$	195,25
08/01/19	12/2018		8 Taxa Extra	R\$	19,33		2,72		0,39	R\$		R\$		R\$	22,44
08/01/19	12/2018	534	8 Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	0,98		0,22	R\$	-	R\$		R\$	11,98
08/02/19	01/2019	631	5 Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	14,46	R\$	3,51	R\$		R\$	-	R\$	193,39
08/02/19	01/2019	631	5 Taxa Condominial	R\$	19,33	R\$	2,41	R\$	0,39	R\$		R\$	-	R\$	22,13
08/02/19	01/2019	631	5 Fundo de Reserva		10,78		0,87		0,22		-	R\$	-	R\$	11,87
08/03/19	02/2019		6 Taxa Condominial		175,42		12,78		3,51	R\$	-	R\$	-	R\$	191,71
08/03/19	02/2019		6 Taxa Condominial		19,33		2,13		0,39		-	R\$	- 0	R\$	21,85
03/03/18	02/2010	733	- Tana Ooridoimilla	1.4	10,00	130	2,10	IΨ	0,08	114	-	114	-	110	21,00

### pasta1

08/03/19	02/2019	7356	Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	0,77	R\$	0,22	R\$	1.5	R\$	-	R\$	11,77
08/04/19	03/2019	9619	Taxa Condominial	R\$	175,42	R\$	10,92	R\$	3,51	R\$	255	R\$		R\$	189,85
08/04/19	03/2019	9619	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	1,82	R\$	0,39	R\$	-	R\$	7( <del>4</del> )	R\$	21,54
08/04/19	03/2019	9619	Fundo de Reserva	R\$	10,78	R\$	0,66	R\$	0,22	R\$	·	R\$	: <del>-</del>	R\$	11,66
08/05/19	04/2019	11732	Taxa Condominial	R\$	187,95	R\$	9,12	R\$	3,76	R\$	000	R\$	: :: : : : : : : : : : : : : : : : : :	R\$	200,83
08/05/19	04/2019	11732	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	1,52	R\$	0,39	R\$	545	R\$	: S=	R\$	21,24
08/05/19	04/2019	11732	Fundo de Reserva	R\$	18,80	R\$	1,52	R\$	0,38	R\$	12	R\$	-	R\$	20,70
08/06/19	05/2019	12700	Taxa Condominial	R\$	187,95	R\$	7,26	R\$	3,76	R\$		R\$	-	R\$	198,97
08/06/19	05/2019	12700	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	1,21	R\$	0,39	R\$		R\$	-	R\$	20,93
08/06/19	05/2019	12700	Fundo de Reserva	R\$	18,80	R\$	1,21	R\$	0,38	R\$	-	R\$		R\$	20,39
08/07/19	06/2019	13637	Taxa Condominial	R\$	187,95	R\$	5,46	R\$	3,76	R\$	-	R\$	-	R\$	197,17
08/07/19	06/2019	13637	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	0,91	R\$	0,39	R\$		R\$	-	R\$	20,63
08/07/19	06/2019	13637	Fundo de Reserva	R\$	18,80	R\$	0,91	R\$	0,38	R\$	~	R\$	-	R\$	20,09
08/08/19	07/2019	14588	Taxa Condominial	R\$	187,95	R\$	3,60	R\$	3,76	R\$	-	R\$	-	R\$	195,31
08/08/19	07/2019	14588	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	0,60	R\$	0,39	R\$	-	R\$	-	R\$	20,32
08/08/19	07/2019	14588	Fundo de Reserva	R\$	18,80	R\$	0,60	R\$	0,38	R\$	<u> </u>	R\$	2	R\$	19,78
08/09/19	08/2019	15638	Taxa Condominial	R\$	187,95	R\$	1,74	R\$	3,76	R\$	-	R\$	-	R\$	193,45
08/09/19	08/2019	15638	Taxa Extra	R\$	19,33	R\$	0,29	R\$	0,39	R\$	2	R\$	=	R\$	20,01
08/09/19	08/2019	15638	Fundo de Reserva	R\$	18,80	R\$	0,29	R\$	0,38	R\$	-	R\$	2	R\$	19,47
			Total	R\$	15.365,47	R\$	6.757,75	R\$	307,54	R\$	=	R\$	-	R\$	22.430,76



Rosana Maria da Silva Síndica

49.232

### DE IMÓVEIS MRIN EGISTRO MOGI CARTÓRIO DO DA COMARCA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

IVEL: A unidade habitacional sob nº 401, situada no 4 º pavimento, do bloco 400 quadra 02, do conjunto habitacional PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, situado

ão ideal no terreno (com área de 58.722,10 m2) - 0,00122550 m2, fração ideal no bloco: 0,06250000 m2, confrontando, no sentido de quem do hall de circulação do respectivo imento olhar para a porta da entrada da unidade, pela frente, com área comum do condomínio, hall de entrada e escadaria de acesso aos pavimentos, pelo lado direito, com os rtamentos de final 2, pelo lado esquerdo, com área comum do condomínio, e pelo fundo, com área comum do condomínio; - com direito de utilização de uma vaga descoberta BITACIONAL DE ARARAS, sociedade de responsabilidade civil limitada, inscrita no CGCMF sob nº 51.044.378/0001-28, sediada em Campinas, SP, na rua Visconde do Rio ua Benedito da Cunha Campos, sob nº 535, nesta cidade, com as seguintes características: área útil - 45,888050 m2, área comum - 5,315925 m2, área total - 51,203975 m2, Proprietária: COOPERATIVA a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. Cadastro municipal: 51,52,43,1798-13

nco, 301, coi. 101. Título aquisitivo: R. 09/matr. 38.614, datado de 20/03/91, deste cartório, transportado para a matr. nº 47.073 (Conjunto Habitacional averbado sob nº 02, ecificação e instituição de condomínio registrada sob nº 03, na matr. 47.073, e convenção de condomínio registrada sob o nº 15.171, no livro 3 -BG, tudo em data de 05/05/95).

(Carlos Roberto Lopes)

de 1996 . O interventor,

Abril

ji Mirim, 17 de

de 1996 . HIPOTECA - 1º GRAU. A presente averbação é feita para ficar constando que, o imóvel objeto da presente	rícula, encontra-se hipotecado em 1º grau, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia de uma dívida, no valor principal de Cr\$, 2.927.793.894,08 ( padrão	onº 10, na matrícula nº 38.614, datado de 20/03/91. O interventor,
de 1996	ır da Caixa E	istro feito sob
Abril	grau, em favo	, conforme reg
rbação nº 01 - Mogi Mirim, 17 de	rícula, encontra-se hipotecado em 1º	netário da época ) e demais encargos, conforme registro feito sob nº 10, na r

srbação nº 02 - Mogi Mirim, 17 de Abril	de 1996 . À vista de autorização constante do contrato em seguida registrado, é feito o cancelamento da hipoteca
srida na av. nº 01. O interventor,	(Carlos Roberto Lopes ). Prot. / microfilme nº 121.171.

STRO Nº 03. Mogi Mirim, 17 de Abril de 1.996. Pelo instrumento Particular celebrado nesta cidade em 10/07/95, COOPERATIVA	TACIONAL DE ARARAS, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 25.253,00 a DECIO GOUVEIA, brasileiro, comerciante, RG. número	6.210.SSP.SP, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, com WIIMA BARONI GOUVEIA,	r, RG. nº 3.480.538.SSP.SP, titulares do CIC. nº 067.554.378.91, residentes e domiciliados à R. Adolfo Lutz, 142, N.S. Aparecida	a cidade. O INTERVENTOR // (Carlos Roberto Lopes). Prot. e Mic. sob nº 121.171.
U2		9	W	CO

			fls. 56
STRO Nº 04. Mogi Wirim, 17 de Abril de 1.996. Pelo contrato registrado sob nº 03, o (s) adquirente (s), deu (deram) à CAIXA	OMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF. 00.360.305/0001.04, em primeira e especial hipoteca, o imovel matriculado, em garantia da divida no r de R\$ 22.315,00, em prazo normal de 288 meses, sendo de R\$ 188,90, o valor do encargo inicial total, vencivel em 10/08/95; taxa	de juros: nominal 8,6000%, efetiva 8,9472%. Demais condições constantes do título. O INTERVENTOR	S). FIGU. 6 MIC. II- 151.171.

## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MOGI MIRIM - SP C E R T I D Ã O

de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICA mais e finalmente, que rev Esta certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei 6.0 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS. Fiscal, (Proc. 203/2006-ACS, livro nº 1, de Protocolo, verificou constar PRENOTADO sob nº 182.325 datado de 29/08/2006, Ofi a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e re 31/12/1973, está conforme original constante da matricula nº 49.232, (2007). A Escrevente expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de Ex 544/01) requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra Décio Gouveia e Dou fé. Mogi Mirim, (12) doze de Julho de dois mil (MARIA APARECIDA DOS SANTOS BELLA). deste Registro, nada mais h

Distance Park and Para eferios notarists, a provente certidão \$ válida por 32 dies. (NSCGJSP, XIV, 12, "d") Valor cobrado por certidão MARIA APARECIDA DOS SANTOS BELLA REGISTRO DE IMOVEIS MOGI MIRIM-SP E ANEXOS ESCREVERTE RODE INOVE BUSCAS: CONFERIDO:



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conferi os dados destes autos, tais como nome das partes, documentos, endereços e advogado. Nada Mais. Mogi Mirim, 09 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Dilene Maria Lelis Mello, Escrevente Técnico Judiciário.



### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail: mojimirim1@tjsp.jus.br

### **DECISÃO**

Processo n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: Décio Gouveia

### CONCLUSÃO

Aos **9 de outubro de 2019**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 1º Oficio Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz de Direito: DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

### **VISTOS:**

Cite-se o(a) executado(a), para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, na forma do que dispõe o artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Cientifique-o(a), outrossim, de que poderá opor embargos independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231. Cientifique-o(a) ainda de que poderá, reconhecendo o débito posto em cobrança, depositar 30% (trinta por cento) do valor devido – aí incluída a honorária advocatícia - e oferecer proposta de pagamento da verba remanescente em até 06 (seis) vezes, com parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil.

Decorrido o lapso de 03 (três) dias acima referido sem pagamento, deverá o Oficial de Justiça, penhorar tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida principal e seus acréscimos (preferencialmente aqueles indicados pelo próprio credor na petição inicial), procedendo, desde logo, a respectiva avaliação (ressalvadas as hipóteses de aceitação do valor estimado pelo(a) executado(a) ou de estrita necessidade de conhecimento técnico especializado) e a intimação deste(a), na forma do que dispõe o artigo 829, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, proceder-se-á também a intimação do cônjuge, se casado(a) for, na forma do artigo 842, providenciando o exequente a averbação disposta no artigo 844, ambos do referido diploma legal.

Não localizado(a) o(a) executado(a) para intimação da penhora, o Oficial de Justiça certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado em Cartório.

Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, reduzidos pela metade na hipótese de adimplemento integral no tríduo antes mencionado (artigo 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil).

Intime-se.

Mogi Mirim, 09 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado **Décio Gouveia** 

Oficial de Justiça: \*

Mandado n°: 363.2019/011029-5

### Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: **DÉCIO GOUVEIA**, brasileiro, portador do CPF 067.554.378-91, com endereço à Rua Olavo Bilac, 126, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 13800-615, Mogi Mirim - SP

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Mogi Mirim da Comarca de Mogi-Mirim, Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 25.121,26, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
- **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- **4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.
- 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls.59 com o seguinte teor: "VISTOS: Cite-se o(a) executado(a), para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, na forma

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1a VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

do que dispõe o artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Cientifique-o(a), outrossim, de que poderá opor embargos independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231. Cientifique-o(a) ainda de que poderá, reconhecendo o débito posto em cobrança, depositar 30% (trinta por cento) do valor devido aí incluída a honorária advocatícia - e oferecer proposta de pagamento da verba remanescente em até 06 (seis) vezes, com parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil. Decorrido o lapso de 03 (três) dias acima referido sem pagamento, deverá o Oficial de Justica, penhorar tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida principal e seus acréscimos (preferencialmente aqueles indicados pelo próprio credor na petição inicial), procedendo, desde logo, a respectiva avaliação (ressalvadas as hipóteses de aceitação do valor estimado pelo(a) executado(a) ou de estrita necessidade de conhecimento técnico especializado) e a intimação deste(a), na forma do que dispõe o artigo 829, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, proceder-se-á também a intimação do cônjuge, se casado(a) for, na forma do artigo 842, providenciando o exequente a averbação disposta no artigo 844, ambos do referido diploma legal. Não localizado(a) o(a) executado(a) para intimação da penhora, o Oficial de Justiça certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado em Cartório. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, reduzidos pela metade na hipótese de adimplemento integral no tríduo antes mencionado (artigo 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil). Intime-se".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi Mirim, 09 de outubro de 2019. Antonio Fernando Zeni Junior, Coordenador.

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 5124, 5125

- R\$ 79,59 e R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva

Endereço: Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, Jardim Nazareth, Mogi Mirim-SP.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Página: 1

Emitido em: 10/10/2019 11:45

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1351/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E

Teor do ato: "VISTOS: Cite-se o(a) executado(a), para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, na forma do que dispõe o artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Cientifique-o(a), outrossim, de que poderá opor embargos independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231. Cientifique-o(a) ainda de que poderá, reconhecendo o débito posto em cobrança, depositar 30% (trinta por cento) do valor devido aí incluída a honorária advocatícia - e oferecer proposta de pagamento da verba remanescente em até 06 (seis) vezes, com parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil. Decorrido o lapso de 03 (três) dias acima referido sem pagamento, deverá o Oficial de Justiça, penhorar tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida principal e seus acréscimos (preferencialmente aqueles indicados pelo próprio credor na petição inicial), procedendo, desde logo, a respectiva avaliação (ressalvadas as hipóteses de aceitação do valor estimado pelo(a) executado(a) ou de estrita necessidade de conhecimento técnico especializado) e a intimação deste(a), na forma do que dispõe o artigo 829, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, proceder-se-á também a intimação do cônjuge, se casado(a) for, na forma do artigo 842, providenciando o exequente a averbação disposta no artigo 844, ambos do referido diploma legal. Não localizado(a) o(a) executado(a) para intimação da penhora, o Oficial de Justiça certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado em Cartório. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, reduzidos pela metade na hipótese de adimplemento integral no tríduo antes mencionado (artigo 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil). Intime-se."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 10 de outubro de 2019.

André Luiz Zeneti

Página: 1

Emitido em: 11/10/2019 11:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ ZENETI, liberado nos autos em 11/10/2019 às 11:12

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1351/2019, foi disponibilizado na página 2473/2474 do Diário da Justica Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP)

Teor do ato: "VISTOS: Cite-se o(a) executado(a), para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, na forma do que dispõe o artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Cientifique-o(a), outrossim, de que poderá opor embargos independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231. Cientifique-o(a) ainda de que poderá, reconhecendo o débito posto em cobrança, depositar 30% (trinta por cento) do valor devido aí incluída a honorária advocatícia - e oferecer proposta de pagamento da verba remanescente em até 06 (seis) vezes, com parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma do artigo 916 do Novo Código de Processo Civil. Decorrido o lapso de 03 (três) dias acima referido sem pagamento, deverá o Oficial de Justiça, penhorar tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida principal e seus acréscimos (preferencialmente aqueles indicados pelo próprio credor na petição inicial), procedendo, desde logo, a respectiva avaliação (ressalvadas as hipóteses de aceitação do valor estimado pelo(a) executado(a) ou de estrita necessidade de conhecimento técnico especializado) e a intimação deste(a), na forma do que dispõe o artigo 829, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, proceder-se-á também a intimação do cônjuge, se casado(a) for, na forma do artigo 842, providenciando o exequente a averbação disposta no artigo 844, ambos do referido diploma legal. Não localizado(a) o(a) executado(a) para intimação da penhora, o Oficial de Justiça certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado em Cartório. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, reduzidos pela metade na hipótese de adimplemento integral no tríduo antes mencionado (artigo 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil). Intime-se."

Mogi-Mirim, 11 de outubro de 2019.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário

e documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO ZENI JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

74196-13.2019.8.26.0363 e o código 54289E0



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das ummxtz

### MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:

1004196-13.2019.8.26.0363

Classe - Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente:

Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado

Décio Gouveia

Oficial de Justiça:

Mandado nº:

363.2019/011029-5

### Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: DÉCIO GOUVEIA, brasileiro, portador do CPF 067.554.378-91, com endereço à Rua Olavo Bilac, 126, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 13800-615, Mogi Mirim - SP

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Mogi Mirim da Comarca de Mogi-Mirim, Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 25.121,26, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do Código de Processo Civil).
- 4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.
- 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls.59 com o seguinte teor: "VISTOS: Cite-se o(a) executado(a), para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, na forma



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

Situação do Mandado Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça Ronaldo Giovelli (24630)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2019/011029-5 dirigi-me ao endereço indicado, onde citei Décio Gouveia, entregando a ele contra-fé, constando nº do mandado e senha para acesso digital, colhendo sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2019.

Número de Cotas:00

					.siqò	recebeu c	ənb 'o	lepositári	e bejo q	Justiça	icial de	or mim, O	d obeniese
	orme, é	qo cout	ю в всрв	oil əup ,	anto	avrei este	sgnida l	i. Em se	s da le	euəd s	e gop a	emiot er	comarca, r
	et desta												deverá abi
	ogu ənb	nstiça,	, eb lsioif(	) 'nə o-o	pueoy	i-lo, cienti	ı cnubı	ometeu Jometeu	า โอนอนเ	ən ə m	argo, be	oue o onu	que aceitai
	t-							exc	<b>\</b>		286		25.
	:suəq s	sop oi	śtisogeb	ləit on	100 j					- Trie	2001	18 xell	Feito(a)
					•							20001	(0)01103
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
					<del></del>	**********					<del></del>	w	
			····				<del></del>	······································					**************************************
	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·····		·····				<del></del>		
						<del></del>			<del></del>		····	···	
		<del></del>				·····							
	·						(0	ar se	ر ×	Craz		- 10m	
•	a m	J. 5	CM	8-7	C.E	=100	1.6	100°		" <u>e</u>	<u> </u>	and the	2 8.
		77	1.	102)	$\widetilde{Z}$	- 11/6	$\sqrt{n}$	T TE	2001	<u> </u>	7 785	2000	
`	000.3	13/2	Jæ	6	0	ي م	17	20.	खरी	126	N	THE	2016
adliCl	u Q a	P. 183	<u>छ्ट्</u> ष	94	TE	<u>55</u>	, यो	OK TR	1000. 1000.	M	<u>Ex3</u>	<u> </u>	रक्तर
4	Jagh	$\overline{n}$	soò	06	र्न	90	1	85	<u> </u>	$\overline{c}$	200	200	200
©ã01	W.	16.	500	302	<del>Šč</del>	र्ेट	$\sqrt{\epsilon}$	7-1	210	<u></u>	=13	491	00
else	elç	SOL	700	जिल्ल	771	OCE	300	200	30		200	46	2011
744	700	$C_{K_2}$	stel.	100	$\alpha$	160	MI	100	<u>,                                    </u>	7	7	20,000	<u> </u>
7/25	20	O	. होता	00	0	292	2	The	70	5	Ã	.08	Der
di	etos	24.80	2 061	Jaile	1/25	ल्ट व	10	2005	2 16 C	SO	KJA	2 24	winz.
, 6	152.	: Tac c	Nesce	The Contract of the Contract o	10c	ZUZ	2/0	Rac	18	100K	200	1001	recu
	700	eAL,	oje	36°	266	tice		N.t.o	tor.	102	1 1/2 /E	dillo	LOG,
Coista	Bia	120	2.66	wy	D	ODD)	20	Tex	SUC	9	alk	LiGE	ala
60,00	Back	P.	2.4	183	S	$2\Delta \leq$	26	061	100	118	tooi	17/5/	ent,
docei	TiC, 1	101	1: per	S	7 -	2020	221	Ties	100	1 20	100g	Diffe	18 1
	•					_	•	#"	*	1	4	,	9
	ovinan (a	\	~			-					_		(e)ofinoseb
	oxisds (a	su)wəq	op -	00	al i	KEÜK		ipecoro					due tramit
			~\\\	~~~(			~	iga			Lax	7 & CL	contra
~	ODIAGUIG	id (Sec.)	alla	1011	100x		\ ~		366		DE	1 Page	D rod
- 1			ine da		) <u>V</u>	\$ BIIII B. \$ <b>\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$</b>	green c	ah ok San de	oe eu op	pibaaxa	otnui o	el mandad	Respeitáv
	di Milimi,	ow en	i de dar	ബം പ	ים <u>ה</u> בי ים היים	o one on	hitaul, e	ab IsioifC	) IIƏ E	verifinor	na auu	diliaência	we epuo
	oninina in	ON OP	et Cidade	sou Oti	JC <del>0</del> 1	oue ope	THE	Jans	NE	M 9	b s <del>â</del> m c	ob asib <	O soA
					E	1600		E/~	de	7/. F	70	⊃Z °n	Processo
												-	
			***************************************		<del></del>	~	10	W/W	45	=	LO DI	UA	
							_ `		· UI		V.	* V	

DEPOSITION: MOSSIFICATION OF THE STREET OF T

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo Oficial de Justiça Ronaldo Giovelli (24630)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2019/011029-5 após haver citado regularmente o executado, conforme certidão anterior, decorrido o prazo legal, retornei ao endereço, onde procedi à penhora do bem imóvel indicado, intimando Décio Gouveia e sua esposa, sra. Wilma Baroni Gouveia, sobre o ato praticado, nomeação de fiel depositário, entregando-lhes as devidas cópias, colhendo suas assinaturas.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 12 de novembro de 2019.

Número de Cotas:02 R\$ 79,59 (guia n° 5124) + R\$ 79,59 (guia n° 5125)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ ZENETI, liberado nos autos em 19/11/2019 às 16:38.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 5716640.

S.	pg

MATRÍCULA Nº

49.232

# DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O1

ecificação e instituição de condomínio registrada sob nº 03, na matr. 47.073, e convenção de condomínio registrada sob o nº 15.171, no livro 3 -BG, tudo em data de 05/05/95). nco, 301, coj. 101. Titulo aquisitivo: R. 09/matr. 38.614, datado de 20/03/91, deste cartório, transportado para a matr. nº 47.073 (Conjunto Habitacional averbado sob nº 02, SITACIONAL DE ARARAS, sociedade de responsabilidade civil limitada, inscrita no CGCMF sob nº 51.044.378/0001-28, sediada em Campinas, SP, na rua Visconde do Rio 3 guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. Cadastro municipal: 51.52.43.1798-13 rtamentos de final 2, pelo lado esquerdo, com área comum do condomínio, e pelo fundo, com área comum do condomínio; - com direito de utilização de uma vaga descoberta imento olhar para a porta da entrada da unidade, pela frente, com área comum do condomínio, hall de entrada e escadaria de ácesso aos pavimentos, pelo lado direito, com os ua Benedito da Cunha Campos, sob nº 535, nesta cidade, com as seguintes características: área útil - 45,888050 m2, área comum - 5,315925 m2, área total - 51,203975 m2, ão ideal no terreno ( com área de 58.722,10 m2 ) - 0,00122550 m2, fração ideal no bloco: 0,06250000 m2, confrontando, no sentido de quem do hall de circulação do respectivo WEL: A unidade habitacional sob nº 401, situada no 4º pavimento, do bloco 4-C- quadra 02, do conjunto habitacional PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, situado de 1996. O interventor, ( Carlos Roberto Lopes ).

netário da época) e demais encargos, conforme registro feito sob nº 10, na matricula nº 38.614, datado de 20/03/91. O interventor, rícula, encontra-se hipotecado em 1º grau, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia de uma dívida, no valor principal de Cr\$ 2.927.793.894,08 (padrão rbação nº 01 - Mogi Mirim, 17 de Abril de 1996 . HIPOTECA - 1º GRAU. A presente averbação é feita para ficar constando que, o imóvel objeto da presente Carfos Roberto Lopes).

a cidade. O INTERVENTOR ar, RG. nº 3.480.538.SSP.SP/ titulares do CIC. nº 067.554.378.91, residentes e domiciliados à SIRO Nº 03. Mogi Mírim, 17 de Abril de 1.996. Pelo instrumento Particular celebrado nesta cidade em 10/07/95, COOPERATIV. TACIONAL DE ARARAS, VENDEU o imóvel matrículado, pelo valor de R\$ 25.253,00 a DECIO GOUVEIA, brasileiro, comerciante, RG. número rida na av. nº 01. O interventor, rbação nº 02 - Mogi Mirim, 17 de Abril regime de comunhão de bens, anteriormente a vigencia da Lei de Abril de 1.996. Pelo instrumento Particular celebrado nesta cidade em 10/07/95, COOPERATIVA (Carlos Roberto Lopes). Prot. e Mic. sob nº 121.171. . (Carlos Roberto Lopes ). Prot. / microfilme nº 121.171. de 1996 . À vista de autorização constante do contrato em seguida registrado, é feito o cancelamento da hipoteca 6515/77, com WILMA BARONI GOUVEIA, R. Adolfo Lutz, 142, N.S. Aparecida

OMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF. 00.350.305/0001.04, em primeira e especial hipoteca, o imóvel matriculado, em/garentia da dívida no s). Prot. e Mic. nº STRO Nº 04. Mogi Mirjim, 17 de juros: nominal 8,6000%, efetiva 8,9472%. Demais condições constantes do título. O INTERVENTOR R\$ 22.315,00, em prazo normal de 288 meses, sendo de R\$ 188,90, o valor do encargo inicial total, vencível em 10/08/95; taxa 121,171 de Abril de 1.996. Pelo contrato registrado sob nº 03, o (Carlos Roberto

documento é cópia do original assinado digitalmente por NATALIE DE FATIMA B DE CARVALHO E SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MOGI MIRIM - SP CERTIDÃOS

foi decretada a de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Fiscal, (Proc. 203/2006-ACS, a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a 31/12/1973, está conforme original constante da matricula nº **49.232**, (2007). A Escrevente de Protocolo, verificou constar **PRENOTADO** sob nº **182.325** datado de 29/08/2006 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos extraída por processo reprográfico, de acordo com o INDISPONIBILIDADE DE BENS. Fazenda do Estado de São Paulo, contra Décio Gouve Mogi Mirim, (12) doze de Julho (MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEILA). alienações, ônus reai: deste Registro, nada 1

Paradikurnukani, apropris The state of the little of the part of the control of the contro WSCC189, MW, 12, 707)

> MARIA APARECIDA DOS SANTOS BELLA REGISTRO DE IM**ÔVEIS** 第00 支元に第 - 00

BUSCAS: CONFERIDO!

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 5716640. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ ZENETI, liberado nos autos em 19/11/2019 às 16:38



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foi proposta a ção de Embargos à Execução por Décio Gouveia em face de Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth sob nº 1004691-57.2019.8.26.0363, a qual foi recebida mas sem a concessão do efeito suspensivo. Nada Mais. Mogi Mirim, 22 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Danilo Everton Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA V. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 6

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: Décio Gouveia

### CONCLUSÃO

Aos **31 de março de 2020**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 1º Oficio Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz de Direito: DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

### **VISTOS:**

Manifeste-se o exequente em termos do prosseguimento do feito.

Intime-se.

Mogi Mirim, 31 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Processo n.º 1004196-13.2019.8.26.0363

**Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth** 

**Executado: Décio Gouveia** 

### CONDOMÍNIO PAROUE RESIDENCIAL JARDIM

**NAZARETH**, qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **DÉCIO GOUVEIA** também qualificado, vem à presença de V. Exa., por sua advogada abaixo assinada, requerer a Averbação da penhora do imóvel efetivada nos autos na Matrícula nº 49.232 do cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim através do convênio ARISP, informando para tanto, os dados para remessa de pagamento correspondente, quais sejam:

Endereço eletrônico: nataliecarvalhoesilva@yahoo.com.br

Celular: 19 – 9 9699 1867.

Termos em que, j. aos autos.

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2020.

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva OAB-SP 148.467 Advogada



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA V. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: Décio Gouveia

#### CONCLUSÃO

Aos **12 de maio de 2020**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 1º Oficio Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz de Direito: DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

#### **VISTOS:**

Providencie a serventia a inclusão da penhora da fl. 66, por meio do sistema

ARISP.

Providencie o exequente o recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), nos termos do inciso I do artigo 799 do CPC.

Com a juntada desta aos autos, providencie a serventia o necessário.

Intime-se.

Mogi Mirim, 12 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 26/05/2020 15:36

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP)
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)
D.J.E

Teor do ato: "VISTOS: Manifeste-se o exequente em termos do prosseguimento do feito. Intime-se."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 26 de maio de 2020.

André Luiz Zeneti

Emitido em: 26/05/2020 15:36

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) D.J.E

Teor do ato: "VISTOS: Providencie a serventia a inclusão da penhora da fl. 66, por meio do sistema ARISP. Providencie o exequente o recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), nos termos do inciso I do artigo 799 do CPC. Com a juntada desta aos autos, providencie a serventia o necessário. Intime-se."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 26 de maio de 2020.

André Luiz Zeneti

Emitido em: 27/05/2020 16:55

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2020, foi disponibilizado na página 3810/3812 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)

Teor do ato: "VISTOS: Manifeste-se o exequente em termos do prosseguimento do feito. Intime-se."

Mogi-Mirim, 27 de maio de 2020.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário

Emitido em: 27/05/2020 16:55

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2020, foi disponibilizado na página 3810/3812 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)

Teor do ato: "VISTOS: Providencie a serventia a inclusão da penhora da fl. 66, por meio do sistema ARISP. Providencie o exequente o recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), nos termos do inciso I do artigo 799 do CPC. Com a juntada desta aos autos, providencie a serventia o necessário. Intime-se."

Mogi-Mirim, 27 de maio de 2020.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário

Para conferir o original, acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 64DF4EC. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ TORRES, liberado nos autos em 15/06/2020 às 17:57

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca: MOGI MIRIM** 

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: ANTONIO FERNANDO ZENI JUNIOR

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

#### **PROCESSO**

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1004196-13.2019.8.26.0363

Exequente(s)

CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

CNPJ: 00.871.325/0001-40

Executado(a, os, as)

**DECIO GOUVEIA** 

CPF: 067.554.378-91

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 25.121,26

### **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000323540

Comarca: Mogi Mirim

Endereço do imóvel: 01 unidade habitacional nº 401, situada no 4º pavimento, do bloco 4C, quadra 02,

do conjunto habitacional PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004196-13.2019.8.26.0363 e código 64DF4EC. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ TORRES, liberado nos autos em 15/06/2020 às 17:57

Bairro: Jardim Nazareth

Município: Mogi Mirim

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 49232

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI

MIRIM - SP

**DADOS INFORMATIVOS:** 

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 12/5/2020 Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DECIO GOUVEIA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DECIO GOUVEIA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

#### **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

#### ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva

Telefone para contato: (19)9969-91867

E-mail: nataliecarvalhoesilva@yahoo.com.br

Número OAB: 148467

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

**Data:** 15/06/2020 17:54:06

**Emitido por:** ANDRE LUIZ TORRES

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo download comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

#### Ref. ARISP

Certifico e dou fé que CADASTREI, no sistema ARISP, a penhora do imóvel, conforme determinado a fls. 73.

Dou ciência às partes para conferência de eventuais erros, bem como para que providenciem o pagamento das despesas conforme as regras do ARISP. Vide certidão retro.

Mogi Mirim, 15 de junho de 2020.

Eu, \_\_\_\_, André Luiz Torres, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 22/06/2020 12:09

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0828/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ref. ARISP Certifico e dou fé que CADASTREI, no sistema ARISP, a penhora do imóvel, conforme determinado a fls. 73. Dou ciência às partes para conferência de eventuais erros, bem como para que providenciem o pagamento das despesas conforme as regras do ARISP. Vide certidão retro. Mogi Mirim, 15 de junho de 2020."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 22 de junho de 2020.

André Luiz Zeneti

Emitido em: 23/06/2020 12:11

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0828/2020, foi disponibilizado na página 1987/1988 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)

Teor do ato: "Ref. ARISP Certifico e dou fé que CADASTREI, no sistema ARISP, a penhora do imóvel, conforme determinado a fls. 73. Dou ciência às partes para conferência de eventuais erros, bem como para que providenciem o pagamento das despesas conforme as regras do ARISP. Vide certidão retro. Mogi Mirim, 15 de junho de 2020."

Mogi-Mirim, 23 de junho de 2020.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente:Providencie no prazo de 05 (cinco) dias o pagamento das despesas conforme as regras do ARISP, nos termos de fls. 81. Mogi Mirim, 20 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, André Luiz Zeneti, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 22/07/2020 13:10

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1021/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) D.J.E

Teor do ato: "Exequente:Providencie no prazo de 05 (cinco) dias o pagamento das despesas conforme as regras do ARISP, nos termos de fls. 81."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 22 de julho de 2020.

André Luiz Zeneti

Emitido em: 23/07/2020 12:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1021/2020, foi disponibilizado na página 1826 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)

Teor do ato: "Exequente:Providencie no prazo de 05 (cinco) dias o pagamento das despesas conforme as regras do ARISP, nos termos de fls. 81."

Mogi-Mirim, 23 de julho de 2020.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário Processo n.º 1004196-13.2019.8.26.0363

**Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth** 

Executado: Décio Gouveia

## CONDOMÍNIO PAROUE RESIDENCIAL JARDIM

**NAZARETH**, qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **DÉCIO GOUVEIA** também qualificado, vem à presença de V. Exa., por sua advogada abaixo assinada, requerer a juntada da guia de pagamento, juntamento com o comprovante a fim de dar prosseguimento ao feito.

Termos em que, j. aos autos.

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 23 de julho de 2020.

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva OAB-SP 148.467 Advogada

Autenticação mecânica

Itaú Banco Ita	ú S.A.   <b>341-7</b>	7				RECIBO DO PAGADOR
1						Vencimento
EM QUALQUER BAI	NCO OU CORRESP.	NAO BANC	CARIO			09/07/2020
Benefici®rio REGISTRADORES.0	ORG BR		CNPJ 69	287 639/	0001-04	Agência/Código Benefici®rio 0349/01893-7
Endereço Benefici®rio				.207.000/	0001 04	0040/01000 /
1 '	1776 ANDAR 15	BELA VIS	TA SAO PAU	ILO S	SP 01310-200	
Data do documento	No. Do documento		Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/06/20	10121773		DM	N	25/06/20	176/10121773-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$				250,77
Instruções de responsal	bilidade do BENEFICIÁ	RIO. Qualqu	er dúvida sobre	este bole	to contate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000323540	Prenotacao: 306656					(+) Mora/Multa
Pgto: PH000323540						
CAIXA: Nao receber o	pagamento apos o ve	encimento.				
						(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGU	E NO BANKFONE, B	ANKLINE C	OU CAIXAS ELF	TRONIC	OS	
Pagador: CONDOMIN	IO PARQUE RESIDE	NCIAL		CNPJ/0	CPF - 008713250001	40
Endereço: AV PAULIS	STA 1776 ANDAR 15,		01310-200 E	BELA VIS	STA SAO PAULO	SP

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 12177.320343 90189.370001 9 83110000025077

Local de Pagamento						Vencimento
EM QUALQUER BA	ANCO OU CORRESP.	NAO BAN	CARIO			09/07/2020
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
REGISTRADORES.ORG.BR			CNPJ 69.287.639/0001-04			0349/01893-7
Data do documento	No. Do documento		Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/06/20	10121773		DM	N	25/06/20	176/10121773-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	176	R\$				250,77
Protoc: PH000323540	0 Prenotacao: 306656					(+) Mora/Multa
Pgto: PH000323540						(+) Mora/Multa
Pgto: PH000323540	0 Prenotacao: 306656 o pagamento apos o ve	encimento.				(+) Mora/Multa
Pgto: PH000323540		encimento.				(+) Mora/Multa  (=) Valor Cobrado
Pgto: PH000323540 CAIXA: Nao receber				ETRONIC	cos	. ,
Pgto: PH000323540 CAIXA: Nao receber (	o pagamento apos o ve	ANKLINE (		ETRONIC CNPJ//		(=) Valor Cobrado
Pgto: PH000323540 CAIXA: Nao receber ( CLIENTE ITAU:PAGI Pagador: CONDOMIN	o pagamento apos o ve	<u>ANKLINE (</u> NCIAL		CNPJ/	CPF - 00871325000°	(=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista:

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação



Associado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH

### **Boletos**

Solicitante: ROSANA MARIA DA SILVA

Cooperativa Origem: 0718

Conta Origem: 69346-3

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 00.871.325/0001-40

Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S A

Razão Social do Beneficiário: ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

Nome Fantasia do Beneficiário: ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CPF/CNPJ do Beneficiário: 69.287.639/0001-04

Nome do Pagador: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL

CPF/CNPJ do Pagador: 00.871.325/0001-40

Número de Controle: 732794806

Código de Barras: 34191761061217732034390189370001983110000025077

Data de Vencimento: 09/07/2020

Data do Pagamento: 26/06/2020

Hora do Pagamento: 08:31

Valor do Título (R\$): 250,77

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 250,77

Descrição do Pagamento: registradores

Autenticação Eletrônica: 8034.0D7B.ACBB.8ED0.8AD4.67F6.3533.CE6A

<sup>\*</sup> A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

<sup>\*</sup> Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

<sup>\*</sup> Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: Providencie o recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), nos termos do inciso I do artigo 799 do CPC, conforme determinado no r. despacho de fls.73. Mogi Mirim, 17 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, André Luiz Zeneti, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 18/08/2020 12:08

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1172/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) D.J.E

Teor do ato: "Exequente: Providencie o recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), nos termos do inciso I do artigo 799 do CPC, conforme determinado no r. despacho de fls.73."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 18 de agosto de 2020.

André Luiz Zeneti

Emitido em: 19/08/2020 13:07

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1172/2020, foi disponibilizado na página 2001/2003 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)

Teor do ato: "Exequente: Providencie o recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), nos termos do inciso I do artigo 799 do CPC, conforme determinado no r. despacho de fls.73."

Mogi-Mirim, 19 de agosto de 2020.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário

OAB/SP: 148.467

# EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP.

Processo n.º 1004196-13.2019.8.26.0363

**Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth** 

**Executado: Décio Gouveia** 

## CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM

**NAZARETH**, qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **DÉCIO GOUVEIA** também qualificado, vem à presença de V. Exa., por sua advogada abaixo assinada, requerer a juntada da guia de pagamento do recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do credor hipotecário (Caixa EconômicaFederal), a fim de dar prosseguimento ao feito.

Termos em que, j. aos autos.

P. E. Deferimento.

Mogi Mirim, 03 de setembro de 2020.

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva OAB-SP 148.467 Advogada

## & BANCODO BRASII

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081814370407

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		i diido mopodio	a de neshesa - L	
Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH			00.871.325/	0001-40
AP do proceed thistory		***************************************	CED	***************************************
10041961320196260363			13806-610	
Endereço	**************************************	***************************************	Código	***************************************
RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, 535			120-1	
Histórico			Valor	***************************************
recolhimento da taxa para expedição da carta de intimação do Federaii	credor hipol	tecário (Caixa Econômia	ca	23,55
			Total	
				23.55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel. importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras Importante: evitem arrassar, codici da periorei de correir, para 1800. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1º Vía - Unidade geradora do serviço, 2º vía - Contribuinte e 3º vía - Banco

235551174000 868000000000 112010087133 250001404074

Corte aqui.

## BANCO DO BRASIL

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081814370407

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF		gerra group, A. P.
		CPT	CNPJ	
CONDOMINIO PARQUE RECIDENCIA	LJARDIM MAZARETH		00.071.325/	0001-40
№ do processo	Unidade		CEP	
10041961320198260363			13806-610	
Endereço		***************************************	Codigo	
RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS	, 535		120-1	
Histórico		***************************************	Valor	***************************************
recolhimento da taxa para expedição di Federal)	a carta de intimação do credor hi	potecário (Caixa Econômica		23,55
			Total	
	affaire are a reason of the			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivei importantes pulsaga not se responsabilida pera quantitate da cupia extratata de peça pouco regim-importantes evitiem amassar, dobrar ou penturar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Few/19 - SISBB 19042 - Ifs

ora do serviço, 2º via --

235551174000 250001404074



Corte aqui.

27/08/2020 BANCO DO BRASIL 13:50:10 741010558 0174 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 868000000000-0 23555117400-0 11201008713-3 25000140407-4 Data do pagamento 27/08/2020 Valor Total 23,55 NR.AUTENTICACAO 3.583.2A6.263.A62.D6B



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

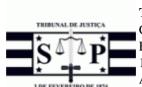
Executado: **Décio Gouveia** 

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos à fila respectiva para expedição de carta de intimação do credor hipotecário (Caixa Econômica Federal), conforme determinado no r. despacho de fls. 73.

Nada Mais. Mogi Mirim, 03 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, André Luiz Zeneti, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 -Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

#### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

Destinatário(a): Caixa Econômica Federal Rua Padre Roque, 513, Centro Mogi Mirim-SP CEP 13800-033

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, na condição de credor hipotecário, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o imóvel objeto da matrícula nº 49.232 do CRI de Mogi Mirim-SP, conforme descrito no AUTO DE PENHORA de fls. 66, disponibilizado na internet.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Mirim, 03 de setembro de 2020. André Luiz Zeneti, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail: mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

**Exequente:** Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei nestes autos cópias da sentença e trânsito em julgado do processo embargos à execução nº 1004691-57.2019.8.26.0363. Nada Mais. Mogi Mirim, 16 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Danilo Everton Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim - SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004691-57.2019.8.26.0363

Classe - Assunto Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: **Décio Gouveia** 

Embargado: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA

Vistos.

DÉCIO GOUVEIA opôs os presentes embargos à execução em face de CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH para alegar, em síntese, (a) prescrição das despesas incorridas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação; (b) ausência de liquidez da dívida; (c) impenhorabilidade do imóvel; (d) excesso de execução.

Citado, o exequente apresentou impugnação.

É o relatório.

DECIDO.

A matéria debatida nos autos é somente de direito e de fato comprovável por meio de prova documental já acostada aos autos, de modo a autorizar o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do CPC.

Inicialmente afasto a alegada inépcia da inicial em razão da iliquidez do título, pois devidamente colacionados aos autos executivos as Atas das Assembleias em que fixadas as despesas condominiais exigidas.

Assim, de rigor o reconhecimento de liquidez da dívida, na forma do art. 784, X, do Código de Processo Civil.

Acolho, contudo, a prescrição das despesas condominiais vencidas e não pagas nos cinco anos que antecederam o ajuizamento da ação de execução, por força do art. 206, §5°, I, do Código Civil, consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, já consolidado por meio de julgamento de recurso especial pelo rito dos recursos repetitivos:

documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim - SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. DIREITO CIVIL. COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. DÍVIDAS LÍQUIDAS, PREVIAMENTE ESTABELECIDAS EM DELIBERAÇÕES DE ASSEMBLEIAS GERAIS, CONSTANTES DAS RESPECTIVAS ATAS. PRAZO PRESCRICIONAL. O ART. 206, § 5°, I, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, AO DISPOR QUE PRESCREVE EM 5 (CINCO) ANOS A PRETENSÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS LÍQUIDAS CONSTANTES DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, É O QUE DEVE SER APLICADO AO CASO.

1. A tese a ser firmada, para efeito do art. 1.036 do CPC/2015 (art.

543-C do CPC/1973), é a seguinte: Na vigência do Código Civil de 2002, é quinquenal o prazo prescricional para que o Condomínio geral ou edilício (vertical ou horizontal) exercite a pretensão de cobrança de taxa condominial ordinária ou extraordinária, constante em instrumento público ou particular, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação.

2. No caso concreto, recurso especial provido.

(REsp 1483930/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/11/2016, DJe 01/02/2017)

No mérito propriamente dito, os embargos são improcedentes.

Deixo de apreciar a alegação de excesso à execução, nos moldes do art. 917, §4°, II, do Código de Processo Civil.

Quanto a impenhorabilidade do imóvel, levado a efeito nos autos executivos, notese não ter o embargante comprovado a condição de bem de família, nos termos do art. 1º da Lei n. 8.009/1990, ou seja, ser este o único imóvel do executado destinado à moradia da entidade familiar, ônus que lhe incumbia.

Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO – PENHORA DE IMÓVEL – PRETENSÃO AO RECONHECIMENTO DE BEM DE FAMÍLIA – AFASTAMENTO – Ausência de prova de que o bem penhorado seja o único imóvel residencial do devedor – Cabendo ao devedor demonstrar tratar-se o

documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim - SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

imóvel penhorado de bem de família, e não tendo ele, no presente caso, se desincumbido desse ônus, deve ser mantida a penhora realizada — Recurso não provido. (Agravo de Instrumento n. 2066774-22.2016.0000; Relator(a): Roberto Mac Cracken; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 07/07/2016; Data de registro: 11/07/2016)

Ainda que assim não fosse, cuidando-se de execução de despesas condominiais incidente sobre o imóvel, não incide a norma referente à impenhorabilidade do bem, na forma do art. 3°, VII, da Lei n. 8.009/90.

Assim, de rigor a manutenção da penhora.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os presentes embargos à execução, nos termos do art. 487, I e II, do Código de Processo Civil para reconhecer a prescrição das despesas condominiais vencidas e não pagas nos cinco anos anteriores à distribuição da execução.

Diante da sucumbência recíproca, nos termos do art. 86 do Código de Processo Civil, cada uma das partes arcará com 50% das despesas e custas processuais, bem como com os honorários de advogado, tendo como base de cálculo o valor da condenação.

Certifique-se nos autos da execução, transladando-se cópia desta sentença àqueles autos.

P.I.C.

Mogi Mirim, 06 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1004691-57.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: **Décio Gouveia** 

Embargado: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

## CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 32/34 transitou em julgado em 20/08/2020. Nada Mais. Mogi Mirim, 16 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Danilo Everton Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.





COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA V. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: Décio Gouveia

#### CONCLUSÃO

Aos **7 de abril de 2021**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 1º Oficio Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz de Direito: DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

#### **VISTOS:**

 $\underline{\mathbf{I}}$  - Certifique a Serventia a efetivação do ato registral outrora determinado (registro da penhora), não comprovado nos autos.

<u>II-</u> Ante o trânsito em julgado dos embargos (fls. 98/101), traga o exequente o cálculo atualizado do débito, em conformidade com o quanto lá decidido.

**III-** No mais, retifique a exequente o valor da causa e requeira em termos da satisfação de seu crédito.

Intime-se.

Mogi Mirim, 7 de abril de 2021.

## EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 13/04/2021 13:34

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 103 consta da relação de nº 0426/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) D.J.E

Teor do ato: "VISTOS: I - Certifique a Serventia a efetivação do ato registral outrora determinado (registro da penhora), não comprovado nos autos. II- Ante o trânsito em julgado dos embargos (fls. 98/101), traga o exequente o cálculo atualizado do débito, em conformidade com o quanto lá decidido. III- No mais, retifique a exequente o valor da causa e requeira em termos da satisfação de seu crédito. Intime-se."

Do que dou fé. Mogi-Mirim, 13 de abril de 2021.

André Luiz Zeneti

Emitido em: 14/04/2021 13:56

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2021, foi disponibilizado na página 2034/2036 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)

Teor do ato: "VISTOS: I - Certifique a Serventia a efetivação do ato registral outrora determinado (registro da penhora), não comprovado nos autos. II- Ante o trânsito em julgado dos embargos (fls. 98/101), traga o exequente o cálculo atualizado do débito, em conformidade com o quanto lá decidido. III- No mais, retifique a exequente o valor da causa e requeira em termos da satisfação de seu crédito. Intime-se."

Mogi-Mirim, 14 de abril de 2021.

André Luiz Zeneti Escrevente Técnico Judiciário

## EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA - COMARCA DE MOGI MIRIM-SP

1004196-13.2019.8.26.0363

**DÉCIO GOUVEIA**, embargante já qualificado nos autos do processo digital em epígrafe, por sua advogada dativa nomeada nos termos do Convênio PGE/OABSP, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer a expedição de certidão de honorários nos termos do Convênio PGE/OABSP.

Termos em que Pede deferimento.

Mogi Mirim, 04 de junho de 2021.

Élida de Cássia Ribeiro Mariano OABSP 168.907



COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

**Exequente:** Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu em 18/05/2021 o prazo para que o exequente cumprisse o determinado nos itens II e III do r. despacho de fls. 103. Mogi Mirim, 07 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, André Luiz Zeneti, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### MM. JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP

Proc. nº 1004196-13.2019.8.26.0363

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, já qualificado nos autos supra que por esse Egrégio Cartório move em face de Décio Gouveia, por sua nova advogada e procuradora que esta subscreve, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, para expor, ponderar e requerer o quanto segue:

Inicialmente, requer a juntada do Substabelecimento anexo, regularizando a representação do Exequente, bem como requer seja realizado o cadastro no sistema ESAJ da nova patrona do mesmo.

Também, requer a juntada da planilha de cálculo anexa, sendo que na planilha consta somente o valor principal (R\$ 15.545,30), devendo ser acrescida custas processuais no valor de R\$ 680,98, bem como honorários advocatícios no valor de R\$ 1.622,62, **totalizando o valor de R\$ 17.848,90**, até a presente data.

Ainda, retifica o valor da causa para R\$ 17.848,90.

Por fim, aguarda pela certificação da efetivação do ato registral (registro da penhora), requerendo o prosseguimento do feito com a designação de hasta pública do bem penhorado, expedindose o necessário para tanto.

Nestes termos, J. esta aos autos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 15 de Julho de 2021.

Bruna Massaferro Aleixo OAB/SP 312.327

## **SUBSTABELECIMENTO**

## Processo n.º 1004196-13.2019.8.26.0363

NATALIE DE FÁTIMA BONESSO DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB-SP sob n.º 148.467, residente e domiciliada na Praça dos Pinheiros, n.º 101, Chácaras Ipê em Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-156, e-mail nataliecarvalhoesilva@yahoo.com.br SUBSTABELECE SEM RESERVAS DE PODERES em favor de BRUNA MASSAFERRO ALEIXO, brasileira, advogada inscrita na OAB-SP sob o nº 312.327, e-mail: bruna aleixo@yahoo.com.br, com endereço na Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 902, Centro, Mogi Mirim, CEP 13800-061, outorgando-lhe todos os poderes conferidos por CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL NAZARETH, nos autos do processo acima referido que tramita perante Comarca de Mogi Mirim-SP.

Mogi Mirim, 15 de Julho de 2021.

Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva

OAB/SP N.º 148.467

Advogada

Ciente:\_\_\_\_\_

Rosana Maria da Silva

Síndica Condomínio Parque Residencial Nazareth

# Inadimplência com composição

Valores atualizados até 11/09/2019; Unidade: 401 04C; Tipo da cobrança: Todos; Com sacado

Venc. 08/10/14	Comp. 09/2014	Cód.	Descrição	Valor	Salo
08/10/14	09/2014			-	
		594	Taxa Condominial	126,00	126,0
			Juros 0,033 ref. a (1799 dias em atraso)	89,95	215,9
			Multa (2,00%)	3,29	219,2 257,7
			Atualização monetária do índice 54, 96422 para o índice 71,74821	38,48	257,7
8/11/14	10/2014	595	Taxa Condominial	126,00	383,7
			Juros 0,033 ref. a (1768 dias em atraso)	88,40	472,1
			Multa (2,00%)	3,28	475, <sub>4</sub> 513,2
			Atualização monetária do índice 55, 17309 para o índice 71,74821	37,85	513,2
8/12/14	11/2014	596	Taxa Condominial	126,00	639,2
			Juros 0,033 ref. a (1738 dias em atraso)	86,90	726, <sup>-</sup> 729, <sub>-</sub> 766, <sub>-</sub>
			Multa (2,00%)	3,26	729,4
			Atualização monetária do índice 55, 4655 para o índice 71,74821	36,99	766,4
8/01/15	12/2014	597	Taxa Condominial	126,00	892,4
			Juros 0,033 ref. a (1707 dias em atraso)	85,35	892,4 977,7
			Multa (2,00%)	3,24	980,9
			Atualização monetária do índice 55, 80939 para o índice 71,74821	35,98	1.016,9
8/02/15	01/2015	598	Taxa Condominial	126,00	1.142,
			Juros 0,033 ref. a (1676 dias em atraso)	83,80	1.226,
			Multa (2,00%)	3,19	1.229,
			Atualização monetária do índice 56, 63537 para o índice 71,74821	33,62	1.263,
8/03/15	02/2015	599	Taxa Condominial	126,00	1.389,
			Juros 0,033 ref. a (1648 dias em atraso)	82,40	1.471,9
			Multa (2,00%)	3,16	1.475,
			Atualização monetária do índice 57, 29234 para o índice 71,74821	31,79	1.506,9
8/04/15	03/2015	600	Taxa Condominial	126,00	1.632,9
			Juros 0,033 ref. a (1617 dias em atraso)	80,85	1.713,
			Multa (2,00%)	3,11	1.716,
			Atualização monetária do índice 58, 15745 para o índice 71,74821	29,44	1.746,
8/05/15	04/2015	601	Taxa Condominial	138,00	1.884,
			Juros 0,033 ref. a (1587 dias em atraso)	95,22	1.979,
			Multa (2,00%)	3,38	1.982,
			Atualização monetária do índice 58, 57037 para o índice 71,74821	31,05	2.013,9
8/06/15	05/2015	602	Taxa Condominial	138,00	2.151,
			Juros 0,033 ref. a (1556 dias em atraso)	93,36	2.245, 2.248, 2.278,
			Multa (2,00%)	3,35	2.248,0
			Atualização monetária do índice 59, 15021 para o índice 71,74821	29,39	
8/07/15	06/2015	603	Taxa Condominial	138,00	2.416,
			Juros 0,033 ref. a (1526 dias em atraso)	76,30	2.492,3
10 may -	Condemário N	aroth.			
	Condomínio Naza Rua Benedito da O Mogi Mirim/SP - Te	Cunha Campos, 535 5	35, Jardim Nazareth CEP.13806-610		1 de 9
Pardim Naz		51. 1 <del>3</del> -00022000			i de 9



			Multa (2,00%)	3,32	fls. <b>2.119</b> 5,7 <b>6</b> ℃
			Atualização monetária do índice 59, 60567 para o índice 71,74821	28,11	2.523,8
08/08/15	07/2015	604	Taxa Condominial	138,00	2 661 81
00/00/10	0772010	004	Juros 0,033 ref. a (1495 dias em	74,75	2.736,56
			atraso)		2.661,8 2.736,5 2.739,8 2.739,8
			Multa (2,00%)	3,30	2.739,8€
			Atualização monetária do índice 59,	27,15	2.767,010
08/09/15	08/2015	605	95138 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	138,00	트 2.905,01근
00/00/10	00/2010	000	Juros 0,033 ref. a (1464 dias em	73,20	2 978 210
			atraso)		S H
			Multa (2,00%)	3,29	2.981,50 3.008,246 8
			Atualização monetária do índice 60, 10126 para o índice 71,74821	26,74	3.008,246 &
08/10/15	09/2015	606	Taxa Condominial	138,00	3.146,24 3.217,925 0.217,925
			Juros 0,033 ref. a (1434 dias em	71,70	3.217,945 0
			atraso)		07/2 53 6
			Multa (2,00%)	3,28	3.221,226 8
			Atualização monetária do índice 60, 40778 para o índice 71,74821	25,91	9 3.247,13 <u>E</u>
08/10/15	09/2015	642	Taxa Extra	53,30	3.300.432 0
			Juros 0,033 ref. a (1434 dias em	28,68	3.329,1 18 2
			atraso)		8 Pauffo, protocoldado em 15/07/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/2/
			Multa (2,00%)	1,27	3.330,382 6
			Atualização monetária do índice 60, 40778 para o índice 71,74821	10,01	3.340,395 7
08/11/15	10/2015	607	Taxa Condominial	138,00	3.478,39
			Juros 0,033 ref. a (1403 dias em	70,15	3.548,54° SS
			atraso)		<del>р</del> о
			Multa (2,00%)	3,25	3.478,338 3.548,58 3.551,77 3.576,48 3.657,88 3.657,89 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00 9.78,00
			Atualização monetária do índice 60, 87291 para o índice 71,74821	24,65	3.576,445 O O O E
08/11/15	10/2015	643	Taxa Extra	53,30	3.629,748
			Juros 0,033 ref. a (1403 dias em	28,06	3.657,805
			atraso)	4.00	3.659,069 3.659,069
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 60,	1,26 9,52	3.659,062 7
			87291 para o índice 71,74821	5,52	3.668,589 ipnugal crume I
08/12/15	11/2015	608	Taxa Condominial	138,00	3.806,58
			Juros 0,033 ref. a (1373 dias em	68,65	3.875,235
			atraso) Multa (2,00%)	3,22	3 878 A5J 0
			Atualização monetária do índice 61,	22,87	3.901.32
			5486 para o índice 71,74821	,	ri n
08/12/15	11/2015	644	Taxa Extra	53,30	3.954,624
			Juros 0,033 ref. a (1373 dias em atraso)	27,46	3.982,086
			Multa (2,00%)	1,24	3.983.32 ₹
			Atualização monetária do índice 61,	8,83	3.992,15
			5486 para o índice 71,74821		3RL pas
08/01/16	12/2015	609	Taxa Condominial	138,00	4.130,15
			Juros 0,033 ref. a (1342 dias em atraso)	67,10	4.197,254 sn[.
			Multa (2,00%)	3,19	4.200,44E St
			Atualização monetária do índice 62,	21,43	4.221,87
			10254 para o índice 71,74821		o dic
08/01/16	12/2015	645	Taxa Extra	53,30	4.275,176
			Juros 0,033 ref. a (1342 dias em atraso)	26,84	1.502,00 te
			Multa (2,00%)	1,23	4.303,24 0
			Atualização monetária do índice 62,	8,28	4.311,52 <b>⋚</b> 8
00/00/40	04/0040	2.42	10254 para o índice 71,74821	F0.00	3.806.3 3.806.3 3.806.3 3.001.3 3.0
08/02/16	01/2016	646	Taxa Extra Juros 0,033 ref. a (1311 dias em	53,30 26,22	4.364,825 °C 4.391.04°C ==
			outos 0,000 fei. a (1011 dias eiii	20,22	zópłdź
					) é c ori
	Condomínio Na Rua Benedito da		5, Jardim Nazareth CEP.13806-610		entc ir o
STANDARD LANGUE BEING THE		Tel: 19-35522006			2 de 9 È L
Jardim Nazare	th				6 ep 6 cópta Rete documento é cópta Reste documento é cópta Rete documento e configuration de configurati
					ste
					ш С



					# 440 N
		atraso) Multa (2,00	0%)	1,21	fls. 112 25 4.392,25
		Atualizaçã	o monetária do índice 63, a o índice 71,74821	7,36	4.399,6602
08/02/16	01/2016	610 Taxa Cond		138,00	4.537,6
		Juros 0,03 atraso)	3 ref. a (1311 dias em	65,55	4.603,1
		Multa (2,00	0%)	3,14	₹ 4.606,30 <u>0</u>
			o monetária do índice 63, a o índice 71,74821	19,06	4.625,36 <u>E</u> -2
08/03/16	02/2016	647 Taxa Extra		53,30	4.678,66 <mark>0</mark>
		atraso)	3 ref. a (1282 dias em	25,64	4.704,30% & 4.705,50%
		Multa (2,00		1,20	4.705,50
08/03/16	02/2016	63917 para	o monetária do índice 63, a o índice 71,74821	6,79 138,00	4.705,56 4.712,29 4.850,28
06/03/16	02/2016		3 ref. a (1282 dias em	64,10	4.000,280
		atraso) Multa (2,00		3,11	4.850,295 4.914,35 9.0 4.917,50 4.935,089 9
			o monetária do índice 63,	17,58	4.935.08
			a o índice 71,74821	17,00	4.935,08 <sup>0</sup> Ope
08/04/16	03/2016	612 Taxa Cond		138,00	5.073,082
		atraso)	3 ref. a (1251 dias em	62,55	ō
		Multa (2,00		3,10	5.138,73
00/04/40	00/0040	91918 para	o monetária do índice 63, a o índice 71,74821	16,90	5.155,63 <sup>R</sup> op
08/04/16	03/2016	648 Taxa Extra		53,30	5.208,93
		atraso)	3 ref. a (1251 dias em	25,02	5.233,950 pg
		Multa (2,00		1,20	5.235,152
			o monetária do índice 63, a o índice 71,74821	6,53	5.241,080
08/05/16	04/2016	613 Taxa Cond		138,00	<u>일</u> 5.379.6분
			3 ref. a (1221 dias em	61,05	5.440,73
		Multa (2,00		3,08	5.443,81 <u>2</u>
		32826 para	o monetária do índice 64, a o índice 71,74821	15,92	5.459,73 <u>2</u> ⊢ o
08/05/16	04/2016	649 Taxa Extra		53,30	5.513,03
		atraso)	3 ref. a (1221 dias em	24,42	5.537,45 IV
		Multa (2,00 Atualizaçã	o monetária do índice 64,	1,19 6,15	5.538,640 5.544.76
08/06/16	05/2016	•	a o índice 71,74821	138,00	5.682 795
22,00,10	55,2010		3 ref. a (1190 dias em	59,50	5.742,29
		Multa (2,00	0%)	3,05	5.745,34₹
		Atualizaçã 95868 para	o monetária do índice 64, a o índice 71,74821	14,42	5.759,7 <b>62</b>
08/06/16	05/2016	650 Taxa Extra		53,30	5.813,06
		atraso)	3 ref. a (1190 dias em	23,80	5.836,863 Buell
			0%) o monetária do índice 64, a o índice 71,74821	1,18 5,57	5.138,7 gpressive property of the control of the co
08/07/16	06/2016	615 Taxa Cond		138,00	5.981,61 ⊒16,189.5
			3 ref. a (1160 dias em	58,00	6.039,618 
		Multa (2,00	0%)	3,03	6.042,64
		26399 para	o monetária do índice 65, a o índice 71,74821	13,71	6.056,35ි පි
8/07/16	06/2016  Condomínio Naz	651 Taxa Extra	1 	53,30	6.109,697 co co to to
Vardim Nazi		Cunha Campos, 535 535, Jardim Na	zareth CEP.13806-610		e, e, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6,



			Juros 0,033 ref. a (1160 dias em atraso)	23,20	fls. <b>6.113</b> 2,8 <b>5</b> 2
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 65,	1,17 5,30	6.134,0 <b>2</b> 6.139,3 <b>2</b>
08/08/16	07/2016	616	26399 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	138,00	£ 6.277,3 <b>≨</b>
08/08/16	07/2016	010	Juros 0,033 ref. a (1129 dias em atraso)	56,45	6.333,7
			Multa (2,00%)	3,02	6.336,79
			Atualização monetária do índice 65, 68167 para o índice 71,74821	12,75	6.349,54 <del>2</del> 0 2 0
08/08/16	07/2016	652	Taxa Extra	53,30	6.402,84
			Juros 0,033 ref. a (1129 dias em atraso)	22,58	6.402,848 6.425,420 6.425,548 6.426,588 6.431,562 6.431,562
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 65, 68167 para o índice 71,74821	4,92	
08/09/16	08/2016	617	Taxa Condominial	138,00	Λ W
			Juros 0,033 ref. a (1098 dias em atraso)	54,90	e.6.54,400/Z/C
			Multa (2,00%)	3,01	6.627,410 8
08/09/16	08/2016	650	Atualização monetária do índice 65, 88529 para o índice 71,74821	12,28	stado de Sado Paulo, 9r.09:09:09:09:09:09:09:09:09:09:09:09:09:0
06/09/16	06/2016	653	Taxa Extra Juros 0,033 ref. a (1098 dias em	53,30 21,96	6.092,995 😄
			atraso) Multa (2,00%)	1,16	90.714,35 0.716.116 0.716.116
			Atualização monetária do índice 65,	4,74	6.720,85
00/10/10	00/0040	054	88529 para o índice 71,74821	50.00	Se Si
08/10/16	09/2016	654	Taxa Extra Juros 0,033 ref. a (1068 dias em	53,30 21,36	6.7/4,150
			atraso) Multa (2,00%)	1,16	6.796,678 E 6.796,678
			Atualização monetária do índice 65, 938 para o índice 71,74821	4,70	6.796,60.6 6.796,60.6 6.939,77 70 Intrical dol E
08/10/16	09/2016	618	Taxa Condominial	138,00	6.939,37
			Juros 0,033 ref. a (1068 dias em atraso)	53,40	77,266.9 rmentc
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 65, 938 para o índice 71,74821	3,00 12,16	0.007,7 <u>6</u> 0.007,93 0.00 0.00 0.00
08/11/16	10/2016	655	Taxa Extra	53,30	7.061,2釜 眞
			Juros 0,033 ref. a (1037 dias em atraso)	20,74	20 AZ6,180.7 Confer
			Multa (2,00%)	1,16	7.087,7 かけでで Abrir Cor
00/44/40	10/0010	040	Atualização monetária do índice 66, 05009 para o índice 71,74821	4,60	7.087,75 SSAP(1/Pg/at
08/11/16	10/2016	619	Taxa Condominial Juros 0,033 ref. a (1037 dias em	138,00 51,85	7.225,734 gi
			atraso) Multa (2,00%)	3,00	482.787.7 astadi:
			Atualização monetária do índice 66, 05009 para o índice 71,74821	11,91	6.995,7 6.995,7 6.995,7 6.997,7 6.9
08/12/16	11/2016	656	Taxa Extra	53,30	7.345,79 7.365,93 7.365,93 7.365,93
			Juros 0,033 ref. a (1007 dias em atraso)	20,14	7.365,93 Ggital G60,765.7 //esaj:tl:
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 66,	1,16 4,56	7.367,095 <b>%</b> 7.371.65 <b>%</b>
			09632 para o índice 71,74821		7.371,650 838; 7.509,658 8; e https://
08/01/17	12/2016	620	Taxa Condominial	138,00	7.509,65%
			Juros 0,033 ref. a (976 dias em atraso) Multa (2,00%)	48,80 2,99	7.558,45€ 0
			Atualização monetária do índice 66, 18886 para o índice 71,74821	11,59	7.573,03 8
08/01/17	12/2016  Condomínio N		Taxa Extra	53,30	2.656'32'0 10 é cópia 0 original,
Jardim Naza		la Cunha Campos, 535 53 - Tel: 19-35522006	5, Jardim Nazareth CEP.13806-610		e e e e e e e e e e e e e e e e e e e



/02/17 /02/17	01/2017	621	Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 66, 18886 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	1,16 4,48 138,00	7.647,0 7.651,4 <b>9</b>
		621	18886 para o índice 71,74821	·	170
		621	Taxa Condominial	138.00	
02/17				·	7.789,49
02/17			Juros 0,033 ref. a (945 dias em atraso)	47,25	7.836,74
02/17			Multa (2,00%)	2,98	7.839,7
02/17			Atualização monetária do índice 66, 46685 para o índice 71,74821	10,97	7.850,69c
	01/2017	658	Taxa Extra	53,30	7.903,99
			Juros 0,033 ref. a (945 dias em atraso)	18,90	7.922,89
			Multa (2,00%)	1,15	7.924,04
			Atualização monetária do índice 66, 46685 para o índice 71,74821	4,24	7.928,28 5 9
03/17	02/2017	622	Taxa Condominial	138,00	8.066,28
			Juros 0,033 ref. a (917 dias em atraso)	45,85	8.112,13
			Multa (2,00%)	2,97	8.115,16
			Atualização monetária do índice 66, 62637 para o índice 71,74821	10,61	8.125,7 t
03/17	02/2017	659	Taxa Extra	53,30	8.179,01 8.197,35
			Juros 0,033 ref. a (917 dias em atraso)	18,34	8.197,35
			Multa (2,00%)	1,15	8.198,50 8.202,60
24/47	00/0047		Atualização monetária do índice 66, 62637 para o índice 71,74821	4,10	8.202,60 2 8.340,60 8.384,96 8.387,86
04/17	03/2017	623	Taxa Condominial	138,00	8.340,609
			Juros 0,033 ref. a (886 dias em atraso)	44,30	8.384,90
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 66,	2,96 10,13	8.387,8 <b>6</b> 8.397,99 ර
04/47	00/0047	000	83958 para o índice 71,74821	50.00	d
04/17	03/2017	660	Taxa Extra	53,30 17,72	8.451,29 8.469,015
			Juros 0,033 ref. a (886 dias em atraso)		2
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 66,	1,14 3,91	8.470,15 8 474 060
			83958 para o índice 71,74821	3,31	8.474,06 <u>ę</u> 3
)5/17	04/2017	624	Taxa Condominial	138,00	8.612,06
			Juros 0,033 ref. a (856 dias em atraso)	42,80	8.654,86
			Multa (2,00%)	2,96	8.657,82
			Atualização monetária do índice 66, 89305 para o índice 71,74821	10,02	8.667,84 <u>2</u> <u>2</u> .
05/17	04/2017	661	Taxa Extra	53,30	8.721,14
			Juros 0,033 ref. a (856 dias em atraso)	17,12	8.738,26
			Multa (2,00%)	1,14	8.739,4 <b>ਊ</b>
			Atualização monetária do índice 66, 89305 para o índice 71,74821	3,87	8.743,27 <del>-</del>
06/17	05/2017	625	Taxa Condominial	186,20	8.929,4
			Juros 0,033 ref. a (825 dias em atraso)	57,75	8.987,22
			Multa (2,00%)	3,98	8.991,20
			Atualização monetária do índice 67, 13386 para o índice 71,74821	12,80	9.004,00
07/17	06/2017	626	Taxa Condominial	186,20	9.190,202
			Juros 0,033 ref. a (795 dias em atraso)	55,65	9.245,85
			Multa (2,00%)	3,99	9.249,84
			Atualização monetária do índice 66, 93246 para o índice 71,74821	13,40	8.721,14 8.738,26 8.739,46 8.743,27 8.929,46 8.987,24 8.991,26 9.004,06 9.190,26 9.245,86 9.245,86 9.245,86 9.263,24 9.502,92 9.506,91 9.706,17
8/17	07/2017	627	Taxa Condominial	186,20	9.449,44
			Juros 0,033 ref. a (764 dias em atraso)	53,48	9.502,92
			Multa (2,00%)	3,99	9.506,91
			Atualização monetária do índice 67, 04624 para o índice 71,74821	13,06	9.519,97
09/17	08/2017	628	Taxa Condominial	186,20	9.706,17
			Juros 0,033 ref. a (733 dias em atraso)	51,31	9.757,48
			Multa (2,00%)	3,99	9.761,47
			Atualização monetária do índice 67, 02613 para o índice 71,74821	13,12	9.774,59 4
10/17	09/2017	629	Taxa Condominial	186,20	9.960,79 5 de 9
4		Cunha Campos, 535 53	35, Jardim Nazareth CEP.13806-610		
: payoners report amon	Mogi Mirim/SP - Te	el: 19-35522006			5 de 9
din On	cereth				
mine Maz	an Cent				1



			Juros 0,033 ref. a (703 dias em atraso) Multa (2,00%)	49,21 3,99	fls.1 <b>0.105</b> 0,0 <b>6</b> 10.013,9 <b>9</b>
			Atualização monetária do índice 67, 01272 para o índice 71,74821	13,16	10.027,150
08/11/17	10/2017	630	Taxa Condominial	186,20	10.213,35
			Juros 0,033 ref. a (672 dias em atraso)	47,04	10.260,3€
			Multa (2,00%)	3,97	10.264,3€
			Atualização monetária do índice 67, 26067 para o índice 71,74821	12,42	10.276,780 6 E
08/12/17	11/2017	662	Taxa Extra	9,96	10.286,74≧
			Juros 0,033 ref. a (642 dias em atraso)	2,25	10.288,99
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 67,	0,21 0,65	10.289,85 10.289,85 10.289,85 0.9
08/12/17	11/2017	631	38174 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	186,20	<u>ල්</u> හි 10.476,05 <sub>ග</sub> පු
00/12/17	11/2017	001	Juros 0,033 ref. a (642 dias em atraso)	44,94	10.476,05, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05, 05,
			Multa (2,00%)	3,97	10.01 1,040
			Atualização monetária do índice 67, 38174 para o índice 71,74821	12,07	10.537,03/2 10.546,99 10.549,13 10.549,34 10.549,960 10.549,960
08/01/18	12/2017	663	Taxa Extra	9,96	10.546,99 ွှ
			Juros 0,033 ref. a (611 dias em atraso)	2,14	10.549,13
			Multa (2,00%)	0,21	10.549,348 0
00/04/40	40/0047	074	Atualização monetária do índice 67, 55693 para o índice 71,74821	0,62	± ± ±
08/01/18	12/2017	671	Taxa Condominial	175,42	10.725,382 0
			Juros 0,033 ref. a (611 dias em atraso) Multa (2,00%)	36,66 3,73	10.725,382 66 10.762,045 74 10.765,776 8
			Atualização monetária do índice 67, 55693 para o índice 71,74821	10,88	10.776,65% 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
08/01/18	12/2017	672	Fundo de Reserva	10,78	10.787,43
			Juros 0,033 ref. a (611 dias em atraso)	2,32	10.789,75
			Multa (2,00%)	0,23	10.789,98 O
			Atualização monetária do índice 67, 55693 para o índice 71,74821	0,67	10.709,785,000 10.790,790 10.802,64 10.802,88,208.01 10.803,44,000 10.709, informe
08/02/18	01/2018	664	Taxa Extra	9,96	10.800,6 15 0
			Juros 0,033 ref. a (580 dias em atraso)	2,03	10.802,647
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 67, 71231 para o índice 71,74821	0,21 0,59	
08/02/18	01/2018	673	Taxa Condominial	175,42	10 978 84
00/02/10	01/2010	070	Juros 0,033 ref. a (580 dias em atraso)	34,80	11.013.66 5
			Multa (2,00%)	3,72	11.017,3
			Atualização monetária do índice 67, 71231 para o índice 71,74821	10,46	11.027,84 ju O.O.
08/02/18	01/2018	674	Fundo de Reserva	10,78	11.038,6≵ 등
			Juros 0,033 ref. a (580 dias em atraso)	2,20	11.040,8程 宽
			Multa (2,00%)	0,23	11.041,050
00/00/40	00/0040	005	Atualização monetária do índice 67, 71231 para o índice 71,74821	0,64	11.041,694 AM AM adigita
08/03/18	02/2018	665	Taxa Extra Juros 0,033 ref. a (552 dias em atraso)	9,96 1,93	11.051,032 58
			Multa (2,00%)	0,21	11.053,79
			Atualização monetária do índice 67, 83419 para o índice 71,74821	0,57	11.013,6,38,700.11 11.013,6,36,20.11 11.013,6,36,20.11 11.014,0,30.11 11.0
08/03/18	02/2018	675	Taxa Condominial	175,42	11.229,78
			Juros 0,033 ref. a (552 dias em atraso)	33,12	11.262,90
			Multa (2,00%) Atualização monetária do índice 67,	3,71 10,12	11.266,615 % 11.276,736 4
00/00/40	00/0040	070	83419 para o índice 71,74821	40.70	sing ht
08/03/18	02/2018	676	Fundo de Reserva	10,78 2,10	11.287,51%
			Juros 0,033 ref. a (552 dias em atraso) Multa (2,00%)	0,23	
			Atualização monetária do índice 67, 83419 para o índice 71,74821	0,62	11.290,465 8
08/04/18	03/2018  Condomínio Naz	678	Fundo de Reserva	10,78	original, s
Jardim Naz		Cunha Campos, 535 53	5, Jardim Nazareth CEP.13806-610		9 9 6 6 7 Este documento é cópta do Para conferir o original, a



			Juros 0,033 ref. a (521 dias em atraso)	1,98	fls.1 <b>1.86</b> 3,2 <b>2</b>
			Multa (2,00%)	0,23	11.303,45
			Atualização monetária do índice 67, 88168 para o índice 71,74821	0,61	11.304,06
08/04/18	03/2018	677	Taxa Condominial	175,42	11.479,48
70,0 1,7 1,0	00/2010	<b></b>	Juros 0,033 ref. a (521 dias em atraso)	31,26	11.510,74≧
			Multa (2,00%)	3,71	11.514,4
			Atualização monetária do índice 67,	9,99	11.524,440
00/0E/10	04/2018	670	88168 para o índice 71,74821	175,42	11.699,86
08/05/18	04/2016	679	Taxa Condominial	•	
			Juros 0,033 ref. a (491 dias em atraso) Multa (2,00%)	29,46 3,70	11.729,32 <mark>0</mark> 11.733,02
			Atualização monetária do índice 68,	9,60	11.742,62
2010=110	0.1/00.10		02423 para o índice 71,74821	40.00	0.91
08/05/18	04/2018	680	Fundo de Reserva	10,78	11.753,40, 5 11.755,27 5
			Juros 0,033 ref. a (491 dias em atraso)	1,87 0,23	11.755,2 <b>%</b> 5
			Multa (2,00%)	0,59	711.700,000
			Atualização monetária do índice 68, 02423 para o índice 71,74821		11.756,09 0,09 11.931,51 11.959,110 0
08/06/18	05/2018	681	Taxa Condominial	175,42	11.931,51 و
			Juros 0,033 ref. a (460 dias em atraso)	27,60	11.959,110 0
			Multa (2,00%)	3,68	11.962,79g 9 11.971,60g 8
			Atualização monetária do índice 68, 31673 para o índice 71,74821	8,81	2 5
08/06/18	05/2018	666	Taxa Extra	19,33	11.990,935 g 11.995,535 g 11.995,946 S
			Juros 0,033 ref. a (460 dias em atraso)	4,60	11.995,53
			Multa (2,00%)	0,41	11.995,94
			Atualização monetária do índice 68, 31673 para o índice 71,74821	0,97	11.996,9 100 7 6 90 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7
08/06/18	05/2018	682	Fundo de Reserva	10,78	12.007,69 2 12.009,39 2
			Juros 0,033 ref. a (460 dias em atraso)	1,70	12.009,39
			Multa (2,00%)	0,23	12.009,6都 6
			Atualização monetária do índice 68, 31673 para o índice 71,74821	0,54	12.010,169 g
08/07/18	06/2018	667	Taxa Extra	19,33	12.029,495
			Juros 0,033 ref. a (430 dias em atraso)	4,30	12.033,79
			Multa (2,00%)	0,40	12.033,795 to 12.034,199 to
			Atualização monetária do índice 69, 29366 para o índice 71,74821	0,68	12.034,878
08/07/18	06/2018	683	Taxa Condominial	175,42	12.210,29
			Juros 0,033 ref. a (430 dias em atraso)	25,80	12.236,0%
			Multa (2,00%)	3,63	12.239,7
			Atualização monetária do índice 69, 29366 para o índice 71,74821	6,21	12.245,937
08/07/18	06/2018	684	Fundo de Reserva	10,78	12.256,7
			Juros 0,033 ref. a (430 dias em atraso)	1,59	12.258.30
			Multa (2,00%)	0,22	12.258,52
			Atualização monetária do índice 69, 29366 para o índice 71,74821	0,38	12.258,96
08/08/18	07/2018	686	Fundo de Reserva	10,78	12.269.68
	- /==		Juros 0,033 ref. a (399 dias em atraso)	1,48	12.271.16
			Multa (2,00%)	0,22	12.271,38
			Atualização monetária do índice 69,	0,35	12.271,73
08/08/18	07/2018	668	46689 para o índice 71,74821 Taxa Extra	19,33	12 291 085 .
,5/00/10	01/2010	000	Juros 0,033 ref. a (399 dias em atraso)	3,99	12 295 05
			Multa (2,00%)	0,40	12.295.45
			Atualização monetária do índice 69,	0,63	12.210,26-6 12.239,7812 12.245,997 12.256,781 12.258,381 12.258,589 12.258,10,269 12.271,138 12.271,389 12.271,389 12.271,799 12.295,089 12.295
08/08/18	07/2018	685	46689 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	175.40	12 471 F00 d
JO/00/10	01/2010	000	Juros 0,033 ref. a (399 dias em atraso)	175,42 23,94	12.495,44
			Multa (2,00%)	3,62	12.499,065
			Atualização monetária do índice 69,	5,76	12.504,825
08/09/18	08/2018	687	46689 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	175,42	2 de 9 be de
West of	Condomínio Naz		5 .lardim Nazareth CED 13806-610		nto
2011	Mogi Mirim/SP - T		5, Jardim Nazareth CEP.13806-610		7 de 9
Jardim Maz	zazeth				Este do



			Juros 0,033 ref. a (368 dias em atraso)	22,08	fls.1 <b>2</b> .1702,32
			Multa (2,00%)	3,62	12.705,94
			Atualização monetária do índice 69,	5,76	12.711,76
2/00/40	00/0010	000	46689 para o índice 71,74821	40.70	10 700 16
3/09/18	08/2018	688	Fundo de Reserva	10,78	12.722,48
			Juros 0,033 ref. a (368 dias em atraso)	1,36	12.723,8
			Multa (2,00%)	0,22	12.724,0
			Atualização monetária do índice 69, 46689 para o índice 71,74821	0,35	12.724,410 0 E
3/09/18	08/2018	669	Taxa Extra	19,33	12.743,742
			Juros 0,033 ref. a (368 dias em atraso)	3,68	12.747,42
			Multa (2,00%)	0,40	12.747,826 12.748,456 9 12.767,78 12.771,16
			Atualização monetária do índice 69, 46689 para o índice 71,74821	0,63	12.748,45 0. 6
3/10/18	09/2018	670	Taxa Extra	19,33	12.767,78
			Juros 0,033 ref. a (338 dias em atraso)	3,38	12.771,16 <sup>©</sup>
			Multa (2,00%)	0,40	12.771,56 12.772,14
			Atualização monetária do índice 69, 67529 para o índice 71,74821	0,58	12.772,14
3/10/18	09/2018	689	Taxa Condominial	175,42	12.947,56
			Juros 0,033 ref. a (338 dias em atraso)	20,28	12.967,84 <sup>©</sup>
			Multa (2,00%)	3,61	12.971,45
			Atualização monetária do índice 69, 67529 para o índice 71,74821	5,22	12.976,67
8/10/18	09/2018	690	Fundo de Reserva	10,78	
-: <del>-</del>			Juros 0,033 ref. a (338 dias em atraso)	1,25	12.987,45 12.988,76 12.988,92
			Multa (2,00%)	0,22	12.988.92
			Atualização monetária do índice 69, 67529 para o índice 71,74821	0,32	12.989,24 <del>8</del>
8/11/18	10/2018	4409	Taxa Condominial	175,42	13.164,66°
0,11,10	10/2010	4400	Taxa Extra Adequações AVCB - PArc. 06 de 36	19,33	13.183,99
			Fundo de Reserva	10,78	Ш 13 194 770
			Juros 0,033 ref. a (307 dias em atraso)	21,49	13.194,7 <i>7</i> g 13.216,26g
			Multa (2,00%)	4,22	40,000,4è
			Atualização monetária do índice 69,	5,27	13 225 75
			954 para o índice 71,74821	5,21	10.223,73° 0
8/12/18	11/2018	3576	Taxa Condominial	175,42	13 401 17
0/12/10	11/2010	0070	Taxa Extra Par 07 de 36 -Execução AVCB	19,33	13.220,485,7 9   13.225,75,7 13.401,17   13.420,5 13.431,28   13.450,6   13.450,6   13.450,9   13.450,7   13.460,7   13.655,4   13.655,4   13.666,28   13.687,6   13.687,6   13.687,6   13.687,6   13.887,9
			Fundo de Reserva	10,78	13 431 285
			Juros 0,033 ref. a (277 dias em atraso)	19,39	13.451,26
			Multa (2,00%)	4,23	13 454 9A-
			Atualização monetária do índice 69,	5,80	13.460,70
8/01/19	10/0010	E240	77911 para o índice 71,74821 Taxa Condominial	175.40	13 636 1加 C
0/01/19	12/2018	5348	Taxa Extra Taxa Extra Par 08 de 36	175,42 19,33	13.655,450
			-Execução AVCB		ŽŠ
			Fundo de Reserva	10,78	13.666,23
			Juros 0,033 ref. a (246 dias em atraso)	17,22	13.683,45
			Multa (2,00%)	4,22	13.687,67
			Atualização monetária do índice 69, 8768 para o índice 71,74821	5,50	13.693,17
8/02/19	01/2019	6315	Taxa Condominial	175,42	13.868,59
			Taxa Condominial Taxa Extra Par 09 de 36 -Execução AVCB	19,33	13.887,92 <u>E</u> <u>i</u> g
			Fundo de Reserva	10,78	13.898,76
			Juros 0,033 ref. a (215 dias em atraso)	15,05	13.913,75
			Multa (2,00%)	4,21	13.917,96
			Atualização monetária do índice 70, 12836 para o índice 71,74821	4,75	13.922,718
3/03/19	02/2019	7356	Taxa Condominial	175,42	14.098.13 <del>E</del>
			Taxa Condominial Par.10/36 Execução AVCB	19,33	ਜ਼ਿ 14.098,13 14.117,4& ਉ
			Fundo de Reserva	10,78	14.128,245 14.128,245 9 oo
<b>工業</b> 了		Cunha Campos, 535 53	5, Jardim Nazareth CEP.13806-610		ento
Pardin Preze		Tel: 19-35522006			8 de 9 Eno
ajaine Maza	tem				т ф



			Juros 0,033 ref. a (187 dias em atraso)	13,09	fls.14.1181,33
			Multa (2,00%)	4,18	14.145,5
			Atualização monetária do índice 70,	3,62	14.149,13
			50705 para o índice 71,74821	3,02	14.143,160
08/04/19	03/2019	9619	Taxa Condominial	175,42	14.324,55
			Taxa Extra par 11/36 Execução AVCB	19,33	14.343,8
			Fundo de Reserva	10,78	14.354,6€
			Juros 0,033 ref. a (156 dias em atraso)	10,92	14.365,580
			Multa (2,00%)	4,11	14.369,69 <sup>±</sup>
08/05/19	04/2019	11732	Taxa Condominial	187,95	14.557,64
			Taxa Extra Par 12/36 execução AVCB	19,33	14 570 070
			Fundo de Reserva	18,80	14.576,97 14.595,77%
			Juros 0,033 ref. a (126 dias em atraso)	8,82	14.604,59
			Multa (2,00%)	4,52	14.604,5% 14.609,1
8/06/19	05/2019	12700	Taxa Condominial	187,95	14.797,06 14.816,39 14.835,198
			Taxa Extra Par 13/36 execução AVBC	19,33	14.816,39 <sup>to</sup>
			Fundo de Reserva	18,80	14.835,18
			Juros 0,033 ref. a (95 dias em atraso)	6,65	N
			Multa (2,00%)	4,52	14.846.36
8/07/19	06/2019	13637	Taxa Condominial	187,95	15.034,31
			Taxa Extra Par 14 de 36/ Execução AVCB	19,33	15.034,31 15.053,64 <sup>0</sup> 90 15.072,448
			Fundo de Reserva	18,80	15.072,44
			Juros 0,033 ref. a (65 dias em atraso)	4,55	15.076.99⋛
			Multa (2,00%)	4,52	15.081,51
8/08/19	07/2019	14588	Taxa Condominial	187,95	15.081,51 15.269,46 15.288,7%
			Taxa Extra Par 15/36 execução ACVB	19,33	15.288,7%
			Fundo de Reserva	18,80	15.307,59
			Juros 0,033 ref. a (34 dias em atraso)	2,38	15.307,59 15.309,9 <b>້າ</b>
			Multa (2,00%)	4,52	15.314,49
8/09/19	08/2019	15638	Taxa Condominial	187,95	15.502,44
			Taxa Extra Par 16/36 execução AVCB	19,33	15.521,77
			Fundo de Reserva	18,80	15.540,57
			Juros 0,033 ref. a (3 dias em atraso)	0,21	15.540,57 <u>8</u> 15.540,78 <u>8</u>
			Multa (2,00%)	4,52	15.545,30g 1 <b>5.545,30</b> g





# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## DESPACHO

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

## **CONCLUSÃO**

Aos **27 de agosto de 2021**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 1º Oficio Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz de Direito: DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

## **VISTOS:**

Cumpra a serventia o determinado no item I da fl.103, trazendo aos autos a resposta obtida por meio do sistema ARISP (referente à certidão das fls. 78/80), a fim de se verificar se a penhora foi registrada.

Após, dê-se vista ao exequente e tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Mogi Mirim, 27 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 16/09/2021 01:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1149/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP)	D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)	D.J.E
Bruna Massaferro Aleixo (OAB 312327/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS: Cumpra a serventia o determinado no item I da fl.103, trazendo aos autos a resposta obtida por meio do sistema ARISP (referente à certidão das fls. 78/80), a fim de se verificar se a penhora foi registrada. Após, dê-se vista ao exequente e tornem os autos conclusos. Intime-se."

Mogi-Mirim, 16 de setembro de 2021.

Emitido em: 17/09/2021 05:14

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1149/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) Bruna Massaferro Aleixo (OAB 312327/SP)

Teor do ato: "VISTOS: Cumpra a serventia o determinado no item I da fl.103, trazendo aos autos a resposta obtida por meio do sistema ARISP (referente à certidão das fls. 78/80), a fim de se verificar se a penhora foi registrada. Após, dê-se vista ao exequente e tornem os autos conclusos. Intime-se."

Mogi-Mirim, 17 de setembro de 2021.

- **matrícula nº -**49.232

# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: A unidade habitacional sob nº 401, situada no 4 º pavimento, do bloco 4-C - quadra 02, do conjunto habitacional PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, situado
na rua Benedito da Cunha Campos, sob nº 535, nesta cidade, com as seguintes características: área útil - 45,888050 m2, área comum - 5,315925 m2, área total - 51,203975 m2,
fração ideal no terreno (com área de 58.722,10 m2) - 0,00122550 m2, fração ideal no bloco: 0,06250000 m2, confrontando, no sentido de quem do hall de circulação do respectivo
pavimento olhar para a porta da entrada da unidade, pela frente, com área comum do condomínio, hall de entrada e escadaria de acesso aos pavimentos, pelo lado direito, com os
apartamentos de final 2, pelo lado esquerdo, com área comum do condomínio, e pelo fundo, com área comum do condomínio; - com direito de utilização de uma vaga descoberta
para guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. Cadastro municipal: 51.52.43.1798-13 . Proprietária: COOPERATIVA
HABITACIONAL DE ARARAS, sociedade de responsabilidade civil limitada, inscrita no CGCMF sob nº 51.044.378/0001-28, sediada em Campinas, SP, na rua Visconde do Rio
Branco, 301, coj. 101. Título aquisitivo: R. 09/matr. 38.614, datado de 20/03/91, deste cartório, transportado para a matr. nº 47.073 (Conjunto Habitacional averbado sob nº 02,
especificação e instituição de condomínio registrada sob nº 03, na mair. 47 (07.8) e convenção de condomínio registrada sob o nº 15.171, no tivro 3 -BG, tudo em data de 05/05/95).
Mogi Mirim, 17 de Abril de 1996. O interventor, W////////////////////////////////////
Augrencia nº 01 Magi Migim 17 do Abrai 3 do 1000 HIDOTECA 40 CDAN A march 17 do 1000 HIDOTECA 40 CDAN
Averbação nº 01 - Mogi Mirim, 17 de Abril de 1996 . HIPOTECA - 1º GRAU. A presente averbação é feita para ficar constando que, o imóvel objeto da presente
matrícula, encontra-se hipotecado em 1º grau, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia de uma dívida, no valor principal de Cró 2.927.793.894,08 ( padrão
monetário da época ) e demais encargos, conforme registro feito sob nº 10, na matrícula nº 38.614, datado de 20/03/91. O interventor, ////////////////////////////////////
$A_{\alpha}$
Averbação nº 02 - Mogi Mirim, 1 7/de /// Apri 1/2 de 1996 . À vista de autorização constante do contrato em seguida registrado, é feito o cancelamento da hipoteca
referida na av. nº 01. O interventor, // // (Carlos Roberto Lopes ). Prot. / microfilme nº 121.171.
RECISTRO № 03. Mogi Mirim, 17/ de Abril de 1.996. Pelo instrumento Particular celebrado nesta cidade em 10/07/95, COOPERATIVA
HABITACIONAL DE ARARAS, VENDEU o imóvel matrículado, pelo valor de R\$ 25.253,00 a DECTO GOUVETA, brasileiro, comerciante, RG. número
3.576.210.SSP.SP, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, com WILMA BARONI COUVEIA,
do lar, RG. nº 3.480.538.SSP.SP./titulares do CIC. nº 067.554.378.91, residentes e domiciliados à R. Adolfo Lutz, 142, N.S. Aparecida nesta cidade. O INTERVENTOR ////// (Carlos Roberto Lopes). Prot. e Mic. sob nº 121.171.
The state of the transport of the state of t
RECISTRO Nº 04. Mogi Mirim, 1/7 de Abril de 1.996. Pelo contrato registrado sob nº 03, o (s) adquirente (s),//deu (deram) a CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF. 00.360.305/0001.04, em primeira e especial hipoteca, o imovel matriculação, em garantia da divida no
valor de R\$ 22.315,00, em prazo normal de 288 meses, sendo de R\$ 188,90, o valor do encargo inicial total //vencivel.em 10/08/95; taxa
anual de juros: nominal 8,6000%, efetiva 8,9472%. Demais condições constantes do título. O INTERVENTOR /////// (Carlos Roberto
Lopes). Prot. e Mic. $n^{\circ}$ 121.171.
(Continua no verso)

MATRÍCULA № — 49.232

# CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



AV. 05. Mogi Mirim, 01 de Outubro de 2009. À vista do r. Mandado expedido em 11 de Agosto de 2009, pelo Juízo de Direito do SEF - Setor das Execuções Fiscais desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. 363.01.2001.002881-7, ordem nº 355/2009 - SEF, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra DGW COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ/MF 51.918.738/0001-73, DÉCIO GOUVEIA e WILMA BARONI GOUVEIA, já qualificados, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Setembro de 2009, tendo como depositários fiéis DÉCIO GOUVEIA e WILMA BARONI GOUVEIA. Valor da Causa: R\$ 688,32. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 207.051 e Mic. 68.610.

AV. 96. Mogi Mirim, 23 de Junho de 2014. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, \$ 6°, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial do Setor de Execução Fiscal desta comarca, em 13 de Junho de 2014, nos autos de Execução Fiscal, Proc. n° 363012004005017-2, movida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF 00.394.460/0276.94, contra DÉCIO GOUVEIA, já qualificado, e DGW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 51.918.738/0001-73, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme auto de penhora lavrado aos 19 Novembro de 2012, tendo como depositário fiel, DÉCIO GOUVEIA. Valor da Dívida: R\$ 24.384,48. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 253.180, de 13/06/2014 e Mic. 104.240.

AV. 07. Mogi Mirim, 29 de Junho de 2020. A vista da certidão expedida por meio eletrônico nos termos do art. 837, do CPC e item 341 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pela 1º Vara Judicial desta Comarca, em 15 de Junho de 2020, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 1004196-13.2019.8.26.0363, movida pelo CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, CNPJ/MF 00.871.325/0001-40, contra DECIO GOUVEIA, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 12 de Maio de 2020, tendo como depositário fiel, DECIO GOUVEIA. Valor da Dívida: R\$ 25.121,26. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri). - Prot. 306.656, de 16/06/2020, Mic. 150.047 e Selo Pagital

120220321000000013272320K.

fls. 124

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº49232,** deste registro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, do que dou fé. Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico, assinada com certificado digital ICP-Brasil por **Jêner Rodrigo dos Santos - escrevente autorizado.** Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Ao Oficial ...: R\$ 32,97 9,37 Ao Estado...: R\$ Ao Ipesp....: R\$ 6,41 Ao Reg. Civil: R\$ 1,74 2,26 Ao Trib. Just: R\$ Ao Município.: R\$ 0,99 Ao Min.Púb...: R\$ 1,58 Total....: R\$ 55,32 E CONTRIBUIÇÕES SELOS RECOLHIDOS POR VERBA.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 306656

Mogi Mirim-SP, 07 de julho de 2020. Emitida as 14:38:55 horas.

Controle:



Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital: 1202203C3000000013272520U



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM FORO DE MOGI MIRIM 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em termos do prosseguimento do feito.

Nada Mais. Mogi Mirim, 04 de novembro de 2021. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário.

Emitido em: 05/11/2021 00:54

# CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1334/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP)	D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP)	D.J.E
Bruna Massaferro Aleixo (OAB 312327/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos do prosseguimento do feito."

Mogi-Mirim, 5 de novembro de 2021.

## MM. JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP

Proc. nº 1004196-13.2019.8.26.0363

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, já qualificado nos autos supra que por esse Egrégio Cartório move em face de Décio Gouveia, por sua nova advogada e procuradora que esta subscreve, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, para expor, ponderar e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o registro da penhora, requer o prosseguimento do feito com a designação de hasta pública do bem penhorado, expedindo-se o necessário para tanto.

Nestes termos, J. esta aos autos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 05 de Novembro de 2021.

Bruna Massaferro Aleixo OAB/SP 312.327

Emitido em: 08/11/2021 01:35

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1334/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2021. Considera-se a data de publicação em 09/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) Bruna Massaferro Aleixo (OAB 312327/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos do prosseguimento do feito."

Mogi-Mirim, 8 de novembro de 2021.



# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

## FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail: mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### DECISÃO

Processo Digital n°: 1004196-13.2019.8.26.0363

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Residencial Jardim Nazareth

Executado: **Décio Gouveia** 

#### CONCLUSÃO

Aos 1 de março de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 1º Oficio Judicial da Comarca de Mogi Mirim, Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Liliane Davoli, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz de Direito: DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

#### **VISTOS:**

Nada a prover quanto ao requerimento formulado a fl. 106, nestes autos. A Ilustre advogada deverá encaminhar seu pedido ao processo onde foi nomeada advogada dativa (1004691-57.2019.8.26.0363 – Embargos à Execução).

Retifique-se o valor da causa para R\$17.848,90 (fl. 108).

DEFIRO a alienação por meio da rede mundial de computadores (leilão eletrônico) do bem penhorado a fl. 66 pelo valor da avaliação lá indicado R\$135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), por ser medida mais eficaz, ágil e econômica para as partes, a teor do que dispõem os artigo 879, inciso II, e 882, §§ 1° e 2°, ambos do Código de Processo Civil, regulamentada pelos Provimentos 1.496/2008 e 1.625/2009, do Conselho Superior da Magistratura.

Nomeio leiloeiro(a) o(a) gestor(a) de sistemas de alienação judicial eletrônica, LANCE JUDICIAL - JUCESP - 23.341.409./000177 - OAB/SP 306683 - SISTEMA LANCE JUDICIAL (aux.juridico@lancejudicial.com.br), devidamente cadastro no Portal de Auxiliares, independentemente de compromisso, na forma do artigo 466 do Código de Processo Civil, que suportará os custos de divulgação da alienação. Fica autorizado(a) a praticar os atos necessários ao bom e fiel cumprimento, tais como: extração de cópias, fotografias, visitas e publicação em geral para ampla divulgação da alienação. Fixo a comissão do gestor em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O exequente apresentará cálculo atualizado do débito em até 05 (cinco) dias anteriores ao primeiro pregão, com cópia entregue diretamente ao gestor, a ser considerado para fins do leilão eletrônico; providenciará, ainda, se o caso, a intimação do(s) credores hipotecários, na forma dos artigos 799, 804 e 889 do Código de Processo Civil, bem como 1501 do Código Civil.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os depósitos judiciais - guias emitidas pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço pelo Juízo (artigos 18 e 19 do Provimento supra citado). Ausente opção do credor pela adjudicação (artigo 876, do Código de Processo Civil), participará em igualdade de condições com os licitantes, e, vencendo, ficará obrigado ao depósito do remanescente do crédito no mesmo prazo.

Intimem-se. Mogi Mirim, 01 de março de 2022.

Emitido em: 03/03/2022 00:57

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) D.J.E
Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) D.J.E
Bruna Massaferro Aleixo (OAB 312327/SP) D.J.E

Teor do ato: "VISTOS: Nada a prover quanto ao requerimento formulado a fl. 106, nestes autos. A Ilustre encaminhar seu pedido ao processo onde foi nomeada advogada dativa (1004691-57.2019.8.26.0363 Embargos à Execução). Retifique-se o valor da causa para R\$17.848,90 (fl. 108). DEFIRO a alienação por meio da rede mundial de computadores (leilão eletrônico) do bem penhorado a fl. 66 pelo valor da avaliação lá indicado R\$135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), por ser medida mais eficaz, ágil e econômica para as partes, a teor do que dispõem os artigo 879, inciso II, e 882, §§ 1º e 2º, ambos do Código de Processo Civil, regulamentada pelos Provimentos 1.496/2008 e 1.625/2009, do Conselho Superior da Magistratura. Nomeio leiloeiro(a) o(a) gestor(a) de sistemas de alienação judicial eletrônica, LANCE JUDICIAL -**JUCESP** 23.341.409./000177 OAB/SP 306683 **LANCE** JUDICIAL SISTEMA (aux.juridico@lancejudicial.com.br), devidamente cadastro no Portal de Auxiliares, independentemente de compromisso, na forma do artigo 466 do Código de Processo Civil, que suportará os custos de divulgação da alienação. Fica autorizado(a) a praticar os atos necessários ao bom e fiel cumprimento, tais como: extração de cópias, fotografias, visitas e publicação em geral para ampla divulgação da alienação. Fixo a comissão do gestor em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. o que deverá ser informado previamente aos interessados. O exequente apresentará cálculo atualizado do débito em até 05 (cinco) dias anteriores ao primeiro pregão, com cópia entreque diretamente ao gestor, a ser considerado para fins do leilão eletrônico; providenciará, ainda, se o caso, a intimação do(s) credores hipotecários, na forma dos artigos 799, 804 e 889 do Código de Processo Civil, bem como 1501 do Código Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os depósitos judiciais - guias emitidas pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço pelo Juízo (artigos 18 e 19 do Provimento supra citado). Ausente opção do credor pela adjudicação (artigo 876, do Código de Processo Civil), participará em igualdade de condições com os licitantes, e, vencendo, ficará obrigado ao depósito do remanescente do crédito no mesmo prazo. Intimem-se."

Mogi-Mirim, 3 de março de 2022.

## MM. JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP

Proc. nº 1004196-13.2019.8.26.0363

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, já qualificado nos autos supra que por esse Egrégio Cartório move em face de Décio Gouveia, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, para expor, ponderar e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o registro da penhora, bem como o deferimento de hasta pública do bem penhorado, requer seja a Caixa Econômica Federal intimada via AR, para que informe a situação do contrato do imóvel, bem como se está quitado ou que informe o saldo devedor, tendo em vista constar averbação na matrícula do imóvel a informação de hipoteca.

Ainda, requer a intimação da co-proprietária Wilva Baroni Gouveia, no endereço: Rua OlavoBilac, nº 126, Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade e comarca de Mogi Mirim/SP – CEP 13800-615, quanto à penhora do imóvel.

Nestes termos, J. esta aos autos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 03 de Março de 2022.

Bruna Massaferro Aleixo OAB/SP 312.327

Emitido em: 04/03/2022 01:40

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação  $n^o$  0212/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2022. Considera-se a data de publicação em 07/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Natalie de Fatima B de Carvalho E Silva (OAB 148467/SP) Élida de Cássia Ribeiro Mariano (OAB 168907/SP) Bruna Massaferro Aleixo (OAB 312327/SP)

Teor do ato: "VISTOS: Nada a prover quanto ao requerimento formulado a fl. 106, nestes autos. A Ilustre advogada deverá encaminhar seu pedido ao processo onde foi nomeada advogada dativa (1004691-57.2019.8.26.0363 Embargos à Execução). Retifique-se o valor da causa para R\$17.848,90 (fl. 108). DEFIRO a alienação por meio da rede mundial de computadores (leilão eletrônico) do bem penhorado a fl. 66 pelo valor da avaliação lá indicado R\$135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), por ser medida mais eficaz, ágil e econômica para as partes, a teor do que dispõem os artigo 879, inciso II, e 882, §§ 1º e 2º, ambos do Código de Processo Civil, regulamentada pelos Provimentos 1.496/2008 e 1.625/2009, do Conselho Superior da Magistratura. Nomeio leiloeiro(a) o(a) gestor(a) de sistemas de alienação judicial eletrônica, LANCE JUDICIAL -23.341.409./000177 OAB/SP 306683 **JUCESP** SISTEMA LANCE JUDICIAL (aux.juridico@lancejudicial.com.br), devidamente cadastro no Portal de Auxiliares, independentemente de compromisso, na forma do artigo 466 do Código de Processo Civil, que suportará os custos de divulgação da alienação. Fica autorizado(a) a praticar os atos necessários ao bom e fiel cumprimento, tais como: extração de cópias, fotografias, visitas e publicação em geral para ampla divulgação da alienação. Fixo a comissão do gestor em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O exequente apresentará cálculo atualizado do débito em até 05 (cinco) dias anteriores ao primeiro pregão, com cópia entreque diretamente ao gestor, a ser considerado para fins do leilão eletrônico; providenciará, ainda, se o caso, a intimação do(s) credores hipotecários, na forma dos artigos 799, 804 e 889 do Código de Processo Civil, bem como 1501 do Código Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os depósitos judiciais - quias emitidas pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço pelo Juízo (artigos 18 e 19 do Provimento supra citado). Ausente opção do credor pela adjudicação (artigo 876, do Código de Processo Civil), participará em igualdade de condições com os licitantes, e, vencendo, ficará obrigado ao depósito do remanescente do crédito no mesmo prazo. Intimem-se."

Mogi-Mirim, 4 de março de 2022.